

Retrato da violência doméstica nos *media*

Bárbara dos Reis Carlão

**Dissertação
de Mestrado em Jornalismo**

Dissertação apresentada para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção
do grau de Mestre em Jornalismo, realizada sob orientação científica da
Professora Dora Santos-Silva.

Retrato da violência doméstica nos *media*

Bárbara dos Reis Carlão

RESUMO

De acordo com o Relatório Anual de Segurança Interna 2020, o crime de Violência Doméstica foi o crime que originou mais queixas nesse mesmo ano. De todas as queixas de violência doméstica, 85% referiam-se a casos de violência doméstica em contexto de intimidade. Afigura-se, assim, relevante perceber se a cobertura mediática que se faz destes crimes reflete a sua prevalência e gravidade, quer ao nível da denúncia dessa mesma prevalência e gravidade, quer ao nível da análise do contexto sociocultural que a envolve, procurando entender e explicar o que a causa, e ultimamente apresentar soluções para o problema. O principal objectivo da dissertação é perceber como é, e como deve ser, tratada a temática da violência doméstica em contexto de intimidade nos *media*. Para tal, analisou-se a cobertura noticiosa da violência doméstica em contexto de intimidade de duas publicações do jornalismo nacional, o jornal *Expresso* e o jornal *Público*, nas respectivas edições impressas do ano 2020, que se complementou com entrevistas às jornalistas Joana Gorjão Henriques e Ana Cristina Pereira, e ao editor de Sociedade, Pedro Sales Dias, do jornal *Público*. Os resultados da análise permitiram concluir que embora os maiores problemas identificados na revisão de literatura sejam tenham muito pouca expressão nas peças destes dois jornais, há ainda pontos que podem ser melhorados.

PALAVRAS-CHAVE: Jornalismo, *Media*, Violência Doméstica [em contexto de intimidade]; Violência conjugal; Violência no namoro; Femicídio; Feminicídio.

Retrato da violência doméstica nos *media*

Bárbara dos Reis Carlão

ABSTRACT

According to the Annual Homeland Security Report 2020, the crime of Domestic Violence was the most reported in that same year. Of all domestic violence complaints that were filled, 85% concerned Intimate Partner Violence. Thus, it appears relevant to understand whether the news coverage of this type of crimes reflects its prevalence and severity, not only by denouncing that prevalence and severity but also by analysing its sociocultural context and its causes, to ultimately try to present solutions to the problem. The main objective is to understand how the media cover Intimate Partner Violence, and how they should effectively do it. To that end, an analysis of the print editions of the year 2020 of two national newspapers, *Expresso* and *Público*, was carried out and complemented by interviews with *Público*'s journalists Joana Gorjão Henriques and Ana Cristina Pereira, and the editor of Society Pedro Sales Dias. It was possible to conclude that although most of the main issues identified in the literature review had little expression in the pieces of these journals there is still room for improvement.

KEYWORDS: Journalism; News Media; Intimate Partner Violence; Femicide.

Índice

Introdução.....	1
I – Violência doméstica em contexto de intimidade: realidade portuguesa.....	3
II – Efeitos dos <i>media</i> : dos efeitos directos à construção social da realidade	11
II.I – Efeitos dos <i>media</i> no contexto da violência doméstica.....	17
III – Cobertura mediática da violência doméstica.....	20
III.I – Cobertura mediática da violência doméstica em Portugal.....	39
III.I.I – A Televisão.....	39
III.I.II – A Imprensa.....	41
III.I.II.I – O caso do Correio da Manhã.....	44
IV – Guias para a cobertura jornalística da violência doméstica: normas e recomendações.....	47
V – Desenho de investigação.....	59
V.I – Objetivo e perguntas de investigação.....	59
V.II – Metodologia.....	60
V.III – Apresentação e discussão de resultados.....	65
Conclusão.....	87
Bibliografia	91
Anexos	i

Introdução

A ideia para o tema desta dissertação surgiu durante uma aula de uma cadeira de mestrado, quando a professora questionou a utilidade das notícias sobre violência doméstica. Pouco tempo depois, numa palestra, a mesma questão foi levantada. Recordo-me de me perguntar se achavam que seria preferível fingir que o problema não existe, que o jornalismo pusesse de lado a sua função de delator quando o tema é a violência doméstica. Foi apenas quando, curiosamente, dias depois, li a peça “Agressores sentem-se impunes e inspirados por notícias de violência doméstica”¹, do jornal *Público*, que entendi: o problema não é noticiar, é como se noticia.

Estabelecer uma relação de causalidade directa entre a cobertura mediática e a prática de crime, seja de violência doméstica ou outros, é, até hoje, impossível - como veremos, os estudos sobre os efeitos dos conteúdos produzidos pelos *media* jornalísticos sobre o público que os consome não conseguiram até hoje definir claramente essa relação. Mas, embora sejam poucas as certezas, é universalmente aceite que existe uma relação de influência entre os *media* e o público; o que se discute ainda é qual a sua grandeza e amplitude, bem como qual a sua tradução em efeitos concretos, nomeadamente ao nível comportamental. Será que as notícias sobre crimes de violência doméstica podem aumentar a probabilidade de perpetuação desse crime? Será que notícias sobre homicídios em contexto de violência doméstica podem criar sentimentos de impunidade nos agressores, e de impotência nas vítimas? Este trabalho parte da premissa de que sim, se o trabalho jornalístico não for feito com cuidado.

Entende-se, portanto, que o problema é o que é feita notícia, e como a notícia é feita, e não que a violência doméstica seja notícia – porque é essencial que a violência doméstica seja notícia e, mais do que notícia, que seja objecto de atenção mediática, porque o jornalismo educa informando, e é através da educação da sociedade que problemas como a violência doméstica, que têm exactamente origem em questões sociais e culturais, podem ser entendidos para que, eventual e utopicamente, possam ser erradicados.

¹ Disponível em: <https://www.publico.pt/2019/02/14/sociedade/noticia/forma-falamos-violencia-domestica-estar-potenciala-1861774>

Assim, o objectivo desta dissertação é perceber como é feita a cobertura mediática da Violência Doméstica em Contexto de Intimidade [VDCI], quais as suas falhas e limitações, para se perceber também como deve ser efectivamente feita essa cobertura.

No Capítulo I, “Violência doméstica em contexto de intimidade: realidade portuguesa” pretende-se estabelecer que a VDCI é um problema social e cultural, e no Capítulo II, “Efeitos dos media: dos efeitos directos à construção social da realidade”, procura-se explicar que os *media* têm o poder de influenciar o modo como a sociedade percepciona os problemas sociais e culturais, de modo a estabelecer a relevância do tema da dissertação.

No Capítulo III, “Cobertura mediática da violência doméstica”, procede-se à revisão de literatura sobre como é feita a cobertura mediática da VDCI e no Capítulo IV, “Guias para a cobertura jornalística da violência doméstica: normas e recomendações”, analisam-se vários *media guides* que abordam como deve ser feito o tratamento jornalístico do tema, para responder às perguntas “Como é que os *media* (re)tratam a VDCI?” e “Como é que os *media* devem (re)tratar a VDCI?”, respectivamente.

No Capítulo V, “Desenho de investigação”, procede-se à análise de conteúdo de dois jornais, o *Expresso* e o *Público*, procurando estabelecer ligações com as conclusões retiradas na revisão de literatura, bem como responder às seguintes perguntas de investigação:

1. Quais foram as estratégias editoriais adoptadas pelos jornais *Público* e *Expresso* na cobertura da violência doméstica em contexto de intimidade no ano em análise?
2. Qual é o tipo de enquadramento mais utilizado?
3. Como é que a periodicidade de publicação pode afectar a quantidade e qualidade das peças jornalísticas?

I – Violência doméstica em contexto de intimidade: realidade portuguesa

Artigo 152.º

Violência doméstica

1 - Quem, de modo reiterado ou não, infligir maus tratos físicos ou psíquicos, incluindo castigos corporais, privações da liberdade e, ofensas sexuais ou impedir o acesso ou fruição aos recursos económicos e patrimoniais próprios ou comuns:

a) Ao cônjuge ou ex-cônjuge;

b) A pessoa de outro ou do mesmo sexo com quem o agente mantenha ou tenha mantido uma relação de namoro ou uma relação análoga à dos cônjuges, ainda que sem coabitação; (...)

Este é um excerto do artigo 152º do Código Penal Português (Decreto-Lei n.º 48/95, s/p), actualizado pela última vez a 16 de Agosto de 2021, que contempla o crime de violência doméstica. Diz ainda o artigo que são agravantes o crime ser praticado “na presença de menor, no domicílio comum ou no domicílio da vítima”, o agressor “difundir (...) dados pessoais, designadamente imagem ou som, relativos à intimidade da vida privada de uma das vítimas sem o seu consentimento”, e quando do crime de violência doméstica resultar “ofensa à integridade física grave” ou “a morte” da vítima – neste último caso, a pena máxima é de dez anos de prisão. Em qualquer circunstância, dentro do contexto estrito do crime de violência doméstica, a pena mínima é, no máximo, de 3 anos de prisão. Isto significa que, mesmo provado o crime, e inclusive em caso de homicídio, a pena suspensa é sempre um desfecho possível.

De acordo com o *Relatório Anual de Monitorização – Violência Doméstica 2019 (RAM)*, o mais recente disponível, foram julgados pelo menos 1839 casos de violência doméstica no ano em estudo, 61% dos quais terão acabado em condenações. Destas condenações, 98,7% corresponderam a penas de prisão. No entanto, lê-se no relatório, “na maioria das condenações relativas ao ano de 2019, com duração da pena indicada, encontra-se mencionado que a pena de prisão foi suspensa (90% dos casos)”, ainda que “sujeita a regime de prova e/ou a indicação da existência de pena(s) acessória(s)” (SGMAI, 2020, p. 53).

Ainda no *RAM*, lê-se que mais de três quartos das queixas foram feitas pela própria vítima, e que 10% foram feitas por familiares ou vizinhos. Quase um quinto das ocorrências deu-se “na via pública ou em locais públicos ‘fechados’” (p. 25), sendo que a grande maioria dos episódios ocorreu em espaço privado. Com este aumento de participações houve também um aumento de detenções de 27%, em comparação com o ano anterior, num total de 1018 suspeitos detidos. Mais de 85% dos casos de violência doméstica ocorreram em contexto de relação íntima – “as relações conjugais presentes ou passadas representaram cerca de 73,7% dos casos (conjugalidade presente: 52,4% e conjugalidade passada: 21,3%) (...) e 11,4% correspondiam a relações de namoro (presentes ou passadas)” (p. 9). De acordo com as denúncias, o tipo de violência que registou mais ocorrências foi a violência psicológica, em 89% dos casos, seguida da violência física (68%), sendo que em 43% dos casos foram registados ambos. Em 78% das denúncias de violência doméstica a vítima era do sexo feminino e o agressor do sexo masculino, um número que chega aos 84% quando se isola os casos de violência em contexto de relação de intimidade.

Segundo o *Relatório Anual de Segurança Interna 2020 (RASI)*, o crime de “violência doméstica contra cônjuge ou análogo” foi o crime que registou mais participações - 23.439 - junto das forças de segurança, atingindo um peso relativo de 8,2% no universo de crimes registados. Em todo o universo de crimes de violência doméstica, dentro do qual a violência contra cônjuge ou análogo perfaz 85%, três quartos das vítimas foram mulheres e mais de quatro quintos dos denunciados foram homens. Foram registadas 32 mortes em contexto de violência doméstica - 27 mulheres, três homens e duas crianças.

Já no âmbito da Justiça, de acordo com o *RASI*, em 2020 foram findos mais de 33 mil inquéritos no âmbito de crimes de violência doméstica. Destes, 14,9% terão resultado em acusação e 63% terão sido arquivados. No *RASI* não é feita referência aos motivos de arquivamento dos processos referentes a 2020, mas no *RAM* é referido que “entre os inquéritos arquivados em 2019, e à semelhança do verificado em anos anteriores, a grande maioria decorreu de falta de prova” (SGMAI, 2020, p. 11). Ainda de acordo com o *RASI*, a 31 de Dezembro de 2020, cumpriam pena efectiva 799 homens e 14 mulheres, e 53 pessoas consideradas inimputáveis, 50 homens e três mulheres, estavam internadas em instituições psiquiátricas.

De acordo com a informação constante no último relatório trimestral de 2020 de dados de crimes de violência doméstica, divulgado pelo Governo através da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG), foram registados, em 2020, 32 homicídios associados a situações de violência doméstica, que vitimizaram 27 mulheres (CIG, 2021a, p. 3). O mais recente relatório, que contém informação referente ao 1º e 2º trimestres de 2021, dá conta de 12 homicídios em contexto de violência doméstica, nove mulheres e três homens (CIG, 2021b, p. 1). Até ao final de Junho, encontravam-se em situação de acolhimento na Rede Nacional de Apoio à Vítima de Violência Doméstica mais de mil vítimas, 65% das quais eram mulheres.

O Governo português tem mostrado preocupação com a promoção da igualdade, nomeadamente de género, e tem reconhecido a violência de género, dentro da qual se insere a violência doméstica, como o provam todas as estatísticas, como um flagelo que precisa de ser combatido. Neste contexto, foi criada a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não-Discriminação – Portugal + Igual (ENIND), da competência da CIG, que em 2018 “lança um novo ciclo programático” publicado em Diário da República a 21 de Maio do mesmo ano, tendo como um dos principais objectivos a “eliminação de todas as formas de violência contra as mulheres, violência de género e violência doméstica” (RCM nº61/2018, p. 2223). Para isso, delineia um “plano de ação para a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica” que visa, entre outros, “erradicar a tolerância social às várias manifestações da VMVD [Violência contra a Mulher e Violência Doméstica], conscientizar sobre os seus impactos e promover uma cultura de não-violência, de direitos humanos, de igualdade e não discriminação”, “ampliar e consolidar a intervenção [de apoio e protecção da vítima] ” e “intervir junto das pessoas agressoras, promovendo uma cultura de responsabilização” (p. 2227).

De acordo com o respectivo *Relatório Intercalar de Monitorização – 2019*, o balanço global da aplicação da ENIND no ano a que se refere é positivo. Foram promovidas ações de formação e foram distribuídos vários milhões em fundos a organizações que trabalham na área dos direitos das mulheres, bem como a estruturas de atendimento e de acolhimento de emergência de vítimas. Estes esforços resultaram “num total de 9.674 atendimentos [de vítimas], na capacidade instalada das estruturas com um total de 104 vagas e na realização de 243 ações de sensibilização abrangendo um total de 9.671 pessoas e na elaboração de 38 instrumentos formativos, informativos e pedagógicos” (CIG, 2019a, p. 60).

Ainda no âmbito dos esforços governamentais, é relevante referir que, em 2019, foram instalados Gabinetes de Atendimento a Vítima de Violência de Género (GAV) nos Departamentos de Investigação e Acção Penal (DIAP) de Braga, Aveiro, Coimbra, Lisboa Oeste, Lisboa Norte e Faro, e que foram criadas Salas de Apoio à Vítima em três postos da GNR. A implementação destas estruturas terá sido acompanhada de ações de formação dos profissionais que lhes são afectos.

Todas as linhas de intervenção governamental acima expostas tornam claro que a problemática da violência doméstica está profundamente dependente de como esta é percepcionada ao nível sociocultural. Esta ideia é, aliás, assumida no Regime Jurídico Aplicável à Prevenção da Violência Doméstica (Lei n.º 112/2009 de 16 de Setembro), nomeadamente nos artigos 77º e 78º, que dizem respeito à Educação e Sensibilização e informação, através dos quais o Estado se compromete a expor a problemática numa acção transversal a toda a sociedade, desde a população pré-escolar aos funcionários de organismos da Administração Pública.

Esta linha estratégica emergirá da noção de que “a progressiva intervenção social e penal sobre esta realidade limita o espaço de decisão do agente e põe termo à cumplicidade da sociedade com a violência no âmbito da vida privada”, como Joana Gato (2017) sumariza (p. 45). Parece relevante, portanto, perceber qual é o imaginário social da violência doméstica. Para isso, conforme explica Manuel Lisboa (2009), há que começar por entender que o conceito de violência é fluído e dinâmico, alterando-se quer temporal quer espacialmente, e é sobretudo dependente do contexto sociocultural, que condiciona a forma como os factos são interpretados. Assim, os actos que são considerados violentos num contexto podem não o ser noutro, dependendo “da sua produção específica em determinadas conjunturas” bem como “da percepção que os actores sociais têm deles” (Gato, 2017, p. 23). Em relação à violência doméstica, o autor especifica que, “apesar de actualmente haver actos que já podem ser configurados como crimes, para certos actores sociais (mesmo para algumas vítimas) ainda não o são” (Lisboa, 2009, p. 24).

Por um lado, a agressão física, sobretudo quando deixa marca visível, é unanimemente aceite como uma forma de violência. Por outro, a violência psicológica, que se manifesta em comportamentos como o controlo e a manipulação do agressor sobre a vítima, por exemplo, já é mais susceptível a ser alvo de debate, questionando-se se essa tipologia de comportamentos – segundo Catarina Fernandes, “mais difíceis de caracterizar,

porque se podem traduzir numa multiplicidade de comportamentos ativos e omissivos, verbais e não-verbais, dirigidos direta ou indiretamente à vítima, que atingem e prejudicam o seu bem-estar psicológico” (in Guerra e Gago, 2016, p. 106) – configura de facto uma forma de violência. Esta “menorização da violência psicológica” (Cerejo, 2014, p. 76) resulta na desvalorização da sua gravidade – se, nos casos de agressão física, a superioridade biológica do homem em relação à mulher é uma explicação óbvia e imediata da vitimização, nos casos de violência psicológica há uma menor compreensão da sujeição da vítima à agressão.

No entanto, tanto a literatura como os dados mostram que a violência física não é a forma de violência doméstica mais comum, é somente a mais fácil de detectar. De acordo com Sara Cerejo (2014), e como de resto já se pode verificar com base na análise dos relatórios oficiais, as tipologias de violência doméstica mais comuns são a psicológica e a física e/ou sexual, e a tendência é que ocorram exactamente por esta ordem. Segundo a autora, a violência psicológica parece “facilitar os restantes tipos de violência, uma vez que o desgaste emocional que causa contribui para uma crescente incapacidade de reacção [da vítima]” (Cerejo, 2014, p. 65).

A violência social, porque acaba por ser também violência psicológica, não merece menos atenção. Cerejo (2014) descreve um processo gradual de isolamento da vítima resultante do controlo exercido pelo agressor, que limita a sua “vivência plena dos direitos de cidadania” (p. 106), desde o acesso “a cultura, a informação ou a literatura” (p.96) ao “afastamento da sua família e dos seus amigos” (p. 98):

“Vivendo num clima de permanente medo, em que a mais pequena situação pode originar uma agressão, estas mulheres vêm-se forçadas a aceitar o exercício do controlo, catapultando-as para o isolamento em relação ao exterior. As vítimas, começam progressivamente a afastar-se das suas redes sociais de apoio, a restringir os seus movimentos e actividades, a suprimir as suas opiniões.” (p. 99)

Todos estes factores contribuem para um estado de “desgaste” e de “alienação emocional” da vítima, que se concretiza numa “redução drástica da auto-estima” e “pela anulação da [sua] identidade individual” (p. 65), perpetuando aquilo que se pode designar como o ciclo da violência doméstica.

Em relações abusivas, a violência não é necessariamente ostensiva nem constante. Antes, pelo menos numa fase inicial, ocorre em episódios, que se vão repetindo ao longo do tempo e tendem a “aumentar de frequência, intensidade e perigosidade”. Esse

“ciclo da violência”, explica a CIG, processa-se em três fases - a “fase do aumento da tensão, [a] fase do ataque violento ou do episódio de violência, e [a] fase de apaziguamento, reconciliação ou ‘lua-de-mel’” (in Guerra e Gago, 2016, p. 25).

A primeira fase pode ser despoletada por inúmeras razões, eventualmente começando por agressões psicológicas que escalam para agressões físicas, e culmina no “episódio de violência”. Seguindo esse episódio, naquilo que constitui a chamada fase de “lua-de-mel” (que tenderá a desaparecer com o passar do tempo), o agressor tenta minimizar, justificar e racionalizar o seu comportamento perante a vítima, e eventualmente “assume-se até como culpado dos seus atos e tem atitudes afetuosas com a mulher, prometendo nunca mais tornar a repeti-los e adotando atitudes não violentas” (p. 24). A vítima tenderá a acreditar, ou pelo menos esperar, que o agressor não reincidirá na violência, o que é geralmente infundado. Mais ainda, e quanto mais este ciclo se repetir, a vítima tende a responsabilizar-se a si própria pelo comportamento do agressor, “sendo-lhe cada vez mais difícil romper com a situação abusiva” (p. 25). Este ciclo quebra-se apenas quando há uma escalada da violência e a vítima começa a temer pela sua integridade física, ou quando o agressor passa a procurar outros alvos, nomeadamente familiares descendentes ou ascendentes.

Por último, e talvez mais importante, refira-se que a aparente baixa incidência da violência sexual² no contexto das denúncias de violência doméstica conjugal pode resultar não da sua baixa ocorrência, mas sim, explica Cerejo (2014), da “dificuldade em se percepcionarem algumas formas de violência sexual como tal” (p. 66). Também Lisboa (2009) menciona que “a violação dentro das relações de conjugalidade é ainda um fenómeno oculto e pouco assumido mesmo pelas próprias vítimas” (p. 116), uma noção corroborada pela CIG:

“A violação e a coação sexual são alguns dos crimes sexuais mais frequentemente praticados no âmbito da violência doméstica, mas que muitas das vítimas, por força de crenças erróneas, valores e mitos interiorizados, acabam por não reconhecer como tal, achando, incorretamente, que “dentro do casal não existe violação”, que são “deveres conjugais” ou “exigências naturais” do homem.” (in Guerra e Gago, 2016, p. 32)

² A violência doméstica de teor sexual é referida em menos de 5% das denúncias em qualquer dos contextos analisados no RAM 2019.

Também muito comum em relações de intimidade é aquilo que pode ser designado por “terrorismo íntimo”, uma forma de violência que se distingue sobretudo por ser muito gradual e quase subtil, sendo por isso difícil de identificar. O objectivo do agressor é, como em quase todas as formas de violência doméstica, “alcançar um total controlo e poder sobre a vítima” através de uma série de comportamentos “aparentemente movidos por romantismo, dependência afetiva e/ou ciúme”, nomeadamente de “intimidação, isolamento, vigilância e perseguição da vítima”, que produzem efeitos cumulativos (Guerra e Gago, 2016, p. 94). Como em quase todos os casos de violência doméstica, os actos de violência não só não são isolados como são padronizados.

O que se verifica é que, embora a configuração penal do crime de violência doméstica inclua episódios isolados, na prática o crime de violência doméstica é geralmente abordado como um comportamento contínuo e/ou repetido. De acordo com Gato (2017), “a maioria dos casos que são levados aos nossos tribunais são situações de violência iterativa, com episódios de violência física ou psicológica, distribuídos pelo tempo, ao longo de anos” (p. 102), até porque, explica Catarina Fernandes, os comportamentos contemplados no quadro penal da violência doméstica “se apreciados isoladamente, podem não assumir relevância criminal, ou podem ser suscetíveis de configurar outros tipos de crime menos graves do que a violência doméstica” (*in* Guerra e Gago, 2016, p. 97).

A justificação para que a violência doméstica ocorra predominantemente em contexto de relação íntima, diz Lisboa (2009), “decorre em grande medida de modelos, valores e papéis sociais de género mais amplos espacial e temporalmente do que a esfera familiar da vítima, ainda que através dela sejam produzidos, actualizados e reproduzidos” (p. 62). Concomitantemente, a partilha de uma vida em comum torna mais fácil ao agressor “criar uma rede de dependências e controlos que “armadilham” a relação e tornam mais difícil à vítima a rutura com a relação abusiva” (*in* Guerra e Gago, 2016, p. 24). É também consequência de todos estes factores, que podem ser não só interiorizados pelo agressor como também pela própria vítima, que por vezes as próprias vítimas não se reconheçam enquanto tal.

Outro factor que contribui para a manutenção de relações abusivas é a falta de capacidade da sociedade de apoiar estas vítimas, em particular por parte daqueles com quem elas estabelecem relações pessoais próximas, daí que esta capacitação da sociedade também deva constituir um vector de intervenção no âmbito da problemática. Será

importante estimular a ideia de que, socialmente, interessa mais saber identificar e actuar sobre situações de violência doméstica, nomeadamente no auxílio à vítima, do que propriamente questionar o porquê de elas terem ocorrido. Já no contexto académico é, aqui sim, premente identificar as causas da violência doméstica para que se as possam prevenir ou pelo menos eliminar em tempo útil, actuando no sentido de evitar a vitimação.

É, portanto, importante trabalhar no sentido de capacitar não só as vítimas como a sociedade em geral, porque “as redes sociais de apoio desempenham um papel fundamental na quebra do isolamento individual” (Lisboa, 2009, p. 117) das vítimas. De acordo com a CIG, “o conhecimento das ‘dinâmicas da violência doméstica’ e dos seus efeitos/consequências é um instrumento fundamental para um mais adequado apoio a estas vítimas e para o favorecimento da sua colaboração com o sistema judicial e de apoio” (*in* Guerra e Gago, 2016, p. 37). Aqui se insere também o trabalho social dos *media*, através da consciencialização do público em geral, e das vítimas em particular, em relação à problemática. O “Guia de boas práticas dos órgãos de comunicação social na prevenção e combate à violência contra as mulheres e violência doméstica” (CIG, 2019b), publicado em Setembro de 2019, é um primeiro passo nesta nova direcção que se pede à comunicação social, e ao próprio jornalismo.

II - Efeitos dos *media*: dos efeitos directos à construção social da realidade

Desenvolvem-se, durante o século XX, duas linhas de estudos sobre os efeitos dos *media* – a europeia ou, nas palavras de Jorge Pedro Sousa (1999), “os estudos críticos de génese marxista”, e a norte-americana.

Teorias como as de génese marxista, que se vão desenvolvendo na Europa ao longo do século XX (paralelamente às teorias americanas), consideram que os *media* são, na sua base, uma ferramenta do Estado e das classes dominantes, funcionando como um simples meio de transmissão de informação, sem interferir sobre ela. São teorias que olham para os órgãos de comunicação social como peças no tabuleiro do sistema capitalista, subjugados aos interesses dos governos e dos poderes económicos, que perpetuariam a sua influência e poder sobre a sociedade através dos *media*. As teorias marxistas são, portanto, e como o próprio nome indica, interpretações extremamente políticas e ideológicas. Como explica Sousa (1999), “os meios de comunicação social seriam, assim, elementos integrados dentro do aparelho ideológico da classe dominante” (s/p).

Também nos Estados Unidos, nos anos de 1980, surge esta ideia de subjugação dos *media* aos poderes dominantes. Por exemplo, em 1988 surge o Modelo de Propaganda, formulado por Noam Chomsky e Edward Herman, no qual o conceito de liberdade jornalística é essencialmente eliminado. De acordo com esta teoria, o exercício do jornalismo seria largamente condicionado pelo mercado, mais especificamente pela obrigação de responder à procura de modo a segurar as receitas de publicidade, que seria a maior fonte de rendimento dos órgãos de comunicação. Segundo Nelson Traquina (2001), a coluna vertebral desta teoria é a ideia de que “as notícias são propaganda que sustenta o sistema capitalista” (p. 60), até porque “para os autores, toda a vastidão da cobertura dum acontecimento particular nos vários meios de comunicação social é tratada como uma campanha de publicidade maciça” (p. 83).

Resumindo, estes são sobretudo estudos críticos dos *media*, que pouco exploram a relação *media*-público, até porque, como se procurou explicar, os *media* seriam meros intermediários na relação poder-público.

A evolução das teorias sobre os efeitos dos *media* não é linear, nem consensual, e a história da teoria estadunidense é muito menos uniforme, tanto diacrónica como

sincronicamente, comparativamente à europeia. Ainda assim, há teorias que se sobrepõem a outras que lhes são contemporâneas e são essas que são expostas de seguida, procurando estabelecer uma linha cronológica. Para isso, adoptar-se-á a cronologia que Sousa (1999) sugere, considerando por sua vez a cronologia de outros estudiosos da teoria dos efeitos dos *media*, que embora não consensual parece ser dominante:

“(...) a história das teorias dos efeitos [pode ser segmentada] em três fases: a primeira, em que os meios de comunicação social eram entendidos como onnipotentes, ter-se-ia desenvolvido até aos anos trinta; a segunda, em que se relativizam os seus efeitos, ter-se-ia prolongado até aos anos sessenta; e a terceira, que corresponderia a uma redescoberta do poder da comunicação social, estaria actualmente em voga.” (Sousa, 1999, s/p)

A primeira grande teoria norte-americana dos efeitos dos *media*, a Teoria da Agulha Hipodérmica, ou das Balas Mágicas, não pode ser dissociada do seu contexto histórico e cultural - os Estados Unidos após a I Guerra Mundial, um período em que o recurso à propaganda era a norma. Embora associada sobretudo a Harold Lasswell, esta teoria tem por base “um conjunto algo desconexo e cientificamente pouco rigoroso de trabalhos”, refere João Carlos Correia (2004), “que partilham a ideia de um poder extraordinário da comunicação mediática” (p. 235). Esses trabalhos surgem, em grande parte, devido ao crescimento dos *mass media*, e dos estudos sobre a “cultura de massas” que lhe são inerentes.

A Teoria da Agulha Hipodérmica defende que as mensagens transmitidas pelos *media* têm efeitos não só directos como quase absolutos sobre o receptor, inclusive ao nível comportamental, ao assumir que as pessoas seriam “membros iguais de uma audiência de massas que respondia de forma igual a todos os estímulos mediáticos” (Traquina, 2001, p. 15). A ideia central a esta teoria é que o público é uma massa homogénea e, como tal, todos os indivíduos receberão e reagirão da mesma forma a uma mesma mensagem, numa relação directa e imediata de estímulo-resposta. Concluía-se assim que “os meios de comunicação tinham uma influência directa sobre as pessoas e a sociedade, podendo provocar só por si mudanças de opinião e de comportamento nas pessoas” (Sousa, 1999, s/p).

Já nos anos 40, com os estudos de Paul Lazarsfeld e Elihu Katz, desenvolve-se a Teoria dos Efeitos Limitados (embora esta denominação só surja nos anos 60, com Joseph T. Klapper, que sistematiza as ideias avançadas por Lazarsfeld e Katz). Estes estudos resultam em duas grandes conclusões:

1) o maior efeito dos *media* sobre o público é o reforço de crenças previamente existentes – isto acontece porque cada indivíduo tem o poder de escolher a informação a que se expõe e tendencialmente escolherá aquilo que lhe é familiar e não conflituante.

2) os *media* são apenas um entre múltiplos factores de influência sobre o indivíduo, pelo que o indivíduo não será um mero receptáculo passivo de informação.

Aliás, de acordo com esta teoria, mais do que aos *media*, os indivíduos estão expostos uns aos outros – aos líderes de opinião, que “filtram” a informação veiculada pelos *media*, e àqueles com quem estabelecem relações pessoais e sociais.

Para os autores, resume Correia (2004), “dentro de uma dada audiência, o reforço das opiniões existentes seria o efeito dominante, seguindo-se-lhe as pequenas mudanças e, finalmente, a transformação das opiniões - a conversão - que os estudos empíricos demonstraram ser o efeito mais raro” (p. 236).

Nos anos de 1960, com o surgimento e crescimento da televisão, que Denis McQuail (2010) descreve como “a new medium with even more power of attraction (if not necessarily of effect” (p. 458), há uma renovação da ideia dos efeitos poderosos dos *media*, embora agora esses efeitos sejam considerados indirectos e cumulativos, em vez de imediatos, continuando a rejeitar-se a ideia de Lasswell de que os efeitos dos *media* seriam estabelecidos numa relação unilateral de estímulo-resposta.

Este período também marca uma mudança na metodologia dos estudos efectuados, que passam a focar-se nos efeitos a longo prazo, havendo também uma transferência de ênfase dos efeitos comportamentais para os efeitos cognitivos. A questão dos efeitos dos *media* passa a ser abordada de uma perspectiva mais colectiva e social, em vez de individual, começando a procurar-se estudar os efeitos que a cobertura jornalística tem sobre movimentos e grupos culturais/sociais, por exemplo. O foco da teorização passa então a ser o modo como os *media* moldam a percepção do mundo e como isso, por sua vez, afecta o próprio mundo.

É durante esta fase de teorização dos estudos dos efeitos dos *media* que se desenvolve a Teoria do Agendamento. Em 1963, Bernard Cohen cunha o termo

“agendamento”, que essencialmente traduz a ideia de que “[a imprensa] pode, na maior parte das vezes, não conseguir dizer às pessoas como pensar, mas tem, no entanto, uma capacidade espantosa para dizer aos seus próprios leitores sobre o que pensar” (*cit. in* Traquina, 2001, p.19).

No entanto, é apenas em 1972, quando Maxwell McCombs e Donald Shaw publicam o livro *The Agenda Setting Function of Mass Media*, que se inicia oficialmente a era da Teoria do Agendamento. Esta teoria diz, essencialmente, que a agenda mediática condiciona a agenda pública, num processo que designa de “agendamento”. Assumindo que “as pessoas só podem apreender as mensagens a que se expõem” e que “as mensagens de actualidade chegam aos receptores quase exclusivamente através do contacto com os *mass media*”, conclui-se que “os debates carecem de reconhecimento geral a não ser que os *media* lhes disponibilizem uma arena pública” (Correia, 2004, p. 238). Ou seja, recorrendo à definição de Sousa (1999), o processo de “agendamento” é “a capacidade não intencional [dos *media*] de agendar [os] temas que são objecto de debate público em cada momento” (s/p).

Durante os anos de 1970, diz McQuail (2010), o estudo dos efeitos dos *media* desenvolve-se numa perspectiva de “construtivismo social” – Sousa (1999) chama-lhe “sociologia interpretativa” – segundo a qual a informação noticiada pelos *media* é feita de “significações construídas”, assumindo-se que os *media* participam activamente na “modelação social do conhecimento a longo prazo, com a manutenção do *status quo* e com a construção social da realidade” (s/p) – nomeadamente através de processos de *agenda-setting*, ou agendamento, e de *framing*, ou enquadramento.

Aceita-se agora que os *media* não só dão as notícias como as interpretam, ou sugerem ao receptor como as deve interpretar – através do enquadramento noticioso – embora a este último caiba aceitar, ou não, a perspectiva sugerida. Explica McQuail (2010) que “there is no automatic or direct transfer of meaning but a negotiation between what is offered and what a receiver is inclined to accept” (p. 459), o que significa que o poder dos *media* coexiste com o poder de escolha do público, havendo espaço para um “terrain of continuous negotiation in between” (p. 460). Frank Esser (2008) sintetiza a interpretação de McQuail (2010), dividindo-a em duas partes:

“First, media ‘construct’ social formations and even history itself by framing images of reality in predictable and patterned ways. Second, people in audiences

construct for themselves their own view of social reality and their place in it, in interaction with the symbolic constructions offered by the *media*”. (p. 2893)

Até certo ponto, isto figura um regresso à ideia de que os *media* têm efeitos poderosos, pelo menos potencialmente e de forma indirecta, ao actuarem como intérpretes da realidade e não meros transmissores. Aliás, a ideia de objectividade começa a ser desconstruída e mesmo rejeitada. Sousa (1999) refere que, à luz desta teorização, “os meios jornalísticos não seriam, assim, meros espelhos da realidade, antes participariam activamente no processo de construção social da realidade” (s/p).

Esse processo de construção da realidade por parte dos *media* resulta de uma série de escolhas que são feitas no decurso do trabalho do jornalista, bem como de constrangimentos que decorrem do jornalismo enquanto actividade profissional. Para David Altheide, diz Sousa (1999), são exemplos desses constrangimentos “a selecção de determinadas fontes e acontecimentos em detrimento de outras fontes e de outros acontecimentos, a descontextualização dos acontecimentos, a recontextualização dos acontecimentos sob o formato de notícias e o tempo limitado que os jornalistas teriam para abordar a realidade” (s/p). Ainda de acordo com Sousa (1999), Gaye Tuchman refere que estes constrangimentos decorrem das limitações da “rede” que os órgãos de comunicação estabelecem, através dos jornalistas, e que será sempre limitada no espaço e no tempo “porque os repórteres e jornalistas não são onnipresentes e têm locais e horários de trabalho” (s/p). Estas limitações, por sua vez, resultam na criação de processos de sistematização do trabalho do jornalista, sobretudo sob a forma de generalizações – na selecção das fontes e dos acontecimentos que originam notícias, por exemplo, e mesmo posteriormente nos processos de criação das notícias propriamente ditas.

Vários teóricos argumentam que os efeitos dos *media* ocorrem, então, nesse processo de mediação que os *media* fazem entre os acontecimentos, desde logo quando decidem que acontecimentos são ou não notícia, e o público. Sousa (1999) escreve que, se para Harvey Molotch e Marilyn Lester os *media* contribuem em muito para “o conhecimento social e político dos públicos” (s/p), Tuchman vai ainda mais longe, afirmando que “as notícias seriam comparáveis aos mitos (...) no seu papel explicativo do mundo e na sua faceta de criadores da consciência social” (s/p). Tuchman recorre a um exemplo prático de um acontecimento - um motim - para explanar as suas formulações:

“Ao divulgarem pormenores como o número de participantes, o número de feridos ou mortos, a dimensão dos estragos e a sequência das acções (por exemplo, um homem foi preso e depois uma multidão de cidadãos concentrou-se frente à esquadra da polícia), os relatos noticiosos transformam *um* motim enquanto acontecimento amorfo *no* motim (aquele motim em particular), como acontecimento público e preocupação pública. Os relatos noticiosos dão também forma a noções sobre as características gerais de *todos* os motins. Kapsis et al. (1970) referem que todos os motins atravessam fases de formação, quando “nada de especial” parece estar a acontecer, tal como as batalhas têm também os seus “momentos de acalmia”. As notícias normalmente ignoram estas fases, reduzindo o curso dos motins a uma actividade intensa e contínua. Através dos seus relatos de motins específicos, as notícias ajudam a dar forma a uma definição pública do que é um motim, e essa definição pública existe sem referência aos processos que transformaram o motim-ocorrência em motim-acontecimento-notícia”. (Tuchman, 2009, p. 99)

A conclusão é que a cobertura jornalística, por mais completa, exacta e imparcial que seja, é uma imagem estática. Essa imagem, por muito fiel que seja à realidade, nunca poderá acomodar toda a informação relativa ao acontecimento que noticia. Só por isto, o relato jornalístico acaba sempre por ser uma *construção da realidade*.

Mais tarde, já nos anos de 1980, reconhece-se que o processo de “agendamento” é bilateral, ou seja, que a agenda mediática influencia tanto quanto é influenciada pela agenda pública. Esta influência mútua, no entanto, não retira aos *media* o poder que têm enquanto principais transmissores de conhecimento. Aliás, em 1993, McCombs e Shaw vão ainda mais longe quando afirmam que “novas investigações (...) sugerem que os *media* não só nos dizem em que pensar, mas também como pensar nisso, e consequentemente o que pensar” (*cit in* Traquina, 2001, p. 33), expondo uma visão convergente com a perspectiva construtivista.

Atualmente, afirma Sousa (1999), vigora a ideia de que os *media* têm um papel importante na socialização dos indivíduos, ao promoverem “a aprendizagem de normas, valores e expectativas de comportamento em função do contexto das situações e do papel desempenhado pelas pessoas em sociedade” (s/p). Consequentemente, os *media* criam um “patamar mínimo de entendimento comum, compartilhado, da realidade social” (s/p), nomeadamente no que respeita a modelos comportamentais e à perpetuação de papéis

sociais. Mas, até hoje não há uma resposta directa para a pergunta quais são os efeitos dos *media*. Há um consenso de que os há, mesmo que sobretudo indirectos e cumulativos, desde logo por construírem “um quadro referencial explicativo do mundo” (s/p). Aceita-se que as notícias, ao ajudarem a construir “uma noção partilhada do que é actual e importante”, criam “pontos de vista sobre a realidade, possibilitam gratificações pelo seu consumo, podem gerar conhecimento e também sugerir, directa ou indirectamente, respostas para os problemas que quotidianamente os cidadãos enfrentam” (Sousa, 1999, s/p).

McQuail (2010) diz que tem existido uma crença generalizada de que os *media* são um poderoso instrumento de influência sobre a opinião do público mas que, e apesar dessa quase certeza, existem enormes dificuldades em prever, ou mesmo provar, relações causais (p. 456). Para Sousa (1999), e como aliás já foi exposto acima, isso deve-se ao facto de que “o processo que pode originar mudanças de opinião, de atitudes e de comportamentos através da persuasão mediática é muito complexo” (s/p) e dificilmente resultará exclusiva e directamente da relação *media*-indivíduo. Há, por isso, que ter em conta “vários agentes mediadores, como a escola, os líderes de opinião, a família e os restantes grupos sociais em que o indivíduo se insere”. Ainda assim, Sousa (1999) conclui que “isso não torna os *news media* menos responsáveis perante a sociedade, porque mesmo sendo apenas alguns entre vários mediadores, eles parecem ser mediadores relativamente poderosos” (s/p).

II.I – Efeitos dos *media* no contexto da violência doméstica

Como ficou claro no primeiro capítulo deste trabalho, a violência doméstica é um problema de raiz social e cultural, e desse modo a sua solução passa necessariamente pela alteração da maneira como é encarado social e culturalmente. Terá igualmente já ficado claro, no presente capítulo, que os *media* têm o poder de influenciar o seu público, nomeadamente informando-o e fornecendo-lhe novas perspectivas, eventualmente contribuindo para a mudança de visões do mundo. Assim, parece ser uma conclusão óbvia que os *media* têm um papel importante a desempenhar na prevenção e, utopicamente, erradicação deste flagelo, seja encorajando testemunhas a intervir, vítimas a terminar a situação de abuso, e agressores a cessar o comportamento violento. No entanto, o contrário também é verdade – uma cobertura mediática descuidada contribui para a perpetuação de mitos sobre a violência doméstica, nomeadamente em contexto de

intimidade – sobre que formas pode tomar, sobre quem a pode sofrer e sobre quem a pode perpetrar, e sobre o que está na sua origem, assim reforçando a ideia que toma a forma de ditado popular: “entre marido e mulher não se mete a colher”.

Especificamente sobre os efeitos da cobertura mediática da violência doméstica, existem dois estudos, ambos conduzidos nos Estados Unidos, cujo objecto é os efeitos que uma cobertura mediática da violência doméstica num enquadramento de caso policial, ou de incidente criminal, sem contextualização ou problematização da temática, tem no público. Ambos os estudos procuraram aferir como o retrato mediático de episódios de violência doméstica afectam a resposta emocional do público em relação a esses mesmos incidentes – o primeiro procurou perceber como o despertar de empatia pode levar a comportamentos de proactividade social, e o segundo, adicionalmente, procurou também perceber qual a predisposição dos participantes a achar apropriada a punição do agressor, nomeadamente pela condenação a pena de prisão.

O primeiro estudo, de Carlyle *et al.* (2014a), aferiu que os participantes, quando expostos a informação “designed to increase perceptions of victim responsibility reported less sympathy toward the victim than those exposed to contextual information designed to lower perceptions of victim responsibility”, bem como que “those exposed to contextual information designed to increase perceptions of perpetrator responsibility reported more sympathy toward the victim than those exposed to contextual information designed to lower perceptions of perpetrator responsibility” (p. 12) – ou seja, a maneira como os *media* retratam vítimas e agressores afecta directamente a percepção que o público tem desses mesmos actores, o que influencia a atribuição de responsabilidade e, consequentemente, a construção do imaginário social daquilo que é a violência doméstica.

O estudo relacionou a simpatia – “concern for another’s distress” (p. 5) – com empatia – “the ability to understand how another person is feeling” (p. 6) – e comportamento pró-social – “voluntary behavior intended for the benefit of another person or group of persons” (p. 5) -, concluindo que o sentimento de simpatia desperta a empatia, que por sua vez despertava a vontade de envolvimento em acções de protecção de vítimas e o apoio a iniciativas de saúde pública, bem como o desejo de procurar informação sobre a problemática (p. 12). Por último, os autores concluíram que, possivelmente, a utilização do enquadramento episódico, “which was chosen because it

is representative of how IPV is most often framed in the media”, não foi particularmente eficaz a criar uma vontade de ajudar nos participantes do estudo (p. 14).

No segundo estudo, Savage *et al.* (2016) procuraram perceber como o sexo dos intervenientes e a severidade da violência e do seu resultado (entre ferimentos ligeiros e morte), influenciam a resposta do público à notícia do incidente criminal. O estudo concluiu que os participantes olhavam para a violência doméstica como um problema sério, independentemente da sua severidade, que a aprovação de punição penal do agressor aumentava proporcionalmente à gravidade da violência, e que há maior simpatia para com actores do sexo feminino, seja enquanto vítimas ou enquanto agressoras. Esta última conclusão pode ser explicada por uma noção de que actos de agressão física perpetrados por mulheres contra homens são geralmente em autodefesa, e que não têm consequências tão graves para a vítima como quando os papéis são invertidos. Para Savage *et al.* (2016), esta ideia de que a violência de mulheres contra homens não é tão grave como a violência de homens contra mulheres “amplifies the importance of news stories going beyond description of an isolated incident, or episodic framing, to provide contextual, thematic framing of IPV incidents” (p. 6), para desconstruir também este tipo de mitos e estereótipos – porque, sendo factual que a esmagadora maioria de vítimas de violência doméstica são mulheres, os homens também podem ser vítimas e as mulheres agressoras.

Assim, de acordo com Carlyle *et al.* (2014a), “encouraging the news media to adopt a broader, public health perspective on IPV is an important step toward effectively engaging the public in IPV prevention efforts and eliciting public support for new policies aimed at helping IPV victims” (p. 3). Serão discutidos em maior detalhe, no próximo capítulo, os principais aspectos da cobertura mediática desta problemática, bem como as suas implicações.

III – Cobertura mediática da violência doméstica

A pesquisa e selecção de trabalhos para esta revisão de literatura obedeceu a dois grandes critérios. O primeiro foi abordar especificamente a cobertura mediática da violência doméstica, mais comumente designada *intimate partner violence* [violência por parceiro íntimo]³ nos trabalhos internacionais, ou que, dentro da temática mais abrangente da violência contra a mulher, enfatizassem a violência doméstica. Excluíram-se, deste modo, trabalhos que abordassem globalmente a violência contra a mulher, por se considerar que existem diferenças consideráveis entre a violência doméstica, que dentro da sua especificidade pode englobar inúmeras formas de violência contra a mulher com as diferenças fulcrais que são a perpetuação continuada no tempo e a relação entre vítima e agressor, e outras formas de violência contra a mulher, como a violação perpetuada por alguém que não um parceiro ou ex-parceiro íntimo. O segundo critério de inclusão de trabalhos na revisão de literatura foi a data de publicação dos trabalhos, dado que o objectivo desta dissertação é fazer o diagnóstico de como se faz a cobertura mediática da violência doméstica em contexto de intimidade hoje - assim, consideraram-se apenas trabalhos publicados nos últimos 15 anos.

Dada a especificidade do tema, ainda não são muitos os trabalhos desenvolvidos e publicados. No entanto, e não ignorando que a maioria faz referência a um esforço dos jornalistas e dos *media* que tem permitido uma melhoria qualitativa e quantitativa da cobertura da violência doméstica ao longo das últimas décadas, os estudos que existem traçam um cenário problemático no que respeita à representação mediática da violência doméstica, identificando de forma transversal muitos dos mesmos problemas, seja o seu objecto de estudo os *media* australianos, os espanhóis ou os brasileiros, conforme veremos a seguir.

³ De acordo com a pesquisa efectuada, a expressão *Intimate Partner Violence* é traduzida para português como Violência entre Parceiros Íntimos. Esta tradução pode, no entanto, ser problemática porque a preposição “entre” pressupõe mutualidade ou reciprocidade, o que não se verifica na maioria dos casos de violência doméstica.

A literatura revista mostra que há duas grandes opções de enquadramento para as peças jornalísticas que abordam a violência doméstica – o enquadramento episódico e o enquadramento temático. Sutherland *et al.* (2016a) definem esta terminologia da seguinte forma:

“Incident-based items were defined as those that primarily focused on current and/or past incidents of violence, whereas thematic news items were defined as items that focused on the “bigger picture” by discussing or debating the issue of violence against women.” (p. 15)

Ou seja, o enquadramento episódico é aquele que foca um episódio isolado, sem o contextualizar, enquanto o enquadramento temático é aquele que procura a problematização da questão. De acordo com Carlyle *et al.* (2008), “episodic framing tends to focus on the individual, whereas thematic focuses on society’s role in addition to the individual” (p. 4), ou seja, o enquadramento episódico retrata a violência doméstica enquanto um problema individual e o enquadramento temático enquanto um problema social. A diferença fulcral é que o enquadramento episódico coloca a responsabilidade nos indivíduos, neste caso a vítima e o agressor, em vez de mostrar que as causas da violência doméstica são também estruturais, social e culturalmente, e que, portanto, são um problema de todos e não do “outro” (Carlyle *et al.*, 2008; Cullen *et al.*, 2019; Karlsson *et al.*, 2020; Morgan e Politoff, 2012; Sutherland *et al.*, 2015).

O enquadramento episódico é utilizado quando se noticia um episódio específico de violência doméstica, sendo o mais frequente o homicídio, na forma consumada ou tentada, embora essa seja a manifestação mais extrema e menos comum de violência doméstica. Consequentemente, as formas mais comuns de violência doméstica são grandemente sub-representadas (Braber, 2014; Carlyle *et al.*, 2008; 2014; Cullen *et al.*, 2019; Figueiredo *et al.*, 2018; Maddox, 2010; Morgan e Politoff, 2012; Sutherland *et al.*, 2015). Sutherland *et al.* (2016a) explicam que isto ocorre porque, ao contrário de comportamentos que configuram formas de violência não física, como a violência emocional e psicológica, que não deixa marcas visíveis, o homicídio encaixa em todos os critérios de noticiabilidade.

Além da sobre-representação do homicídio nas histórias jornalísticas de violência doméstica, a própria forma como se escreve sobre esses casos é problemática. O estudo de Wozniak e McCloskey (2010), por exemplo, mostrou que a esmagadora maioria dos

artigos analisados não contextualizavam o homicídio num quadro de violência doméstica, muitos nem fazendo referência explícita ao facto de que aquele homicídio era um crime de violência doméstica, ou seja, tratando o homicídio em contexto de intimidade como um homicídio igual aos outros e apenas mais um caso de investigação policial (p. 943). A omissão deste tipo de informação é particularmente questionável porque, como explica Maddox, coloca o homicídio em contexto de intimidade em igualdade com outros crimes de homicídio, ignorando a natureza particular das causas do homicídio no contexto de violência doméstica (p. 5).

Esta ausência de nomeação directa da violência doméstica é referida por vários autores e não ocorre apenas quando são noticiados casos de homicídio, mas sim incidentes de violência doméstica em geral (Gillespie *et al.*, 2013; Lloyd e Ramon, 2016; Maddox, 2010; Morgan e Politoff, 2012; O’Gara, 2014; Richards *et al.*, 2013; Wozniak e McCloskey, 2010). Além disso, refere Erin O’Gara (2014), expressões como violência doméstica ou violência conjugal são muitas vezes substituídas por eufemismos como “domestic dispute” ou “family disturbance” (p. 21).

Para Lloyd e Ramon (2016), utilizar a terminologia correcta é essencial para o processo de desconstrução da violência doméstica, até porque a falta de consistência e clareza na identificação dos crimes de violência doméstica enquanto tal contribui para que o problema continue “beneath the radar of public consciousness” (p. 8). Pior ainda, a utilização deste tipo de linguagem eufemística em detrimento da utilização da terminologia correcta minimiza a situação de violência porque, ao retratá-la como um problema individual, retira-a do âmbito da problemática social (Morgan e Politoff, 2012; O’Gara, 2014), o que por sua vez diminui a percepção no público de que a responsabilidade de encontrar soluções para o problema é também comunitária (Conde e Machado, 2010; Gillespie *et al.*, 2013; Richards *et al.*, 2013). Richards *et al.* (2013) sublinham esta noção:

“At the personal level, naming a problem assists individuals in understanding their experiences in relation to the experiences of others as well as making decisions on a course of action (Kelly, 1988). At the public level, naming a problem is the first step to the creation of collective resources or policy solutions (Mehrotra, 1999)” (p. 2)

Paralelamente, esta sobrerrepresentação e descontextualização do homicídio cria no imaginário colectivo a ideia de que toda a violência doméstica potencialmente acaba com o agressor a matar a vítima, quando na realidade os homicídios em contexto de intimidade representam uma parte residual das manifestações de violência doméstica. Esta falta de correspondência com a realidade tem dois grandes efeitos – cria, como já referido, uma percepção errada daquilo que é a violência doméstica na sociedade em geral e, nas vítimas, agrava o medo de denunciar. Como explicam Carlyle *et al.* (2008), “(...) if emotional and verbal forms of IPV are underrepresented, this may lead the public to believe that these forms of violence are not included in the definition of IPV”, ao passo que a “over-representation of homicide may discourage victims from leaving abusive relationships because it reinforces that leaving is when they are most likely to be killed” (p. 6).

Torna-se assim evidente a necessidade de colocar este tipo de notícia em perspectiva, nomeadamente mostrando que, quando acontece, o homicídio no contexto de relações de intimidade é geralmente resultado de um escalar de violência gradual e não algo que acontece de forma espontânea e inesperada (Correia *et al.*, 2017; Figueiredo *et al.*, 2018; Gillespie *et al.*, 2013; Karlsson *et al.*, 2020; Neves *et al.*, 2016; Wozniak e McCloskey, 2010). Por exemplo, muitos destes estudos indicam que as peças jornalísticas sobre violência doméstica raramente mencionam um historial prévio de violência (Carlyle *et al.*, 2008; Gillespie *et al.*, 2013; Karlsson *et al.*, 2020; Lloyd e Ramon, 2016; Maddox, 2010; Morgan e Politoff, 2012; Neves *et al.*, 2016), quando a existência desse historial é o principal factor de risco para o homicídio em contexto de intimidade (Gillespie *et al.*, 2013; Lloyd e Ramon, 2016; Richards *et al.*, 2013; Sutherland *et al.*, 2015). De forma geral, o enquadramento episódico faz um retrato simplista e que não reflecte a realidade da violência doméstica e, sendo o mais predominante, cria no público a ideia de que a violência doméstica ocorre em episódios pontuais e raros, quando na realidade é muitas vezes uma situação crónica, continuada no tempo (Lindsay-Brisbin *et al.*, 2014; O’Gara, 2014; Smith *et al.*, 2019; Sutherland *et al.*, 2016a).

Todos estes factores podem levar a que o problema seja subestimado, também porque mal compreendido, pela sociedade em geral. Como explicam Cullen *et al.* (2019), noticiar casos de violência doméstica como incidentes isolados que ocorrem na sequência de desvios ocasionais dentro de um geralmente “harmonious family system”, e colocando ênfase nos detalhes particulares daquele incidente específico, não só dificulta que se olhe

para a violência doméstica enquanto um problema social mais abrangente como a constrói em termos que não a reconhecem enquanto consequência e manifestação de desequilíbrios de poder com base no género (p. 3).

Deste modo, diz Maddox (2010), quando se utiliza o enquadramento episódico “there is no argument for societal intervention” (p. 7) porque se coloca o foco naquele caso em particular, que ocorreu naquele tempo e espaço específicos, com aquelas pessoas em específico, criando a ilusão de que é um problema não só pontual como do “outro”. Ainda de acordo com Cullen *et al.* (2019), “failure to report intimate partner violence as a social problem can be linked to a societal acceptance of gender violence as a private matter”, o que por sua vez perpetua a ideia de que este é um problema “inappropriate for public intervention” (p. 4). Parece, assim, necessário procurar novos ângulos de abordagem e proceder à desconstrução de preconceitos.

Outro grande problema na forma como os *media* tratam a violência doméstica é a caracterização que fazem das vítimas e dos agressores, dos seus comportamentos e características. Natalie Braber (2014) elabora:

"The way in which the actors are named is important. Richardson comments ‘The way that people are named in news discourse can have significant impact on the way in which they are viewed. We all simultaneously possess a range of identities, roles and characteristics that could be used to describe us equally accurately but not with the same meaning.’ (Richardson, 2007: 49). Research has shown that certain ways of portraying perpetrators and victims can influence the reader’s perception of blame and extent of violence (Henley et al., 1995; Lafrance & Hahn, 1994) and choosing what to call those involved can influence how readers view them” (p. 90)

Ou seja, o problema não é necessariamente que os *media* utilizem informação que não corresponda à realidade, mas sim que a “curadoria” que fazem dos factos que têm à sua disposição não seja a mais adequada. A maioria dos estudos e trabalhos considerados para esta revisão de literatura identificaram vários e frequentes padrões de desculpabilização do agressor e de culpabilização da vítima, nomeadamente quando se procura justificar a ocorrência do crime.

A desculpabilização do agressor ocorre quando são apresentados factores que procuram minimizar a sua responsabilidade quando cometeu o crime que está a ser noticiado, em geral ignorando qualquer historial de violência doméstica que pudesse já existir. As justificações mais comuns são o consumo de álcool ou de drogas, ou a existência de problemas mentais ou emocionais (mais comumente a depressão) – quando, de acordo com Guerra e Gago (2016), “a maior parte dos abusadores não apresenta psicopatologia relevante nem problemas de alcoolismo ou de toxicodependência” (p. 26) -, bem como a perda momentânea de controlo devido a ciúmes, suspeição de infidelidade, ou provocação por parte da vítima – o que contraria a natureza geralmente crónica e continuada da violência doméstica (Conde e Machado, 2010; Correia *et al.*, 2017; Lindsay-Brisbin *et al.*, 2014; Maddox, 2010; Neves *et al.*, 2016; Sanematsu, 2011; Simões, 2011; Smith *et al.*, 2019; Sutherland *et al.*, 2016a; Wozniak e McCloskey, 2010).

Smith *et al.* (2019) caracterizam este tipo de discurso como “abuser sympathizing”, ou seja, uma forma de gerar empatia para com o agressor:

“(…) prior research shows that the media has a tendency towards employing patriarchal discourses such as abuser sympathizing. This discourse either justifies or minimizes perpetrators’ actions by portraying the latter as victims of the psychological, biological or environmental adversities they face (Taylor, 2009). The media’s use of abuser sympathizing presents explanations and rationalizations for the abusive and controlling actions of IPV perpetrators (Fairbairn and Dawson, 2013). (...) Abuser sympathizing implies that abuse is isolated and would not have been triggered without the presence of a particular adverse life event.” (pp. 5,6)

Este tipo de discurso procura desresponsabilizar o agressor, incorrendo inclusive na sua infantilização ao implicar que este não tem domínio sobre as suas próprias acções – embora pareça também haver uma necessidade de mostrar que “‘normal’ men could not commit such crimes” (Braber, 2014, p. 99). A tendência para caracterizar as personagens noticiosas enquanto portadoras de patologias, ou seja, enquanto desviantes da norma (Correia *et al.*, 2017; Fernandes *et al.*, 2017; Gillespie *et al.*, 2013; Karlsson *et al.*, 2020; Maddox, 2010; Venäläinen, 2016), é também outra forma de individualizar a questão.

Sato Venäläinen, por exemplo, diz que há uma “tendency to depict men’s violence towards women as arising from individual pathology rather than being linked to patriarchal structures” (p. 4) - ou seja, tende-se a perpetuar o mito de que a violência doméstica só ocorre com indivíduos que apresentam certas características específicas, e não porque existe ainda uma cultura social alicerçada na ideia de que a mulher é inferior ao homem e que, logo, a ele deve ser submissa, legitimando-se comportamentos de dominação da mulher pelo homem. Reforça-se assim a ideia de que a violência doméstica é um problema que só acontece àqueles que são “diferentes”, que não acontece a “pessoas normais” (Maddox, 2010, p. 5).

Assim, no discurso mediático, o abuso ocorre porque existiram circunstâncias extenuantes ou porque os envolvidos estão de algum modo à margem daquilo que é considerado normal. Esta construção narrativa, ao justificar o abuso, contribui para a sua normalização e, por consequência, para que seja socialmente aceite, “thus decreasing public concern regarding holding perpetrators accountable” (Lindsay-Brisbin *et al.*, 2014, p. 385).

Outra forma de desresponsabilização do agressor é eliminá-lo da narrativa jornalística (Sutherland *et al.*, 2015; 2016a). Sutherland *et al.* (2016a), por exemplo, concluíram no estudo que conduziram que, contrariamente às conclusões de estudos anteriores sobre a cobertura da violência doméstica, os *media* australianos tendem a não fazer qualquer referência ao agressor mais do que a procurar justificações para o seu comportamento – o que, diz a autora, não é necessariamente positivo porque simplesmente apaga a existência do abusador, distanciando-o do crime que cometeu. Esta estratégia narrativa passa sobretudo por formular as frases na forma passiva, o que é problemático porque “[they] result in ambiguity about who is responsible and/or give the impression that perpetrators are unimportant” para a história, conclui (p. 54). Este recurso linguístico, quase ausente na literatura internacional analisada, parece ser mais utilizado no contexto português, de par com a omissão do sujeito (um recurso gramatical da língua portuguesa, não existente na língua inglesa), sobretudo na construção dos títulos noticiosos (*e.g.* “Mulher morta à facada”, “Mata mulher à facada”).

Sobre a utilização da passiva, Figueiredo *et al.* (2018) escrevem que esta “condiciona a mensagem que se apresenta porque no caso em que a frase é passiva para o agressor, a ação (...) não está diretamente ligada ao sujeito”, que na voz passiva passa a

ser a vítima (*e.g.* “Mulher é assassinada”) (p. 21). Rita Simões (2011) corrobora esta noção, esclarecendo que, com a utilização destas duas opções estilísticas, “o agente da acção é omitido ou relegado para agente da passiva, posição que o enfraquece como responsável pela acção” (p. 453); mais ainda, a autora menciona que “uma forma menos radical de supressão consiste em omitir o actor social de quem se fala, mas em incluir as suas actividades, daí resultando uma forma de mitigação da sua presença” (p. 437) – como se o abuso ocorresse sem existir abusador. Conclui Simões (2011), deste modo, que:

“(…) estas estratégias discursivas de omissão dos agentes de violência é [*sic*] dominante: em posição tópica, surgem preferencialmente os verbos cuja carga semântica remete para o domínio da violência explícita e das emoções. Embora tenhamos em consideração os constrangimentos técnico-textuais a que a titulação na imprensa está sujeita, julgamos que o apagamento destes sujeitos indicia uma vontade deliberada de chamar a atenção para o acto em si, independentemente do contexto, das causas ou das explicações.” (p. 437)

Também ao nível linguístico, a utilização do adjectivo “alegado” (*e.g.* “alegado agressor”, “alegada vítima”) pode ser melindrosa – se, por um lado, é necessário assegurar o respeito pela presunção de inocência (Easteal *et al.*, 2015; Figueiredo *et al.*, 2018; Ramspott e Medina-Bravo, 2006; Sutherland *et al.*, 2016a; Wozniak e McCloskey, 2010), por outro deve-se evitar criar dúvidas injustificadas em relação à ocorrência do crime e da situação de vitimação. Sutherland *et al.* (2016a), por exemplo, notam que as palavras “alegada”, “alegado”, e “alegadamente”, são frequentemente mal utilizadas ou não são correctamente posicionadas dentro das frases, dando o exemplo da cobertura mediática de um caso de homicídio em que foi frequente a utilização de expressões como “alleged victim”, “alleged killing”, “allegedly stabbed to death” (p. 44) - quando era um facto, e não uma alegação, que a vítima tinha sido assassinada por esfaqueamento.

Paralelamente à desculpabilização do agressor, a culpabilização da vítima é outra estratégia narrativa utilizada pelos *media* quando relatam casos de violência doméstica, sendo que ambas acabam por ser mutuamente inclusivas. Embora estudos mais recentes indiquem que a utilização de narrativas que culpam a vítima pela sua própria vitimação tem vindo a diminuir, este tipo de discurso continua ainda assim a existir, sobretudo de forma indirecta, por exemplo fazendo referência a detalhes que podem sugerir ao leitor

que a vítima é pelo menos parcialmente responsável pela violência a que foi sujeita (Sutherland *et al.*, 2015; Wozniak e McCloskey, 2010).

A culpabilização directa da vítima ocorre quando existe uma tentativa de deslocar a responsabilidade pela ocorrência da violência do agressor para a vítima - quando se diz, ou sugere, que a vítima “permitiu” ou “provocou” a situação e, deste modo, se desloca o foco do comportamento do agressor para o comportamento da vítima (Correia *et al.*, 2017; Gillespie *et al.*, 2013; Morgan e Politoff, 2012; Sutherland *et al.*, 2016a; 2015).

Sugerir que a vítima não se soube proteger, nomeadamente apresentando queixa ou deixando o agressor, é outra narrativa muito utilizada (Gillespie *et al.*, 2013; Lloyd e Ramon, 2016; Maddox, 2010; Sutherland *et al.*, 2015; Venäläinen, 2016). Para Allison Mercer (2019), uma consequência deste discurso jornalístico é que “rather than blame the offender for his actions, viewers now are thinking about how the victim could’ve made safer choices and how she may be partly responsible for her own victimization”. Por sua vez, Sutherland *et al.* (2016a) defendem que, em vez de salientar uma hipotética falta de proatividade da vítima para sair de uma relação de abuso, os *media* podem procurar explicar porque é que pessoas em relações abusivas, particularmente mulheres, têm dificuldade em sair dessas mesmas relações (*e.g.* medo de represálias, dependência financeira, ausência de uma rede de apoio).

Esta escrutinação do comportamento das vítimas – O que é que ela fez? Porque é que não o deixou? – é muito frequente na construção noticiosa (Braber, 2014; Maddox, 2010). A este respeito, Correia *et al.* (2017) recordam que “não raras vezes, a conduta das vítimas é objecto de uma apreciação negativa que serve o intuito de justificar a sua quota-parte de responsabilidade ou a sua responsabilidade integral no crime” (p. 45).

Paralelamente, Sutherland *et al.* (2015) referem que “it is interesting to note that some of the factors most commonly used by media to excuse men who use violence are the same factors that media use to blame women for the violence” de que são vítimas (p. 19). Inserem-se aqui comportamentos como a “promiscuidade” sexual e o consumo de álcool ou drogas, que podem ser referidos para questionar a credibilidade das vítimas enquanto tal (Correia *et al.*, 2017; Figueiredo *et al.*, 2018; Mercer, 2019; Neves *et al.*, 2016). Aqui, nota O’Gara (2014), o consumo de álcool parece protagonizar um paradoxo:

“Although there has been some debate over the generalizability of the findings, previous research has suggested that when the perpetrator is said to have been under the influence of alcohol, the amount of blame placed upon the individual person is reduced, and instead blame is shifted to the state of intoxication (Leonard, 2002). Contrary to this, when the victim is described as being under the influence of alcohol, the amount of blame placed upon her is increased, suggesting that intoxication and her own behavior may have led to the violence committed against her (Leonard, 2002; Thapar-Bjorkert & Morgan, 2010; Yamawaki et al., 2009). In most of the research that has focused on alcohol consumption in IPV, the victim’s consumption has also meant certain connotations for other individual characteristics – such as her social standing and perceived morals (Leonard, 2002).” (p. 12)

Existe, portanto, uma tendência para a estereotipação, tanto das mulheres quanto dos homens – as mulheres enquanto incapazes de “cumprir os papéis que socialmente lhes estão destinados, inclusivamente o de resistir e pôr cobro à vitimação de que são alvo”, os homens enquanto “aqueles que cedem ao imediatismo, à impulsividade e ao descontrolo” (Neves *et al.*, 2016, p. 88).

Ainda neste contexto, é interessante observar que mulheres vítimas e mulheres agressoras tendencialmente recebem o mesmo tratamento mediático de estereotipação. Correia *et al.* (2017), por exemplo, escrevem que “assunções sobre o facto de serem más mães ou más companheiras são frequentes, não apenas na descrição dos atos criminais em que as mulheres figuram como autoras, mas também nos que figuram como vítimas” (p. 42). Na realidade, afirmam Morgan e Politoff (2012), mulheres vítimas e mulheres que matam, em contexto de violência doméstica, tendem a ter algo em comum - “a history of violence perpetrated against them” (p. 38). De acordo com Wozniak e McCloskey (2010), o homicídio em contexto de intimidade perpetrado por mulheres ocorre sobretudo em situações de autodefesa, “within a context of ongoing victimization, or in response to a physical provocation from their male partners” (p. 936).

Mais ainda, expõem Correia *et al.* (2017), como “o comportamento agressivo protagonizado pelas mulheres é inconsistente com os estereótipos sociais femininos”, mulheres que matam em contexto de intimidade “são caracterizadas geralmente como sujeitos com perturbação ou desvio que contrariam a ordem *natural* de género” (p. 41).

Assim, mulheres que matam são tendencialmente apresentadas como anormais (Conde e Machado, 2010; Lloyd e Ramon, 2016; Sutherland *et al.*, 2015) e, paradoxalmente, dizem Conde e Machado (2010), “quando a mulher é a vítima, os casos são tratados como crimes menores, mas quando a mulher é a agressora, são tratados como crimes hediondos” (p. 25). Igualmente paradoxal é que, quando são noticiados homicídios perpetrados por homens, se procurem justificações para o crime, enquanto em casos de homicídios perpetrados por mulheres se procure analisar o seu comportamento ou carácter, descrevendo-as como “possessivas, irracionais, como tendo relações extraconjugais e mesmo como imorais” (p. 25).

Por estas razões, a cobertura mediática de homicídios em contexto de violência doméstica perpetrados por mulheres tenderá a ser mais frequente, mais intensiva, e mais sensacionalista, até porque preenche mais critérios de noticiabilidade, como a raridade (Conde e Machado, 2010; Sutherland *et al.*, 2015; Venäläinen, 2016).

Jessica Wozniak e Kathy McCloskey, no estudo de 2010 intitulado “Fact or Fiction? Gender Issues Related to Newspaper Reports of Intimate Partner Homicide”, mostram um cenário um pouco diferente. Por um lado, as autoras constataram, numa análise a notícias sobre casos de homicídio em contexto de intimidade, que quando o perpetrador era uma mulher havia mais variedade de fontes consultadas (embora ainda assim fossem largamente maioritárias as fontes policiais), nomeadamente de membros do sistema judicial ou de familiares, amigos e vizinhos, e havia maior probabilidade de ser referida a existência de um historial de violência doméstica – segundo as autoras, “it seemed that when contextual factors were included, they could be used to help the reader make sense of the relative rarity of female-perpetrated IPV homicide” (p. 943). Também de acordo com a análise das autoras, em nenhuma das notícias o perpetrador foi descrito como sendo inocente - mas, enquanto quase todos os perpetradores do sexo masculino eram retratados como culpáveis, quando o perpetrador era uma mulher isso acontecia em apenas metade dos casos. As autoras também concluíram que a maioria das peças não procurava uma justificação para o crime e não culpabilizava as vítimas, independentemente de quais fossem os sexos do perpetrador e da vítima - no entanto, este tipo de “neutral reporting” pode não ser necessariamente positivo, porque “neutrality and vagueness can conceal the context in which the crime occurred and therefore the social context of IPV homicide may remain obscured.” (p. 948).

Também *Carlyle et al.* (2014b) estudaram as diferenças entre a cobertura mediática de episódios de violência doméstica perpetrados por mulheres e por homens. Da amostra recolhida de casos perpetrados por mulheres, todos se referiam a episódios de agressão física, essencialmente homicídios ou tentativas de homicídio. Como Wozniak e McCloskey (2010), *Carlyle et al.* (2014b) constataram que havia uma maior probabilidade de ser referido um historial de violência doméstica quando o perpetrador era do sexo feminino. Por outro lado, os autores constataram que era também mais frequente serem referidas como justificações para o crime a infidelidade da vítima, a autodefesa e o sofrimento emocional – ou seja, referem os autores, “women are often portrayed as being overly emotional and acting out in violence ‘in the heat of passion’”, uma caracterização que consideram servir “to excuse violence in the same ways that ‘boys will be boys’ rationalizations excuse some forms of male aggression” (p. 2410). Além disso, a análise dos autores confirma a tendência para retratar mulheres agressoras como “socially deviant”, bem como para ser referida a existência de antecedentes criminais mesmo que não relacionados com violência física (p. 2404) – a primeira estratégia cria a ideia de que “only abnormal women engage in this type of violent behavior and ‘regular’ women do not” (p. 2408), enquanto a segunda revela “a tendency to try to explain women’s violence, whereas men can often be understood as engaging in violence because it is their nature” (p. 2410)

A literatura existente deixa claro que há, da parte dos *media*, não poucas vezes, uma tentativa de procurar uma partilha de responsabilidade pela violência entre agressor e vítima, não só quando há uma culpabilização da vítima e/ou desresponsabilização do agressor, mas também quando são utilizadas expressões como “lovers quarrel” (Lindsay-Brisbin *et. al.*, 2014, p. 388; Sutherland, 2016a, p. 61) “marital difficulties” [dificuldades conjugais] (Lloyd e Ramon, 2016, p. 7; Sutherland, 2015, p. 18), “domestic dispute” [disputa doméstica] (O’Gara, 2014, p. 21; Sutherland, 2016a, p.43), ou “tragic love story” [história de amor trágica] (Wozniak e McCloskey, 2010, p. 935), para descrever a relação entre vítima e agressor. A utilização deste tipo de expressões é problemática pois subentende a existência de uma mutualidade, como Maddox (2010) exemplifica:

“One article where the perpetrator brutally beat his girlfriend to death referred to the couple as having a ‘stormy relationship’ (Colarossi, 2005). Describing the relationship as stormy does not give an accurate portrayal of a domestic violence

relationship and assigns equal blame to both parties for the state of the relationship.” (p. 32)

A expressão “crime passionnal” [“crime of passion”] (Figueiredo, 2018, p. 17; Neves, 2016, p. 79; O’Gara, 2014, p. 21) produz efeitos semelhantes. Segundo Neves *et al.* (2016), “[os *media*] tendem a fazer proliferar visões de culpabilização das vítimas e de desresponsabilização dos agressores, acentuando a tônica do crime passionnal, logo, da conflitualidade interpessoal movida pela paixão” (p. 79). A este respeito, Figueiredo *et al.* (2018) esclarecem que “crime passionnal” não é uma terminologia legal e que, mais ainda, pode gerar confusão “[n]a percepção pública da violência entre parceiros ou ex-parceiros” já que “o termo pode ser confundido com amor e, na verdade, é conveniente que fique claro que não se mata por amor, mas por sentimentos negativos, como a possessividade, ciúmes, vingança, inveja ou ódio” (p. 17).

Ainda Sutherland *et al.* (2015), por sua vez, notam que os “media, often subtly, create and sustain a public discourse that the prevention of men’s violence is women’s responsibility” (p. 18) – por outras palavras, os *media* tendem a criar narrativas que não só culpam a mulher pela violência do homem, como desvalorizam essa mesma violência. Colocar o ónus da questão nos efeitos que os incidentes de violência podem surtir na reputação ou carreira do agressor, em vez de na agressão e nos efeitos que a agressão tem na vítima, é um exemplo disso (Lloyd e Ramon, 2016; Smith *et al.*, 2019; Sutherland *et al.*, 2015; 2016a).

Outra questão que levanta problemas na cobertura mediática de casos de violência doméstica é o recurso a cidadãos comuns – vizinhos, familiares, amigos, colegas, testemunhas – como fontes, sobretudo em casos específicos de incidentes criminais, nomeadamente homicídios. Estas fontes tendem a dizer-se em choque com o sucedido (Gillespie, 2013; Neves *et al.* 2016; O’Gara, 2014; Smith *et al.*, 2019; Wozniak e McCloskey, 2010), podendo inclusive descrever o agressor de forma positiva, reforçando a ideia de que o comportamento violento do agressor poderá ter ocorrido na sequência de uma provocação da vítima, o que por sua vez desvaloriza ou minimiza a violência. Figueiredo *et al.* (2018) adverte que pedir “a vizinhos e amigos para comentarem o ocorrido promove a perpetuação do estereótipo do ‘bom amigo’ que atuou num impulso”, e lembra que:

“(…) ainda que o agressor possa ser invisível enquanto tal a terceiros, porque atua entre quatro paredes, importaria discutir, a montante, as relações de dominação sistemática, estatisticamente comprovadas, entre homens e mulheres, e não tanto os aspetos positivos ou negativos da personalidade daquele agente do crime.” (p. 33)

Particularmente problemáticas podem ser as declarações de vizinhos ou testemunhas, que não têm uma relação próxima com a vítima e o agressor, e como tal menos probabilidade têm de conhecer a dinâmica relacional entre vítima e agressor. Richards *et al.* (2013) ressaltam que, embora os vizinhos possam ser uma fonte de informação conveniente para os jornalistas, porque podem mais facilmente dispor-se a falar do que familiares ou amigos, também mais facilmente desconhecem a existência de um provável historial de violência doméstica e, como tal, caracterizam o episódio como inesperado (p. 5).

As fontes *vox pop* tenderão também a fazer análises subjectivas, circunstanciais e não contextualizadas daquele incidente em particular, baseadas na opinião e suposição, o que não contribui para uma melhor compreensão da dimensão social do problema da violência doméstica (Cullen *et al.*, 2019; D’Argemir, 2015; Figueiredo *et al.*, 2018; Júnior, 2017). Além disso, dizem Figueiredo *et al.* (2018), os testemunhos de fontes *vox pop* podem ser “induzidos pelas perguntas de quem informa”, e são quase sempre “produzidos por pessoas sem preparação para falar à comunicação social” e, como tal, “sem consciência, em grande medida, do impacto das suas declarações” (p. 38). Além disso, e como já referido, “dado a sua incapacidade de distanciamento ou envolvimento emocional, sugerem mais hipóteses do que informações fiáveis sobre o sucedido” (p. 38).

Outras fontes muito utilizadas são membros das forças policiais e do sistema judicial (Borges 2013; Correia *et al.*, 2017; Cullen *et al.*, 2019; Lindsay-Brisbin *et al.*, 2014; Morgan e Politoff, 2012; Sutherland *et al.*, 2016a), quando ocorre um episódio de crime, cujos desenvolvimentos em tribunal podem eventualmente ter um acompanhamento mediático, porque “fornecem formas e canais para a obtenção de informações com a vantagem de o público as perceber como confiáveis e investidas de autoridade” (Simões, 2014, p. 37). A questão é, mais uma vez, que a problemática violência doméstica fica circunscrita a um incidente criminal singular, e o foco passa a

ser a investigação criminal e as circunstâncias do crime – isto é, “revelam-se pormenores como os ferimentos, a arma do crime ou a forma como foi encontrada a vítima, que não acrescentam valor informativo para a percepção do problema da violência doméstica” (Figueiredo *et al.*, 2018, p. 51) e que podem, inclusive, contribuir para uma visão distorcida daquilo que são as experiências das vítimas de violência. Para Correia *et al.* (2017), a escolha deste tipo de fontes não reflecte um “cuidado de reunir elementos que permitam uma avaliação integrada de cada caso, nomeadamente a análise de peritos/as na matéria”, e que assim “os factores sociais e as evidências científicas associadas ao crime” ficam “obscurecidos, mantendo-se uma vez mais inexploradas as causas estruturais da violência de género” (p. 46).

Esta dependência excessiva de fontes *vox pop* ou policiais contrasta com a quase ausência de fontes informadas sobre a componente social e cultural do fenómeno violência doméstica, como académicos, representantes governamentais e porta-vozes de ONGs cujo trabalho se desenvolva em torno do combate à violência doméstica, em geral, e à violência contra as mulheres (Correia *et al.*, 2017; Cullen *et al.*, 2019; Figueiredo *et al.*, 2018; Neves *et al.*, 2016; Sanematsu, 2011; Simões, 2014; Sutherland *et al.*, 2016a; Wozniak e McCloskey, 2010).

Também a escassez de testemunhos de vítimas foi mencionada por alguns autores (Cullen *et al.*, 2019; Figueiredo *et al.*, 2018; Lindsay-Brisbin *et al.*, 2014; Sutherland *et al.*, 2016a), mas a razão de ser desta escassez não é muito explorada – uma hipótese é a relutância, ou mesmo impossibilidade (em casos de homicídio, por exemplo), da própria vítima em falar com os *media*. Há, no entanto, uma leitura bastante crítica da perspectiva narrativa que é escolhida quando há disponibilidade da vítima para falar. Figueiredo *et al.* (2018) dizem que muitas vezes os depoimentos de vítimas se focam apenas nas adversidades, naquilo que correu mal, e naquilo que continua a correr mal depois de terminada a relação:

“Em muitos casos, os depoimentos contam histórias de sucessivos pedidos de ajuda que não tiveram qualquer resultado ou apresentam o depoimento da vítima, que apenas releva o medo (casos em que a vítima vive escondida) ou a incerteza relativamente a aspetos fundamentais (casos em que não é revelado o que aconteceu aos filhos ou ao agressor). Não está em causa que esses medos, receios, inseguranças, dificuldades encontradas no processo de reconstrução da vida

destas mulheres sobreviventes, - termo mais apropriado para as definir na medida em que reforça a capacidade de ação da mulher e pode contribuir para a dissuasão de agressores - corresponda à realidade e por isso não se advoga que sejam desvalorizados. Defende-se, outrossim, que sejam contrabalançados com casos de superação.” (p. 39)

Ou seja, como resume Rafaela Borges (2013), “é preciso que os jornalistas não apresentem as mulheres atingidas por esses crimes apenas como vítimas” (p. 36), até porque esse enquadramento poderá desmotivar outras vítimas de denunciar, em vez de as incentivar. Por mais que seja factual que o caminho para a emancipação de uma vítima de violência doméstica é longo e árduo, e que muitas vezes o sistema não actua como deveria, nomeadamente na protecção quer da própria vítima quer daqueles que a rodeiam (filhos, familiares, amigos) – e é também parte do dever jornalístico, enquanto serviço público, denunciar esse problema e pressionar pela sua resolução -, é igualmente pernicioso fazer um enquadramento baseado na “ideia de que não existe saída para a violência doméstica” (Figueiredo *et al.*, 2018, p. 39).

A utilização de testemunhos de vítimas em peças jornalísticas parece ser, aliás, uma prática não consensual. De acordo com Cullen *et al.* (2019), o facto de estes testemunhos na primeira pessoa serem de enorme valor para os jornalistas, devido à sua relevância enquanto história de interesse humano, podem levar a que este tipo de abordagem seja “potentially exploitative rather than necessary”. Tanto Cullen *et al.* (2019) como Figueiredo *et al.* (2018) referem que há especialistas, que trabalham na área de apoio às vítimas, que consideram que entrevistas de vítimas a jornalistas podem ser potencialmente traumáticas, porque o interesse do jornalista é a história e não o bem-estar da pessoa, ou mesmo perigosas, se a vítima for induzida a revelar detalhes passíveis de revelar a sua identidade, por exemplo, o que pode pôr em causa a sua “segurança e a reserva de intimidade com impactos que nem sempre a vítima está em condições de avaliar com objetividade” (Figueiredo *et al.*, 2018, p. 39).

A revisão de literatura permite concluir que o papel dos especialistas é essencial para enquadrar a problemática da violência doméstica, e que são fontes que os jornalistas deveriam utilizar com muito mais frequência (Borges, 2013; Maddox, 2010). Isto pode não acontecer porque os jornalistas tendem a escolher fontes que se disponibilizam a fazer

declarações de forma rápida e fácil, devido à “necessidade de produzir notícias num contexto demarcado pela lógica do mercado, mas que em primeiro lugar se reflecte na criação de procedimentos de produção de notícias *rotinizados*, que garantam o acesso a matéria-prima jornalística e o fluxo regular de notícias”, conforme avança Simões (2011, p. 398). Mas o recurso a fontes imediatamente disponíveis, como as testemunhas, ou oficiais, como as polícias e membros do sistema judicial, deve ser pelo menos complementada com o recurso a fontes educadas, que conheçam e lidem com a temática violência doméstica, e possam ajudar o jornalista a fazer um trabalho de desconstrução e problematização da violência doméstica (Figueiredo *et al.*, 2018; Gillespie *et al.*, 2013; Lindsay-Brisbin *et al.*, 2014). Na sua análise dos *media* estadunidenses, Maddox (2010) confirma esta ideia:

“When a domestic violence advocate was featured in an article there were usually multiple quotes/citations and the information was thorough and helped to put the individual incident in the context of domestic violence as a larger social issue. (...) Collaboration between domestic violence advocates and the media is greatly needed in an effort to provide good information about domestic violence and to serve as a reference to context.” (pp. 38, 47)

Uma solução para este eventual problema de acesso pode ser “estabelecer relações próximas com instituições que possam justamente assegurar o fluxo contínuo de informações”, sugere Simões (2011). A importância das fontes, em geral, e do exercício de selecção das mesmas, é bem explicada por Figueiredo *et al.* (2018):

“As fontes de informação constituem a base da construção das narrativas mediáticas e são parte integral do modo como as audiências percecionam a informação. A notícia, apoiada nas observações do repórter, adquire maior fiabilidade e credibilidade junto das audiências a partir do relato das fontes. Estas são, assim, fundamentais no processo de construção do conhecimento e da opinião pública sobre o assunto tratado pelos órgãos de comunicação social.” (p. 37)

Decorre, então, desta importância, uma clara necessidade de diversificar as fontes ouvidas (Figueiredo *et al.*, 2018; Neves *et al.*, 2016; Wozniak e McCloskey, 2010), até porque “com profusão de olhares, uma determinada questão pode ser abordada com maior efetividade e, portanto, soluções menos simplistas passam a encontrar eco” (Sanematsu, 2011, p. 17).

A escassez deste tipo de abordagem, que vá além do relato descritivo do acontecimento, reflecte-se também na quase ausência de editoriais, artigos de opinião ou de comentário televisivo, que abordem e discutam a violência doméstica enquanto problemática (Figueiredo *et al.*, 2018; Moisés, 2018; Sanematsu, 2011; Simões, 2011). Para Simões (2011), isto “indicia que a construção da violência se desenvolve sem despertar o debate de ideias, a troca de juízos de valor, sem mobilizar actores externos ou internos à publicação para o comentário sobre a sua incidência, causas ou consequências” (p. 428). Também Marisa Sanematsu (2011) salienta que falta “dinâmica entre fato jornalístico e análise”, dinâmica essa que se poderia revelar essencial “para a ampliação e aprofundamento do debate sobre o tema” (p. 67).

Por fim, o maior problema identificado é o uso de estratégias sensacionalistas, muito comum na cobertura mediática da violência doméstica (Figueiredo *et al.*, 2018; Morgan e Politoff, 2012; Sanematsu, 2011; Simões, 2011). De acordo com Figueiredo (2018), “diversos estudos apontam que notícias sobre a violência doméstica são frequentemente tratadas com o objetivo de provocar, escandalizar, fascinar ou entreter, em vez de informar” (p. 42). Como já referido nesta revisão de literatura, de todos os crimes de violência doméstica o mais passível de originar notícias é o homicídio, geralmente abordado numa perspectiva narrativa que “acaba por explorar vários aspetos do crime e dos envolvidos, como a brutalidade do facto, a arma do crime, (...) entre outros que têm como principal intenção espetacularizar” (Figueiredo *et al.*, 2018, p. 42). Outro problema deste tipo de abordagem, apontam Sutherland *et al.* (2015), é que “[it] provides the public with a perspective that is provocative but not representative”.

Simões (2011), no estudo de caso que inclui na sua tese de doutoramento “Crime, Castigo e Género nas Sociedades Mediatizadas”, refere que é possível “inferir das análises efectuadas lógicas de desempenho diferenciadas consoante se trate de imprensa de referência ou da imprensa popular”, sendo que a última tem “tendência para a espectacularização na cobertura de casos isolados e atípicos de violência contra as

mulheres” (p. 490). Esta espetacularização muitas vezes decorre do tipo de discurso utilizado, muitas vezes violento e gráfico, nomeadamente na descrição de pormenores do crime, como já referido, mas que também não raras vezes apresenta marcas de comicidade, humor e frivolidade, que contrastam profundamente com a seriedade e sobriedade que o assunto requer (Figueiredo *et al.*, 2018; Morgan e Politoff, 2012; Smith *et al.*, 2019; Sutherland *et al.*, 2015).

De acordo com Morgan e Politoff (2012), são exemplos de recursos sensacionalistas a utilização de “puns, rhymes, the inclusion of odd details, quotes, or ‘humorous’ nicknames for perpetrators”, por exemplo - para as autoras, “the inclusion of humorous or ridiculous elements in the reporting of violence against women is troubling, and only works against the idea that violence against women is a serious social issue” (p. 6). Já no caso particular da televisão, Figueiredo *et al.* (2018) identificam também como recursos sensacionalistas a utilização de imagens, com “intenção de salientar mais a morbidez do que informar, ou cuja edição tem como objetivo adensar o drama em torno do crime”, como a reconstituição de cenas de violência, e a utilização de sonoridade “para ambientar a peça, conferindo-lhe maior dramatismo, e identificam-se casos de gravações reais de som” de pedidos de ajuda telefónicos, por exemplo (p. 44).

Se, por um lado, uma das marcas do sensacionalismo é o dramatismo, relevando o chocante, por outro, é também o abuso do trivial, da enumeração de detalhes, em geral irrelevantes para a compreensão do caso e que apenas retiram o foco do que é importante (Correia *et al.*, 2017; Figueiredo *et al.*, 2018; Sutherland *et al.*, 2016a). Qualquer uma destas estratégias tem o mesmo efeito, em particular no público – desviar a atenção do que é essencial: a violência doméstica enquanto problema social, cultural e comunitário.

A solução passará por dar preferência a um enquadramento de problematização, aquele que explica a violência doméstica em contexto de intimidade enquanto consequência do contexto social e cultural em que ocorre, enquadrando-a enquanto violência de género “rooted in the social phenomena of gender inequality” (Sutherland *et al.*, 2015, p. 12). Morgan e Politoff (2012), por exemplo, sugerem que “one way of incorporating context is to consider including more thematic elements into events-based reports”, ou seja, aproveitar a notícia de um incidente criminal, da criação de uma nova lei, ou da publicação de um novo relatório, para explorar a problemática. Para isso, os *media* devem recorrer a ângulos de abordagem que permitam incluir não só a

apresentação de dados estatísticos, como “victimization rates”, mas também um tipo de informação mais ampla como “government response to IPV, or a public health perspective addressing prevention or the health consequences of IPV” (Carlyle *et. al*, 2008, p. 5). Também Sanematsu (2011), ressalta a importância de preferir este tipo de abordagem jornalística, que pode servir não só para despertar a consciência colectiva mas também para incentivar a criação, e optimização, de mecanismos comunitários e governamentais de apoio às vítimas:

“Ao analisar e noticiar os fatos, e apontar o drama humano, a imprensa pode também abordar as políticas de prevenção da violência e o acolhimento das vítimas, a qualidade dos serviços com relação às demandas da população e aos compromissos assumidos pelos governos. (...) A abordagem da mídia sobre investimentos públicos e seus resultados em políticas de prevenção e assistência, principalmente quando está em pauta a violência contra as mulheres, tem o potencial de promover o debate sobre as demandas sociais e as omissões e deficiências existentes.” (p. 70, 72)

Na opinião da autora, falta “denunciar” a inexistência de “uma avaliação consistente e sistemática da qualidade dos serviços públicos de atenção a mulheres vítimas de violência” (p. 76), prestados nas mais diversas áreas, nomeadamente nas esquadras, hospitais, e casas-abrigo, e que são essenciais para o apoio às vítimas, algo que considera ser uma missão do jornalismo.

III.I - Cobertura mediática da violência doméstica em Portugal

III.I.I - A Televisão

No âmbito do jornalismo feito na televisão portuguesa, destaca-se o estudo da Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC), publicado em 2018. Este estudo teve como objecto a violência doméstica, concentrando-se nas “notícias relativas aos crimes ocorridos entre (ex-) cônjuges ou (ex-) parceiros, quer o agressor partilhe ou tenha partilhado, ou não, o mesmo domicílio que a vítima, independentemente do sexo e da orientação sexual” (p. 7). Foram analisadas 432 peças dos “blocos informativos de horário

nobre do operador público - o “Telejornal” da *RTP1* e o “Jornal 2” da *RTP2* - e operadores privados - “Jornal da Noite” da *SIC* e “Jornal das 8” da *TVI* em sinal aberto, entre 2013 e 2015” (p. 1).

O estudo observa que, no período temporal em análise, houve “um aumento do número de peças orientadas para a problemática nos serviços noticiosos de horário nobre, em particular nos canais de serviço público” - no entanto, registou-se também uma tendência para a cobertura de episódios pontuais “sem a problematização do fenómeno social da violência doméstica” (p. 10). Com efeito, foram contabilizadas apenas 77 notícias orientadas para a problemática, que abordam aspectos institucionais e político-legislativos e são geralmente mais longas, contra 322 notícias orientadas para o acontecimento, que são em média mais curtas e abordam casos específicos de polícia e justiça. Destas últimas, quase 80% são referentes a homicídios, o que evidencia uma negligência em relação a todas as outras formas de violência doméstica enquanto problema crónico, ignorando-se que “na realidade, entre as vítimas de violência doméstica” são “mais comuns outros tipos de crimes como as agressões físicas, verbais e psicológicas” (p. 42). Esta prevalência do homicídio denuncia “critérios de noticiabilidade assentes em valores como a tragédia, a morbidez, o horror do caso” (p. 50), que têm valor comercial, mas são contraproducentes para o combate de estereótipos sobre a violência doméstica.

Mais de metade das peças analisadas não apresenta “qualquer um dos indicadores de sensibilização e/ou informação” e, quando algum destes indicadores presente, “destacam-se as medidas de coação e/ou condenação em tribunal, as estatísticas de violência/crimes ou a dimensão social/direitos humanos/dignidade humana”; em menor quantidade, surge “a divulgação de serviços de apoio à vítima, o incentivo à denúncia/crime público e a partilha de histórias de superação pelas sobreviventes” (p. 17).

Ao nível linguístico, são também detectados vários problemas. É comum a utilização de figuras de estilo e “vocábulos violentos, como ‘à facada’, ‘à paulada’, ‘à machadada’, entre outras expressões que exacerbam a violência e são ruidosas” (p. 20), ou seja, recursos que, de modo geral, não têm valor informativo e educativo, bem como a utilização da expressão “crime passionai” que, como já foi referido, não encontra existência legal. Ao nível da narrativa é de notar que, nas notícias orientadas para a problemática, cerca de 85% dos protagonistas são mulheres, em contraste com as notícias orientadas para o acontecimento, em que cerca de 72% dos protagonistas são homens –

isto ocorre porque, no primeiro caso, “destaca-se o crime, relevando-se o papel do agente”, e no segundo “desenvolve-se o tema a partir da perspectiva das histórias de vida das sobreviventes e da discussão de políticas públicas vocacionadas para a prevenção e acompanhamento da violência doméstica” (p. 50).

Comportamentos desviantes, como alcoolismo e toxicodependência, têm muitas vezes uma função paradoxal - quando aplicados ao agressor, têm uma componente de desculpabilização, quando aplicáveis à vítima têm uma componente de culpabilização. O denominador comum é a justificação da acção do agressor. Em cerca de 42% das notícias analisadas “verifica-se a presença de motivos para a ocorrência do crime ou a tentativa de os aferir”; em quase dois terços destas, refere-se como motivação para o crime o “fim da relação” ou uma “relação conflituosa” (p. 35).

No entanto, se os dois factores supramencionados sugerem que a violência conjugal é não só passível de ser justificável, mas também, como aliás já foi referido, passível de ser despoletada por acontecimentos concretos e pontuais, somente em 5% das peças nas quais é representada uma vítima é criada uma narrativa de culpabilização, nomeadamente ao ser estabelecida “uma relação de causalidade entre a sua conduta e a violência relatada” (p. 29). Há também uma culpabilização indirecta da vítima quando são relatadas condutas que não vão ao encontro daquelas que seriam esperadas - as da vítima idealizada, que põe termo à relação abusiva e faz queixa do agressor.

Nas descrições dos agressores “identificam-se adjetivos como ‘depressivo’, ‘perturbado’, ‘desempregado’, ‘ciumento’ e ‘embriagado’ que podem ser entendidos como atenuantes do crime” (p. 33). Por outro lado, predomina também nestas descrições a ideia de que a violência perpetrada pelo agressor tem origem num qualquer cenário extremo e fora da normalidade quando nada no seu comportamento fora do ambiente doméstico faz prever uma propensão para a violência.

Outra questão problemática identificada, à semelhança da literatura internacional, é a tipologia de fontes utilizadas, já que “as notícias orientadas para o acontecimento tendem a privilegiar os testemunhos da *vox pop*” (p. 37), ou seja, de familiares, amigos e vizinhos dos envolvidos, incorrendo-se no risco de “circunscrever a abordagem do problema social às opiniões, frequentemente pouco informadas, de cidadãos directa ou indirectamente envolvidos” (p. 38). Depois da *vox pop*, seguem-se as autoridades policiais, bombeiros e tribunais e, em menor percentagem, testemunhos da vítima e/ou agressor ou dos seus representantes e declarações de especialistas, ONGs e

fontes governamentais e/ou partidárias. É de assinalar que as fontes são maioritariamente masculinas, mesmo num universo onde predominam as vítimas do sexo feminino.

Por fim, é relevante notar que, enquanto o princípio da presunção de inocência é geralmente preservado, o direito à privacidade é frequentemente violado, nomeadamente quando “são apresentadas imagens da fachada da casa onde ocorreu o crime ou são fornecidos pormenores do lugar e arredores, assim como com a exposição de fotografias das vítimas e na exploração dos detalhes do crime” (p. 52).

III.I.II - A Imprensa

No que toca ao tratamento da violência sobre as mulheres na imprensa portuguesa, é especialmente relevante o trabalho de Rita Simões, na sua tese de doutoramento *Crime Castigo e Género nas Sociedades Mediatizadas: Políticas de (In)justiça no Discurso dos Media*, publicada em 2011.

No âmbito de uma análise sincrónica aos jornais *Correio da Manhã* (CM), *Diário de Notícias* (DN) e *Público*, no ano de 2008, Simões fala de “uma transformação da relação entre público e privado (...) que pressupõe, em parte, uma erosão das fronteiras destas duas esferas da vida social” (p. 443), tendo para isto contribuído, directa e indirectamente, a autonomização do crime de violência doméstica que passa a ser crime público. Com efeito, terá sido registado um aumento significativo da visibilidade do tema violência doméstica nestes três jornais, o que indicará que “o discurso da lei e o discurso dos *media* se cruzam ambos com a consciencialização ético-social da sua proeminência e gravidade” (p. 443).

Comparativamente, retira-se do estudo de Basílio que é o CM, com 281 peças, o jornal que mais visibiliza a temática da violência contra as mulheres, seguido de muito perto pelo DN, com 277 peças, enquanto o *Público* conta 90 peças. Esta diferença dever-se-á sobretudo à linha editorial deste último jornal, que raras vezes publica notícias sobre casos de incidentes criminais, ou histórias de crime, neste contexto. O estudo, aliás, sugere uma gradação de “populismo” nos três jornais; o *Público* surge como representante do jornalismo de referência, o CM como o jornal popular por excelência e o DN posiciona-se algures entre estes dois, embora denotando uma maior proximidade com a linha editorial do CM (p. 452).

Da análise da autora retira-se que, por um lado, no *Público* “os actores em evidência são fundamentalmente institucionais — Presidente da República, Lei, Código — cujas acções se sintonizam com a postura institucional, traduzida em verbos como ‘promulgar’, ‘vetar’, ‘legislar’” (p. 452), que há mais cuidado na escolha de “títulos mais extensos”, e na “utilização de um léxico mais técnico” e “termos mais neutros, menos emotivos e que transmitam de uma forma mais racional a temática” (p. 453). Isto será consequência directa da tal linha editorial já referida, que prioriza um tratamento da problemática sobre a divulgação de episódios de crime específicos.

Por outro lado, a autora define o DN e o CM como jornais “mais receptivos a cobrir casos de criminalidade, qualquer que ela seja” (p. 452). No caso do CM, diz a autora, os títulos seguem quase uma fórmula sintáctica fixa, em que “a função de sujeito é passiva” e “o agente da acção é omitido ou relegado para agente da passiva, posição que o enfraquece como responsável pela acção” (p. 452), como por exemplo “mulher assassinada”, “estudante violada”. Este tipo de abordagem, diz, cria “uma imagética mais detalhada, pelo recurso a adjetivos verbais do campo semântico do crime e também pelo uso de citações de primeira pessoa” (p. 453). Quanto à narrativa, as vítimas tendem a surgir “em posição tópica na maioria dos casos”, mas “nenhuma delas aparece como agente” (p. 452).

O DN repete estes padrões em larga escala, embora se encontrem também “alguns actores institucionais, que se assumem como agentes de acções materiais ou verbais” (p. 452), publicando peças quer sobre “histórias individuais, de inspiração mais popular”, quer sobre “questões institucionais, em que os actores visíveis são o bastonário da Ordem dos Advogados, os partidos, a PSP, juízes ou o governo” (p. 453). À semelhança do CM, o DN denota uma tendência para agregar as vítimas enquanto pessoa colectiva, não lhes atribuindo personalidade individual:

“(…) ao contrário do que sucedia em décadas anteriores, em que os agentes eram indivíduos mais ou menos definidos, aqui os títulos optam por generalizações, conferindo abrangência social a esta problemática. Retomando van Leeuwen, trata-se de um processo de colectivização que possui igualmente uma função ideológica, na medida em que agrega ideias ou aspirações num colectivo com maior peso e valor social.” (Simões, 2011, p. 442)

Numa análise diacrónica do *DN*, Simões nota que o tema da violência doméstica regista um aumento significativo quando se compara o ano de 1998 com o ano de 2008. Em 1998 foi registado um total de 12 notícias com referência a esta tipologia de crime, um número que aumentou de forma exponencial em 2008, quando foi registado um total de 132 peças sobre a temática, que emerge também como “a agressão mais visível do conjunto total de ofensas noticiadas” (p. 438). Segundo a autora, existe também uma prevalência do crime de violência doméstica na “esfera das relações conjugais heterossexuais” (p. 442). O que não existe, ainda assim, é o necessário “debate e problematização (...) de modelos culturais e de modelos de justiça social na sociedade” (p. 492).

Um aspecto que a autora identifica como particularmente perigoso e transversal é a quase ausência de artigos de opinião sobre o problema da violência doméstica, como aliás já foi referido anteriormente. Por outro lado, no que respeita a fontes de informação, a autora destaca uma abertura na tipologia dessas mesmas fontes em 2008, tendo crescido a voz de “actores sociais ligados a organismos da administração central do governo, e, por outro, o peso das organizações da sociedade civil com uma agenda orientada para a luta contra a violência e a defesa dos direitos das mulheres” (p. 433), por acréscimo às já tradicionais vozes de agentes das forças policiais e do sistema de Justiça.

III.I.II.I - O caso do Correio da Manhã

No artigo “Narrativas mediáticas sobre o femicídio na intimidade: Análise de um jornal popular português”, Sofia Neves, Sílvia Gomes e Dircelena Martins analisam notícias de femicídio na intimidade, publicadas entre 2011 e 2014, no jornal *Correio da Manhã*, num total de 200 peças. Um dos aspectos mais relevantes referenciado pelas autoras é uma quase sempre presente tentativa de justificação do incidente criminal. Motivos como “os ciúmes, a obsessão, as razões passionais e/ou de vingança”, “as alterações e as discussões” e “a não aceitação da separação” são apresentados como explicações para a ocorrência do crime (p. 82).

Há também uma forte estereotipação tanto das vítimas quanto dos agressores, como já se tinha verificado no estudo de Simões (2011), bem como uma questionação da conduta das vítimas, que são “frequentemente caracterizadas como provocadoras ou

negligentes” (p. 83), sendo indirectamente acusadas de complacência e até cumplicidade por não terem conseguido sair de uma relação abusiva. Tudo isto denuncia uma óbvia desresponsabilização dos agressores, cuja culpa “aparece associada (...) à existência de problemas mentais ou ao ciúme” (p. 83), bem como ao alcoolismo.

Também Danielle Soares Carvalho, na sua tese de mestrado intitulada “Jornais populares: o retrato da mulher vítima de violência doméstica nos títulos Correio da Manhã e Folha de Pernambuco”, confirma e complementa esta análise. A pesquisa de Carvalho, que incidiu sobre 84 edições de 2011 do CM, mostra que a maioria das peças sobre violência doméstica foram publicadas na secção “Actualidade”, onde são destacados sobretudo acontecimentos do universo do crime violento, o que “faz com que este assunto seja associado à temática da criminalidade” (p. 43). Além disto, o facto de existir uma quase ausência da reportagem em prol da notícia curta e imediata, reflecte também uma tendência para o relato de acontecimentos específicos, nomeadamente de incidentes criminais, e não para um espaço de discussão da problemática. Mais ainda importa ressaltar que, segundo a análise da autora, “19% das peças do Correio da Manhã (...) atribuem a culpa do crime à mulher” (p. 31), e que 68% das peças analisadas apresentavam uma descrição detalhada do crime (p. 38).

Em síntese, a revisão de literatura permitiu identificar vários problemas comuns na cobertura mediática da VDCI, bem como o porquê de estes serem efectivamente problemas. Listam-se abaixo aqueles que se mostraram mais consensuais em toda a literatura revista:

(Falta de) Contextualização da notícia

A falta de contextualização das notícias sobre violência doméstica não permite um enquadramento do problema no cenário sociocultural, remetendo-o para o plano privado. Isto reforça a ideia de que a violência doméstica é um problema que surge pontualmente, quando na realidade é algo sistémico.

O homicídio como representação principal da violência doméstica

O facto de a cobertura sobre violência doméstica privilegiar a cobertura do homicídio obscurece o problema, focando-se na sua concretização mais extrema. Os abusos físicos, sexuais e psicológicos, em muitos casos prolongados no tempo, acabam por ser marginalizados e afastados do centro da questão, apesar de serem os crimes mais comuns.

As fontes

A predominância do “cidadão comum” e das autoridades policiais enquanto fontes, em detrimento da análise de especialistas, perpetua a superficialidade das abordagens do tema, não havendo lugar à discussão da problemática.

Estereótipos agressor/vítima

O quadro geral de caracterização do agressor pelos *media* tende a seguir um de dois caminhos, sendo o primeiro confiná-lo a padrões de marginalidade, como o alcoolismo e a toxicodependência, rotulando-o de “doente” ou “monstro”, e o segundo é, quando o agressor é uma pessoa “normal” e que, portanto, não pode ser rotulado como marginal, alegar que terá sofrido uma momentânea perda de controlo. No que respeita ao tratamento da vítima, recorre-se sobretudo ao escrutínio da sua conduta, nomeadamente procurando a existência de comportamentos que possam estar na origem da violência. Ou seja, culpabiliza-se a vítima e desresponsabiliza-se o agressor, muitas vezes incorrendo na infantilização deste último ao desprovê-lo de responsabilidade.

IV – Guias para a cobertura jornalística da violência doméstica: normas e recomendações

Conforme se conclui da revisão de literatura até aqui, o maior problema na cobertura mediática da violência doméstica é a prevalência da notícia curta, que descreve um episódio pontual de crime, geralmente o homicídio, consumado ou na forma tentada, e cujas fontes de informação principais são predominantemente elementos das forças de segurança ou *vox pop*. Outro grande problema é a própria linguagem utilizada pelo jornalista, que muitas vezes omite, ou pelo menos não deixa explícito, que o crime que relata é um crime de violência doméstica, e que também muitas vezes é eufemística, o que resulta numa desvalorização do crime. Além disso, muitas vezes se incorre na culpabilização da vítima, na desculpabilização do agressor, e na perpetuação de estereótipos, nomeadamente quando se tenta apresentar uma causa ou justificação para o incidente criminal que se noticia. Todos estes factores contribuem para a perpetuação de mitos e preconceitos, existentes aos níveis social e cultural, em relação àquilo que realmente é a violência doméstica, devido à falta de contextualização da violência doméstica enquanto problema social. Procurar-se-á, neste capítulo, através da análise de vários guias para os *media*, elencar as soluções que estes apresentam para resolver estes problemas.

1. **O jornalista deve relatar os factos com rigor e exactidão e interpretá-los com honestidade.** Os factos devem ser comprovados, ouvindo as partes com interesses atendíveis no caso. A distinção entre notícia e opinião deve ficar bem clara aos olhos do público.
2. **O jornalista deve combater a censura e o sensacionalismo e considerar a acusação sem provas e o plágio como graves faltas profissionais.**
(...)
8. **O jornalista deve salvaguardar a presunção de inocência dos arguidos até a sentença transitar em julgado.** O jornalista não deve identificar, direta ou indiretamente, as vítimas de crimes sexuais. O jornalista não deve identificar, direta ou indiretamente, menores, sejam fontes, sejam testemunhas de factos noticiosos, sejam vítimas ou autores de atos que a lei qualifica como crime. **O jornalista deve proibir-se de humilhar as pessoas ou perturbar a sua dor.**

Os excertos acima [negritos acrescentados] foram retirados do Novo Código Deontológico dos Jornalistas (Sindicato dos Jornalistas, 2017, s/p), e referem vários valores que devem guiar os jornalistas no que respeita à abordagem mediática da violência doméstica. O “rigor e a exactidão”, o combate ao sensacionalismo, e a coibição “de humilhar as pessoas ou perturbar a sua dor” são especialmente relevantes na cobertura de crimes que afectam a dignidade humana, dentro dos quais se encaixam os crimes de violência doméstica em contexto de intimidade.

Em Setembro de 2019, o Governo Português, através da CIG, lançou o “Guia de boas práticas dos órgãos de comunicação social na prevenção e combate à violência contra as mulheres e violência doméstica”, a saber o primeiro do género em Portugal. Este guia para os *media* faz várias recomendações em relação a como fazer o tratamento jornalístico da violência de género, incluindo a violência doméstica em contexto de intimidade, tais como “privilegiar conteúdos informativos que permitam debater o tema enquanto questão estrutural da sociedade, inscrita nas desigualdades de género” (CIG, 2019b, p. 2), “adotar uma abordagem orientada para a problemática da violência contra as mulheres no espaço público e no espaço privado e não para o acontecimento”, e evitar “circunscrever a violência doméstica aos homicídios conjugais e homicídios tentados”, assim “contribuindo para a desocultação, prevenção e compreensão do fenómeno” (p. 3).

Já em 20016 a Ordem dos Psicólogos tinha divulgado a publicação “(Problemas de) Saúde Psicológica – Um Guia para os *Media*” que, entre outros, aborda cuidados a ter na cobertura mediática da violência doméstica, nomeadamente no que diz respeito à linguagem utilizada, porque “as palavras reflectem e geram ideias culturais acerca da violência” – por exemplo, “as pessoas que sofreram violência sexual ou doméstica podem não querer ser descritas como ‘vítimas’ e não ‘confessam’ ou ‘admitem’ terem sido ‘vítimas de violência’ (expressões alternativas mais adequadas podem ser ‘revelam’ ou ‘partilham’)” (Ordem dos Psicólogos, p.5). Além disso, o guia ressalta a importância de educar a sociedade e estimular o seu envolvimento no desenvolvimento de estratégias de prevenção e solução destes crimes, enquadrando-os enquanto “um problema de saúde pública que diz respeito a todos os membros da sociedade”. Para isso, “sempre que possível [os *media*] devem publicar informação sobre como proteger ou ajudar alguém alvo de violência sexual e/ou doméstica”, nomeadamente sobre “como podemos ajudar alguém que vive uma situação de violência doméstica e que recursos existem disponíveis na comunidade” (p. 26).

As recomendações que constam nestes dois guias vão ao encontro do que se expôs no capítulo anterior, bem como ao que consta nos vários *media guides* internacionais que se podem encontrar disponibilizados *online*, alguns direccionados especificamente para a cobertura da violência doméstica, outros abordando-a no contexto da violência de género em geral - no total, a pesquisa⁴ efectuada permitiu encontrar 15 guias⁵. O objectivo de todos estes guias é ajudar os jornalistas a tratar este tipo de temática, sendo que alguns inclusive procuram traçar um quadro geral do que é a violência de género, nomeadamente a violência doméstica, listando as formas que pode tomar e desconstruindo mitos que existem no tecido social, por exemplo no que diz respeito a agressores e vítimas. Sutherland *et al.* (2016b) listam vários problemas no que respeita a este tipo de *media guides*, como a falta de disseminação dos mesmos, “leaving questions about whether journalists are even aware they exist” (p. 12), e a relutância ou dificuldade dos jornalistas para implementar as recomendações no seu trabalho, por um lado porque “such

⁴ Esta pesquisa não pretendeu ser exaustiva, e foi feita utilizando termos em Português e Inglês, o que excluiu logo à partida eventuais *media guides* que existam publicados noutras línguas. O objectivo foi mostrar não só que estes guias existem, como que estão disponibilizados *online* e facilmente acessíveis. Apenas foram considerados guias que mencionassem especificamente a violência doméstica, ainda que no contexto mais abrangente da violência contra a mulher.

⁵

recommendations may be seen as too ‘subjective’ or less tangible in the context of reporting practices” e por outro porque “media guidelines can be interpreted as impinging on journalistic autonomy and freedom of expression (p. 13). De acordo com os autores, não se sabe “the extent to which media professionals are aware of and/or use guidelines” no desenvolvimento do seu trabalho, ou sequer se estes guias “influence reporting and editorial practices” (p. 12). Ainda assim, e mesmo que passíveis de levantar problemas de aplicabilidade, estes guias foram desenvolvidos para facilitar o trabalho dos jornalistas, podendo pelo menos fornecer perspectivas diferentes daquelas que vigoram nas redações. De seguida, procede-se à análise e síntese das normas e recomendações feitas nestes guias.

“One of the challenges of being a reporter is that you are often on the ground for a very short period. Time has too often become a luxury in the profession, even though it is a basic necessity. For journalists to understand the context, immerse themselves in a situation and, above all, talk to trauma survivors, they need time: this is the price to be paid for quality journalism. As long as there is no breaking news (...), it is strongly recommended that journalists prepare their reports carefully. This will not only save many hours on the ground, but will also avoid errors of judgment and traps of all kinds.” (UNESCO, 2019, p. 120)

✓ Contextualizar e problematizar a violência doméstica

Quando o objecto da peça jornalística é um incidente criminal específico, esse incidente deve ser contextualizado dentro do padrão de uma relação abusiva e não deve ser tratado com um incidente isolado. Deve-se sempre procurar conhecer e referir o historial de violência doméstica, incluindo qualquer tipo de comportamento abusivo, não só agressões físicas como psicológicas, nomeadamente ameaças de morte à própria vítima ou a pessoas próximas, tácticas de intimidação e controlo, incluindo controlo social e financeiro, bem como averiguar a existência de registos criminais do agressor, ou quaisquer queixas que não tenham tido seguimento judicial. Ou seja, deve-se transpor o episódio de violência para a apresentação daqueles que os padrões normais da violência doméstica – não o caracterizando como imprevisível ou inexplicável - e passar a inseri-lo no contexto de problemática social, por exemplo apresentando estatísticas, que deixem

clara a prevalência e transversalidade da violência doméstica, e consultando especialistas, que expliquem a necessidade de envolvimento da comunidade, que a violência doméstica não é um problema privado e que, como tal, a responsabilidade de o prevenir não é apenas da polícia e do sistema judicial.

Vários guias, desde logo o da CIG (2019), o da OSCE (2018), o da Level Up (2018), e o da Our Watch (2019), recomendam que se enquadre a violência doméstica em contexto de intimidade enquanto violência de género, de forma explícita, explicando que a violência doméstica surge de assimetrias de poder assentes em papéis de género atribuídos social e culturalmente, o que se prova pelo facto de que a esmagadora maioria das vítimas é do sexo feminino e a esmagadora maioria dos agressores é do sexo masculino.

“It is not enough to simply report facts; journalists should include context in their reporting as this will facilitate understanding about the social power relations and structures that allow widespread levels of abuse to occur. Abuse takes place in often extremely controlling environments, and there are commonly aspects of social, economic and political contexts that contribute to such environments, as these influence individual behaviours.” (OSCE, 2018, p.15)

✓ Não perpetuar mitos e estereótipos

Não se deve colocar o foco em características individuais dos envolvidos, como nacionalidade ou estatuto socioeconómico, para não criar mitos de que a violência doméstica apenas ocorre, ou prevalece, dentro de certos grupos ou com certo tipo de pessoas.

“(…) When portraying the victim, perpetrator and witnesses, gender stereotypes should be avoided, and their origin or religion should be mentioned only if it is relevant and necessary information with real added value.” (UNESCO, 2019, p. 117)

✓ Usar terminologia e linguagem correctas

Deve-se utilizar claramente a expressão violência doméstica, ou violência no namoro, deixando explícito que se trata de um crime, porque “simply labeling the crime

as one of domestic violence allows readers to have vocabulary that connects a single incident with the wider picture” (CCADV, 2011, p.15).

Deve-se procurar utilizar construções frásicas activas, em particular nos títulos das peças - por exemplo em vez de “Mulher é morta”, dizer “Homem mata mulher”. A utilização da passiva apaga a existência de um agressor, enquanto a utilização da forma activa a reforça.

Nunca se deve utilizar linguagem eufemística, que minimize, trivialize, ou mesmo romantize a violência – “relationship problem” (Government of Western Australia, 2014, p. 16), “crime of passion” (UN Women, 2017, p.12) – ou linguagem sensacionalista como, por exemplo, em descrições desnecessariamente detalhadas e dramáticas do crime, apresentando pormenores que não têm relevância e cujo objectivo é somente provocar uma reacção no leitor, e que podem inclusive “fazer com que a vítima ou seus parentes próximos revivam a dor do episódio violento” (Universa, 2020, p. 16).

No caso de homicídios, deve-se evitar expressões como “tragédia” ou “horror” (Level Up, 2018, p.5), bem como qualquer tipo de descrições gráficas e sensacionalistas do crime, enquadrando o homicídio como o culminar de um historial de violência doméstica e não como o resultado de episódio pontual de violência.

“Your article is a public record of someone’s life. Their children and families will be reading this coverage and you may re-traumatise them with hasty or inaccurate reporting. For you it’s an article, for them it has deep emotional impact.” (Level Up, 2018, p. 8)

✓ Não culpabilizar a vítima

Nunca se deve culpabilizar a vítima, analisando ou questionando o seu comportamento, nomeadamente fazendo juízos que insinuem que a vítima podia ter prevenido a violência, que ambas as partes têm culpa, ou que de algum modo desculpem o comportamento do agressor. Deve-se focar o comportamento do agressor e não da vítima, porque a responsabilidade pela agressão é sempre do agressor.

“For example, don’t ask: “Why did she stay?”, but rather: “What were the barriers she faced in leaving the abusive relationship?” or “In what ways did the

community try, or fail, to hold the abuser accountable for prior abuse?”
(WSCADV, 2008, p.15)

✓ Não desculpabilizar o agressor

Nunca se deve desculpabilizar o agressor, por exemplo apresentando uma infância de abusos sofridos como justificação para os abusos cometidos, ou atribuindo a violência a abuso de álcool ou drogas, a stress, ou a um descontrolo pontual, porque “presenting perpetrators as good people driven to violence by circumstance belittles the criminality of, and accountability for their behaviour.” (Queensland Government, 2021, p.5)

✓ Seleccionar e diversificar as fontes

As fontes são essenciais para a construção da peça jornalística; no entanto, e principalmente quando se trata de temas sensíveis como a violência doméstica, é especialmente importante utilizar fontes informadas e que ofereçam uma perspectiva objectiva e factual, não emocional, como à partida será a perspectiva de cidadãos comuns, em particular se forem próximos da vítima e/ou agressor. Declarações de familiares e amigos podem ser importantes para contextualizar o crime dentro de uma relação abusiva, mas o jornalista deve sempre ter em consideração que são fontes parciais devido à ligação emocional com a vítima e /ou agressor; além disso, não sendo especialistas e possivelmente não tendo conhecimento aprofundado sobre a dinâmica de relações abusivas e sobre os mecanismos de perpetuação da violência doméstica, podem inadvertidamente fazer afirmações que refletem preconceitos problemáticos – por exemplo, podem fazer declarações que questionem escolhas da vítima ou descrições positivas e desculpabilizadoras do agressor, seja para o defender seja porque era de facto essa a imagem que o agressor passava. Caberá ao jornalista seleccionar criteriosamente as declarações que faz sentido reproduzir, bem como fazer perguntas pertinentes e orientadoras:

“Ask: Were there any warning signs of domestic violence? Ask family/friends/co-workers: Was the abuser a jealous person? Had the abuser and victim gotten involved quickly? Did the victim ever have bruises or marks that were explained away? Did the victim seem withdrawn or depressed? If the victim ended the relationship, what was the abuser’s reaction to this? Because abusers

tend to isolate their partners from the outside world, ask: How did the abuser feel about his partner working? Was the victim allowed to see family and friends? Did the abuser call or drop by the victim's workplace frequently? Was the couple always together? Was the victim able to see friends, family or co-workers without the abuser?" (WSCADV, 2008, p.13)

✓ Preservar a privacidade, segurança e dignidade da vítima

Deve-se sempre respeitar a privacidade da vítima, salvaguardando a sua segurança, tendo atenção às informações e detalhes que se expõem sobre a sua vida e/ou relação com o agressor, que possam levar à sua identificação.

Deve-se sempre ter cuidado com as imagens utilizadas, evitando imagens que possam propagar mitos e estereótipos acerca da violência doméstica, e tendo especial atenção quando se utilizam imagens da vítima e/ou do agressor. É de evitar utilizar fotos que exponham a vítima, sejam fotos tiradas após uma agressão, em que sejam visíveis ferimentos, sejam fotos aleatórias publicadas nas suas redes sociais, em que possa haver lugar à sua objectificação; quanto ao agressor, é de evitar fotos que o retratem como um 'wholesome family man' (Our Watch, 2019, p.6).

"Ask yourself (whether you're generating imagery or selecting stock images) what story the chosen imagery tells about a person. If it were you, would you be comfortable with the image being used? And, what impact might it have on family members and friends?" (Our Watch, 2019, p.6)

Deve-se perceber que a violência doméstica não tem "dois lados" (NNEDV, s.d., s/p). Quando se reproduzem declarações do agressor, não devem ser enquadradas como "o outro lado" ou uma oportunidade para o agressor "limpar o seu nome" (NNEDV, s.d., s/p).

"Our society has made the "two sides" narrative around crimes like domestic violence common and expected, and it can be difficult to break this convention. Consider how other crimes are reported on, however, and compare it to a domestic violence story. Drunk drivers don't get to mitigate their crimes because of impaired decision making – neither do abusers. Giving an abuser the

opportunity to advance narratives that can cause lasting harm to survivors.”
(NNEDV, s.d., s/p)

✓ Procurar o lado humano, e positivo, das histórias

Deve-se procurar ângulos de abordagem que permitam aprofundar as histórias, por exemplo mostrando que “a mulher em situação de violência não se define somente pelo crime que viveu”, antes falando de como “a sua rotina, seus medos, seus desejos” foram afectados e falando sobre “os planos que foram interrompidos por aquele episódio” (Universa, 2021, p. 14).

Deve-se dar voz às vítimas/sobreviventes, procurando entrevistar pessoas que conseguiram sair de uma situação de violência doméstica, recuperar a sua autonomia e o controlo da sua própria vida, de forma a mostrar que é possível fazê-lo com sucesso. É dever do jornalismo denunciar as falhas do Estado na proteção à vítima, mas também divulgar medidas e estratégias criadas para combater a violência doméstica, seja protegendo as vítimas, seja punindo os agressores.

✓ Incluir informação de apoio à vítima

Deve-se divulgar contactos relevantes e informação útil, que explique às vítimas (e agressores) como podem obter ajuda, bem como informação para a comunidade em geral saber como agir e ajudar caso seja confrontado como uma situação de violência doméstica. Incluir informação sobre serviços de apoio à vítima, sejam governamentais, como a CIG, ou ONGs, como a APAV, por exemplo.

“Journalists not only have the opportunity to shape conversation around intimate partner violence, but they also have the opportunity to let readers know where they can get help.” (ENDGBV, s.d., s/p)

Todas estas recomendações devem ser aplicadas tendo sempre, e em primeiro lugar, presente a ética e deontologia do jornalismo, nomeadamente a isenção e o rigor, bem como a salvaguarda da presunção de inocência e de respeito pela privacidade, além do cumprimento da lei, nomeadamente no que respeita a difamação e confidencialidade.

Recomendações para entrevistar vítimas/sobreviventes de violência doméstica:

“It is important to realize that the survivor to some extent will have to revisit an abusive, complex and emotionally painful relationship; journalists who want to obtain an accurate account of the incident should thus prioritize the survivor’s well-being.” (CCADV, 2011, p.17)

O jornalista deve:

- Estar ciente dos seus preconceitos e preparar-se para o contacto com uma pessoa sobrevivente, eventualmente procurando aconselhamento prévio com pessoas que trabalham com vítimas/sobreviventes, e sugerir à pessoa entrevistada que procure aconselhamento também;
- Explicar à pessoa entrevistada exactamente qual é a história que quer escrever, qual o tipo de informação que procura, perguntar se há tópicos que ela não está disposta a abordar, fazendo-o de preferência com antecedência para dar à vítima/sobrevivente tempo para se preparar
- Dar o controlo à vítima/sobrevivente, na medida do possível e aceitável, procurando utilizar a linguagem que a pessoa entrevistada escolhe utilizar (por exemplo, para se referir a si própria ou às agressões que sofreu), colocando-a à vontade para interromper a entrevista sempre que necessário;
- Respeitar o tempo da pessoa entrevistada, não tentando apressar as suas respostas e não interrompendo na medida do possível, e nunca insistir em perguntas quando se torna claro que a pessoa não está à vontade para partilhar certo tipo de informação. Na medida do possível, o jornalista deve dar à entrevistada todo o tempo de que esta precise, em alternativa e caso tenha limites temporais, deve especificar previamente qual será a duração da entrevista;
- Permitir que a vítima esteja acompanhada por alguém da sua confiança quando estiver a ser entrevistada;
- Deixar a pessoa entrevistada ler/ver a peça antes de a mesma ser publicada, se possível, para que não seja partilhada informação ou utilizada terminologia que a deixe desconfortável, nomeadamente no que respeita à forma como é referida (*e.g.* a vítima, a sobrevivente) e às citações escolhidas;

→ Aplicar as recomendações respeitantes ao tratamento de vítimas/agressores na construção jornalística à condução da entrevista, nomeadamente nunca fazendo perguntas sobre o seu comportamento que possam implicar que a violência que sofreram foi culpa sua (*i.e.*, questionando algum comportamento que tenha adoptado ou escolha que tenha feito, não questionar porque manteve a relação), preferindo perguntas de resposta aberta que permitam à pessoa entrevistada partilhar a sua história da maneira que lhe for mais fácil. Abaixo podem ler-se alguns exemplos de perguntas relevantes, bem como sugestões de reestruturação de perguntas comuns:

“What do you think is important for people to know?

How has this experience impacted you?

What services/resources/people helped you in your recovery?

What were the barriers to you coming forward?

What suggestions do you have to make it safer for survivors to come forward?”

(Zero Tolerance, 2018, p.19)

“What made it hard for you to leave? (Rather than why did you stay?)

What advice would you give someone in a situation similar to the one you were in?

If a victim is not ready to leave, what should they do to get ready?

Whom did you call for help, where did you find help, or did anyone try to help you? (Rather than why didn't you call for help?)” (NNADV, 2014, p. 26)

→ Respeitar sempre a privacidade da vítima e mantê-la anónima e não identificável, ou seja, não partilhando detalhes demasiado específicos como informações sobre pessoas ou nomes de locais, excepto se expressamente autorizado pela própria pessoa entrevistada. O jornalista deve ter sempre presente que toda a informação que for revelada pode ter repercussões, “including risks of identification and retribution, and the potential to influence or affect legal proceedings” (Our Watch, 2019, p. 4);

→ Considerar se a verificação da história da vítima/sobrevivente é absolutamente necessária, porque pode levar a retaliações e “reinforce a misconception that survivors cannot be trusted to accurately share stories of their trauma” (NNEDV,

s.d., s/p). Abaixo podem ler-se algumas questões pertinentes que o jornalista deve colocar-se quando considera necessária a verificação da história:

“Do you need to verify for legal or ethical reasons? Will it improve your story? Will it, above all, contribute to a greater understanding of the underlying patterns of domestic violence in our society?” (NNEDV, s.d., s/p)

Por último, porque a violência doméstica é um tema sensível para todos aqueles que têm de lidar com ele, é importante salientar que o jornalista deve respeitar as suas próprias limitações e necessidades, nomeadamente psicológicas e emocionais, procurando apoio sempre que necessário.

V – Desenho de investigação

A violência doméstica, sobretudo em contexto de intimidade, continua a ser um flagelo social em Portugal, sendo aliás o crime violento que regista mais queixas. Os *media*, no desempenho do seu papel cívico, têm o dever de denunciar esta realidade, mostrando-a ao seu público, analisando, explicando e sensibilizando para a problemática. No entanto, sendo este um modelo de negócio que depende da captação de consumidores, seja directamente, enquanto subscritores, seja indirectamente, enquanto atractivo publicitário, os órgãos de comunicação social têm muitas vezes de recorrer a estratégias que contrariam esta responsabilidade cívica que se lhes pede. A necessidade de dar uma resposta imediata à procura do público, de preferência antes de todos os outros, arrisca o rigor e a qualidade jornalística pelos cliques e visualizações da era digital. Não obstante, esta vertente comercial do jornalismo não tem de, e certamente não deve, condicionar a sua componente de serviço público. Assim, o objectivo da análise que se segue é perceber como os *media* portugueses têm feito a cobertura da violência doméstica em contexto de intimidade, se lhe têm dado uma relevância proporcional à sua dimensão e se a tratam com a seriedade que exige.

IV.I - Objetivo e perguntas de investigação

Esta dissertação pretende analisar a cobertura jornalística da violência doméstica em contexto de intimidade por dois órgãos de comunicação social portugueses de referência, o *Público* e o *Expresso*, durante o ano 2020, procurando responder às seguintes perguntas de investigação:

- ⌘ Quais foram as estratégias editoriais adoptadas pelos jornais *Público* e *Expresso* na cobertura da violência doméstica em contexto de intimidade no ano em análise?
- ⌘ Qual é o tipo de enquadramento mais utilizado?
- ⌘ Como é que a periodicidade de publicação pode afectar a quantidade e qualidade das peças jornalísticas?

Para responder a estas questões, foram colocadas as seguintes hipóteses:

- > Nenhum dos jornais em análise, sendo que ambos são considerados de referência, utilizou estratégias sensacionalistas na abordagem ao tema sob consideração (*e.g.*, estereotipação de vítimas/agressores, apresentação de justificações para a violência), optando pela isenção e rigor na transmissão da informação;
- > Ambos os jornais, pelo mesmo motivo acima mencionado, deram preferência a um enquadramento de problematização na construção das suas peças, nomeadamente procurando complementar notícias “duras” com a análise e contextualização daquilo que é noticiado (*e.g.*, numa notícia de discussão ou apresentação de uma nova lei que contemple a violência doméstica, complementar com informação que coloque o problema em perspectiva de modo a ilustrar a necessidade dessa nova lei , recorrendo a fontes relevantes e informadas);
- > O jornal *Expresso*, por ser um jornal semanal, e porque o tempo é um factor determinante para a qualidade da produção jornalística, apresentou, em proporção à sua frequência de publicação, mais peças aprofundadas, nomeadamente reportagens, do que o jornal *Público*.

V.II - Metodologia

Para responder às perguntas colocadas, proceder-se-á a uma análise de conteúdo, de peças produzidas pelos jornais *Público* e *Expresso* durante o ano 2020, complementada com entrevistas a três jornalistas do *Público*, Joana Gorjão Henriques e Ana Cristina Pereira, as jornalistas que escreveram a maioria das peças analisadas, e Pedro Sales Dias, editor de Sociedade, a secção onde se inserem a maioria destas peças. Escolheu-se o *Expresso* por ser o semanário de referência com maior circulação, impressa e digital, e o *Público*, por ser o diário de referência com maior crescimento do número de assinaturas digitais.

Escolher jornais de perfil editorial semelhante mas periodicidade de publicação diferentes afigurou-se relevante 1) porque todos os estudos de caso já existentes fazem

análises de jornais diários, regra geral recorrendo à comparação entre uma publicação de registo popular e outra de referência, e 2) porque um dos principais constrangimentos à prática jornalística identificados foi a pressão dos horários de fecho das edições, *i.e.* a falta de tempo – parte-se do princípio de que este factor será muito menos premente no caso de um jornal semanal do que num jornal diário, pelo que será relevante perceber se isso influenciará a quantidade, e sobretudo a qualidade, das peças no contexto da temática em análise.

O jornal *Público* define-se, no seu Estatuto editorial, como um jornal que se “inscreve numa tradição europeia de jornalismo exigente e de qualidade, recusando o sensacionalismo e a exploração mercantil da matéria informativa”, e que “aposta numa informação diversificada, abrangendo os mais variados campos de actividade e correspondendo às motivações e interesses de um público plural”.

Também no Estatuto editorial do jornal *Expresso* se pode ler que o jornal “recusa-se a alimentar qualquer tipo de sensacionalismo que ponha em perigo o jornalismo de qualidade que sempre pretendeu fazer”, e que “considera (...) que determinadas causas comuns à cidadania - como sejam a (...) a do incitamento à participação da sociedade civil na resolução dos problemas da comunidade - devem ser divulgadas e sustentadas, sem prejuízo do pluralismo de opinião e de conceder voz a todas as correntes (...)”.

Como o objectivo principal é perceber qual o tratamento que se dá ao tema, mais do que apenas quantificar a sua presença na agenda mediática, fez-se uma primeira triagem considerando apenas peças que saíram nas edições do jornal diário, no caso do *Público*, e do jornal semanal, no caso do *Expresso*. Assume-se que, deste modo, excluir-se-ão logo à partida uma grande quantidade de notícias curtas, bem como de agências noticiosas, motivadas pela necessidade de publicar conteúdo, e privilegiar-se-ão peças mais aprofundadas e cuidadas, como reportagens. Assim, para esta análise de conteúdo, foram consideradas todas as edições, de ambos os jornais, publicadas durante o ano de 2020.

Sendo o foco do presente trabalho a violência doméstica em contexto de intimidade, artigos que tratam especificamente casos de violência doméstica contra ascendentes ou descendentes não foram considerados (por exemplo, os artigos que discorrem sobre o homicídio de Valentina, a criança morta pelo pai, foram excluídos).

Para a análise de conteúdo, foram tidas em conta as variáveis de análise listadas no quadro abaixo:

Categoria de Análise	Variável de Análise
Género jornalístico	Breve; Notícia; Reportagem; Artigo de Análise; Entrevista; Opinião/carta ao editor/editorial.
Secção	Em destaque; Sociedade; Local; Mundo; Política; Espaço Público; Especial; P2.
Capa	Manchete; Manchete secundária; Não.
Inclusão de informação útil	Sim; Não [Contactos de ONGs, instituições/serviços governamentais relevantes, linhas de apoio à vítima]
Tema	Incidente criminal; Legislação; Relatório/Estudo; Medidas prevenção/apoio; Tendências; Denúncia.
Enquadramento	Problematização; Episódico.
Fontes	Sobrevivente; Agressor; <i>Vox pop</i> ; Sistema policial/judiciário; Sistema político; Especialistas.
Dados estatísticos	Sim; Não; Não aplicável. [Apresentação de estatísticas relativas ao crime de violência doméstica (quando a notícia é sobre relatórios/estudos, só se aplica se houver apresentação de estatísticas adicionais)].
Nomeação do crime enquanto violência doméstica ou semelhante	Sim; Não. [Violência doméstica [em contexto de intimidade], violência conjugal, violência no namoro]
Referência a um historial de violência doméstica	Sim; Não; Não aplicável.
Tipos de violência representados	Homicídio; Física; Psicológica; Sexual; Financeira; Geral.
Estereótipos/ Culpabilização da vítima/ desculpabilização do agressor/	Sim; Não.

Justificação do crime de violência doméstica	[Apresentação de características pessoais ou comportamentais da vítima/agressor, que possam incorrer em estereótipos de culpabilização da vítima e/ou desresponsabilização do agressor (e.g. apresentação de patologias, como uso de álcool; questionamento da conduta da vítima, por exemplo referindo um caso extramarital)]
Estratégias sensacionalistas	Sim; Não. [Utilização de linguagem eufemística (e.g. crime passionai), ou que romantize a violência (i.e., matar por amor); apresentação de informação sem conteúdo informativo, seja chocante ou somente irrelevante; recurso a analogias]
Omissão do agressor	Sim; Não; Não aplicável. [Utilização da passiva/omissão do sujeito]

Em relação à categoria “Género jornalístico”, foram consideradas “breves” notícias constituídas por um único parágrafo. Já os artigos de análise são aqueles que acompanharam reportagens, complementando-as.

Para definir a categoria “Tema” foi considerado o objecto principal da peça, e definiram-se as variáveis da seguinte forma:

- Incidente criminal - quando o tema principal é um crime específico e o ângulo de abordagem é policial, como por exemplo a notícia de que um crime ocorreu, ou judicial, por exemplo quando a notícia é baseada em dados de processos judiciais;
- Legislação – quando o tema principal é uma nova lei, ou a reformulação de leis sobre violência doméstica;
- Relatório/Estudo- quando o tema principal é um novo estudo ou relatório sobre violência doméstica;
- Medidas prevenção/apoio – quando o tema principal é uma nova medida de prevenção da violência doméstica e ou de apoio à vítima;
- Tendências – quando o mote da notícia é um tema da actualidade social [e.g. “Violência doméstica é uma “epidemia escondida” no confinamento”], ou um

novo dado estatístico [e.g. “Mais suspeitos de violência doméstica forçados a ficar longe das vítimas”];

- Denúncia – quando o tema principal é uma falha na prevenção/combate à violência doméstica [e.g. “Investigadora coloca em causa eficácia de fichas de polícias para avaliar violência doméstica”].

Quanto ao enquadramento, foi considerado “Episódico” quando o conteúdo da peça fica circunscrito à exposição do assunto que a motivou (e.g., as notícias sobre o acompanhamento do processo judicial do homicídio de Luís Grilo têm enquadramento episódico), e de “Problematização” quando existe um enquadramento do acontecimento no quadro mais geral da violência doméstica, seja com declarações de especialistas seja com a apresentação de estatísticas, por exemplo, que permitam ao leitor fazer uma contextualização social e/ou cultural da relevância do assunto.

Em relação às fontes, foram consideradas do sistema policial/judiciário membros das polícias (PSP, GNR, PJ), bem como membros do sistema judicial, como juízes e advogados. Foram considerados especialistas todas as fontes que prestam declarações na qualidade de especialistas no tema Violência Doméstica (e.g., a Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade Rosa Monteiro, apesar de ser uma fonte que se insere no Governo e sendo, portanto, política, é considerada fonte perita quando as suas declarações não têm teor político). Quando as notícias são baseadas na leitura de processos judiciais são consideradas fontes os autores das declarações citadas.

Na última variável, “Estereótipos/ Culpabilização da vítima/ desculpabilização do agressor/ Justificação do crime de violência doméstica”, englobaram-se vários factores porque estão interligados. Por exemplo, referir que a vítima era “sexualmente promíscua” é, simultaneamente, uma forma de a estereotipar e culpabilizar, consequentemente desresponsabilizando o agressor e justificando a violência. Considera-se que estes factores estão presentes quer sejam produzidos pelo jornalista quer sejam somente reproduzidos a partir de citações, por exemplo de acórdãos de julgamentos de casos de violência doméstica.

São utilizadas para efeitos de análise as peças publicadas em papel, que por vezes diferem das versões *online* (e.g. breves que *online* são notícias; títulos mais curtos na versão em papel), e são também consideradas para efeitos de datação a data da edição em

papel em que cada notícia saiu (regra geral corresponde ao dia seguinte ao da publicação *online*).

A análise aos dados obtidos através da análise de conteúdo foi complementada com entrevistas. Do jornal *Público*, obtiveram-se declarações do editor de Sociedade, secção onde foi publicada a maioria dos artigos analisados, Pedro Sales Dias, e das jornalistas Joana Gorjão Henriques e Ana Cristina Pereira, as jornalistas que mais peças assinaram neste contexto. Foram feitas algumas tentativas de contacto para obter declarações de jornalistas do *Expresso*, que se revelaram infrutíferas.

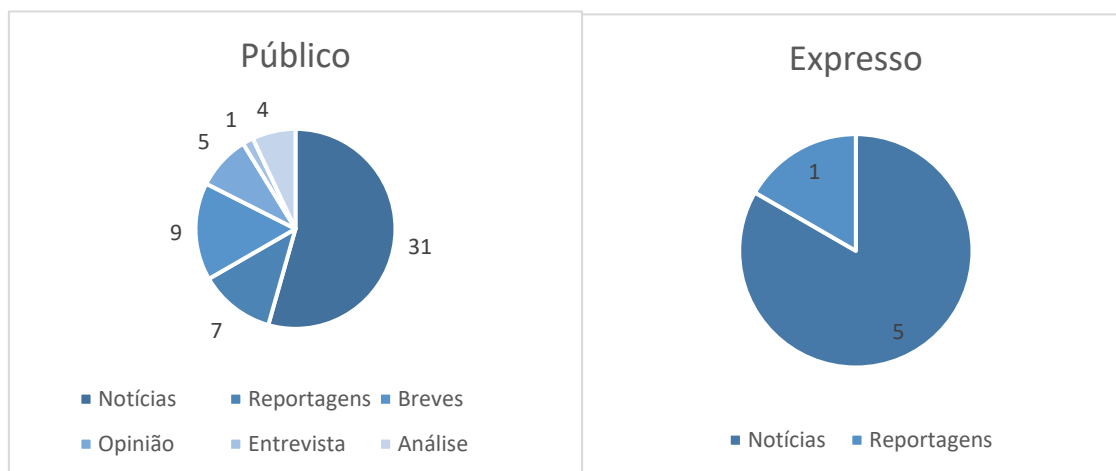
O editor Pedro Sales Dias optou por responder às questões por escrito, tendo enviado as suas respostas por e-mail no dia 2 de Outubro, a jornalista Joana Gorjão Henriques optou por fazer a entrevista por chamada telefónica, no dia 6 de Outubro, e a jornalista Ana Cristina Pereira respondeu também por escrito, no dia 8 de Outubro. As transcrições integrais das entrevistas estão disponíveis para consulta nos anexos.

V.III – Apresentação e discussão de resultados

Para a análise de conteúdo, consideraram-se as peças que abordam a violência doméstica em contexto de intimidade [VDCI] e/ou a violência doméstica em geral. Assim, peças cujo tema principal seja violência doméstica contra ascendentes ou descendentes, ou efeitos colaterais que a VDCI pode ter sobre estes, não foram consideradas. Encontraram-se ainda peças em que a violência doméstica em contexto de intimidade era subtema, que não foram consideradas exatamente porque não era esse o tema principal, bem como algumas notas, que também não foram consideradas para a análise por serem jornalisticamente irrelevantes.

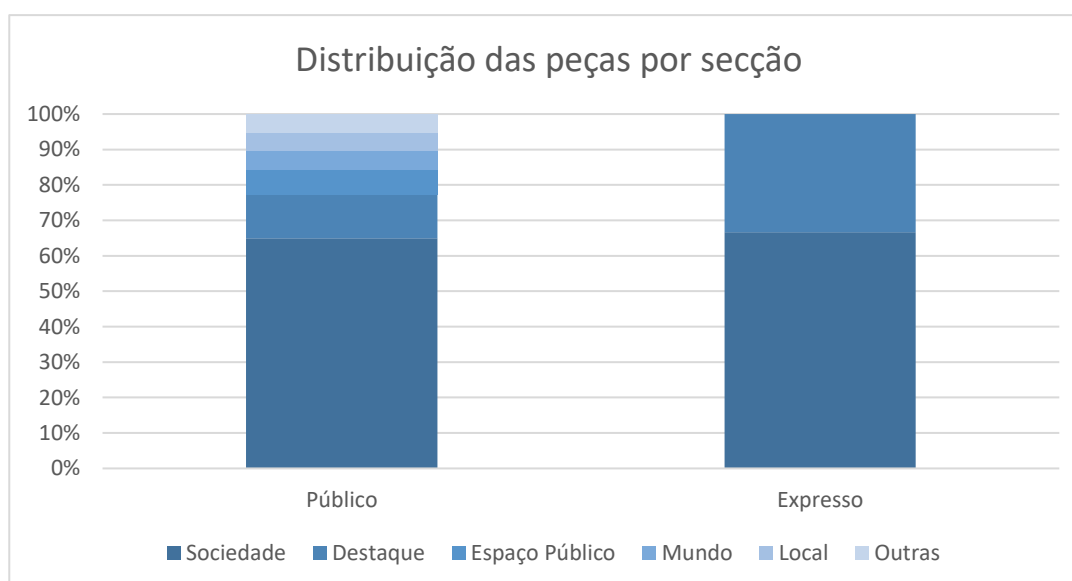
Durante o ano de 2020, foram publicadas, nos jornais *Expresso* e *Público*, 63 peças relevantes para análise neste contexto. Do jornal *Público* foram seleccionadas duas cartas ao editor, três artigos de opinião, nove breves, seis reportagens, cinco artigos de análise, uma entrevista, e 31 notícias, das quais cinco sobre o caso do homicídio de Luís Grilo, pelo qual Rosa Grilo, sua mulher, foi condenada. Já no semanário *Expresso* foram

publicadas uma reportagem e cinco notícias, duas das quais sobre o caso do homicídio de Luís Grilo.



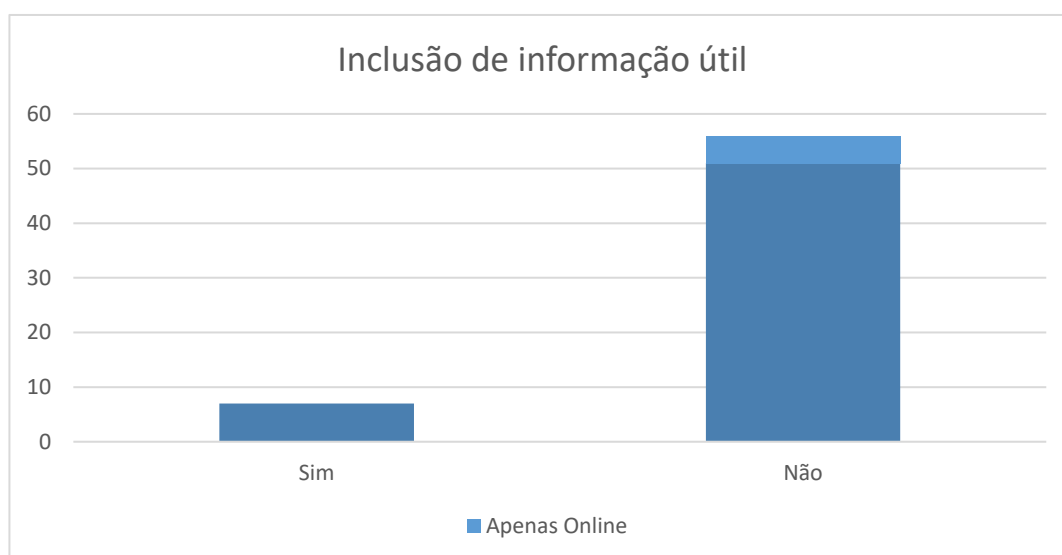
No total, 46 das peças analisadas foram publicadas na secção “Sociedade”, o que corresponde a quase três quartos de todas as peças.

No jornal *Público*, 37 das peças foram publicadas na secção “Sociedade”, e sete foram colocadas na secção “Destaque”. As restantes peças foram distribuídas da seguinte forma: quatro no “Espaço Público”, três na secção “Local”, três na secção “Mundo”, uma na secção “Política”, uma no suplemento “P2”, e uma no suplemento especial “30P”. No *Expresso*, quatro peças foram publicadas na secção “Sociedade” e duas foram colocadas na secção “Em destaque”.



Do total de peças consideradas, nove (14%) tiveram lugar na capa dos jornais. O jornal *Público* teve duas edições cuja manchete foram peças sobre VDCI, nomeadamente um conjunto de reportagem e duas peças de análise, a 23 de Maio, e uma entrevista, a 4 de Julho. Ainda no *Público*, seis peças foram manchete secundária, enquanto no semanário *Expresso* uma das peças surge na capa da edição respectiva como manchete secundária – uma das duas notícias que o semanário publicou sobre o julgamento de Rosa Grilo.

Quanto à categoria de análise “Inclusão de informação útil”, temos que em apenas 11% das peças é divulgado pelo menos um contacto de algum serviço de apoio à vítima. De todas as peças do *Público*, apenas cinco divulgavam contactos de serviços de apoio à vítima, das quais uma era a notícia de uma “Nova linha para vítimas de violência doméstica”⁶, publicada a 11 de Setembro, sendo esse o contacto divulgado - outras cinco peças eram, apenas na versão *online*, acompanhadas por uma caixa com contactos, no final do artigo. No *Expresso*, a notícia “58% dos jovens já foram vítimas”⁷, de 15 de Fevereiro, divulga uma linha criada pelo Governo para apoio a vítimas de violência no namoro, e a reportagem é acompanhada, na versão *online*, por uma lista de contactos de serviços de apoio à vítima adicionais.



⁶ Disponível em: <https://www.publico.pt/2020/09/10/local/noticia/cml-abre-linha-apoio-vitimas-violencia-domestica-1931118>

⁷ Disponível em: <https://leitor.expresso.pt/semanario/semanario2468/html/primeiro-caderno/em-destaque/58-dos-jovens-ja-foram-vitimas-->

Incluir contactos úteis nas peças pode ser feito com relativa facilidade e sem ocupar muito espaço, mesmo no papel, sobretudo se inserido no corpo do texto, tendo havido várias oportunidades não aproveitadas. A notícia do *Público*, “Câmara quer dados sobre violência doméstica”⁸, de 22 de Maio, é um bom exemplo:

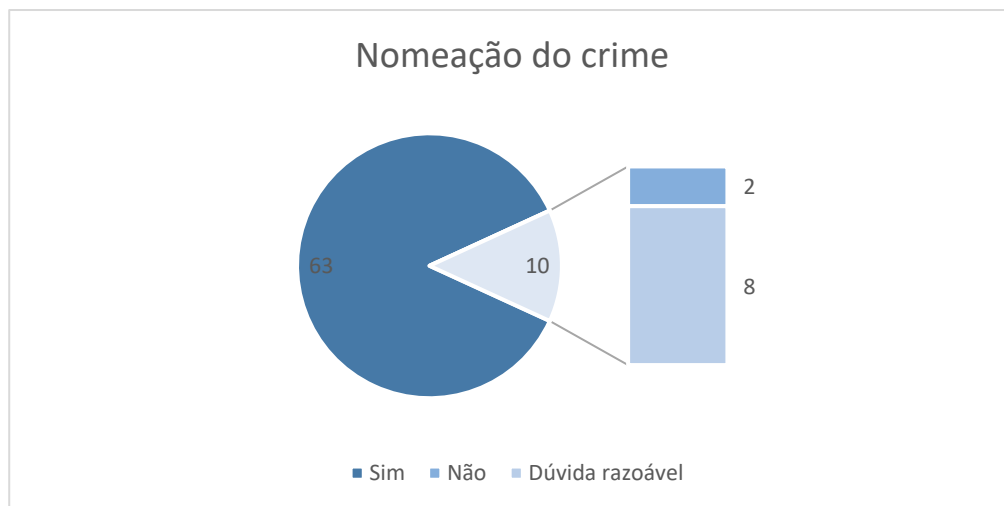
“(...) o Governo conseguiu pôr mais cem camas em casas-abrigo e criou novos canais de comunicação para denúncias: um endereço de e-mail e um número para onde as vítimas podem mandar mensagens de texto.”

Neste caso, poder-se-ia facilmente ter colocado, entre parênteses, à frente de “e-mail” e “número”, os próprios contactos a que se referiam. A jornalista Ana Cristina Pereira fala de outras estratégias, como anexar notícias que falam sobre estratégias que facilitam a comunicação entre as vítimas e os vários serviços de apoio às vítimas, ou ir “fazendo notícias e reportagens sobre estruturas existentes”.

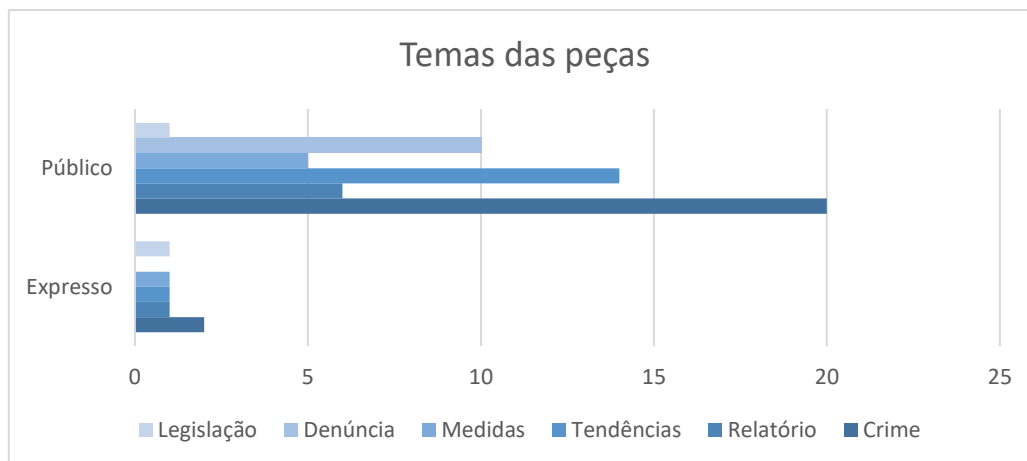
Na categoria de análise “Nomeação do crime enquanto violência doméstica ou semelhante”, teve-se em consideração que pode haver dúvida razoável para não o fazer – por exemplo, em nenhuma das notícias sobre o julgamento do homicídio de Luís Grilo se utiliza qualquer léxico alusivo a violência doméstica, o que se justifica porque o caso nunca foi abordado como tal na Justiça. Todas as outras peças do *Expresso* utilizam terminologia correcta para nomear o crime, enquanto no *Público* essa nomeação não é feita em duas breves e uma notícia, sendo que também numa destas peças, “Milionário Tom Hagen detido por alegado homicídio da mulher”⁹, de 29 de Abril, existe dúvida razoável para não o fazer. Assim, em apenas 3% das peças se omitiu a nomeação clara do crime de forma injustificada.

⁸ Disponível em: <https://www.publico.pt/2020/05/21/local/noticia/camara-quer-saber-casos-violencia-domestica-lisboa-1917548>

⁹ Disponível em: <https://www.publico.pt/2020/04/28/mundo/noticia/milionario-noruegues-tom-hagen-detido-alegado-homicidio-mulher-1914190>

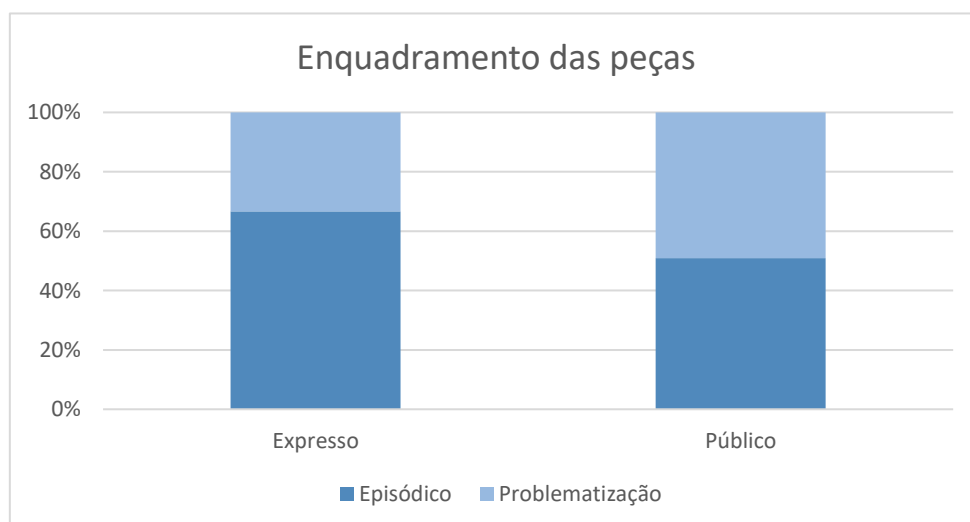


No que respeita à categoria de análise “Temas”, “Incidente criminal” é o mais recorrente, sendo utilizado em mais de um terço das peças, seguido por “Tendências”, com quase um quarto. O tema “Denúncia” surge em 10 peças, os temas “Medidas de prevenção/apoio” e “Relatório/Estudo” surgem em sete cada, e o tema “Legislação” surge em duas. A predominância do tema “Incidente criminal” não é surpreendente, tendo em conta toda a revisão de literatura, sendo igualmente não surpreendente que o tema “Tendências” seja o segundo mais utilizado, porque o jornalismo faz-se essencialmente do acompanhamento e divulgação de acontecimentos da actualidade. Por outro lado, que os temas “Denúncia”, “Medidas de prevenção/apoio” e “Relatório/Estudo” surjam em quase 40% das peças parece revelar um reconhecimento de que o crime de violência doméstica é um problema relevante, cuja componente social merece especial atenção. O editor de Sociedade do jornal *Público*, Pedro Sales Dias, corrobora esta ideia, afirmando que “a prioridade [do *Público*] é sempre explicar, numa perspectiva macro de trabalhos mais desenvolvidos, as razões, os efeitos, as medidas e possíveis soluções [para a VDCI]”, paralelamente ao trabalho de noticiar “as situações que marcam mais a sociedade portuguesa”. Também a jornalista Ana Cristina Pereira afirma que, “sendo a violência doméstica uma questão de direitos humanos”, o jornalismo tem o dever de “estar atento, de dar visibilidade ao fenómeno, de ouvir as vítimas, [e] de escrutinar as respostas das entidades e dos serviços”.



Em consonância com a predominância do tema “Incidente criminal”, na categoria de análise “Enquadramento” surge sobretudo o “Episódico”, em 53% dos artigos. Mais uma vez, este dado vai de encontro às conclusões da revisão de literatura, embora neste caso o domínio do enquadramento “Episódico” não seja tão esmagador. Ainda assim, isto indica que há espaço para melhorar no que respeita à inclusão, nas peças jornalísticas, de elementos que permitam contextualizar a VDCI enquanto problema social. Esta falta de contextualização acontece sempre nas breves, por exemplo, exactamente por serem peças muito curtas. Pedro Sales Dias justifica que a função destas peças é complementar, afirmando que a estratégia do *Público* é “investir em artigos mais desenvolvidos e explicativos equilibrando essa preferência com notícias mais curtas sobre casos que são pontualmente conhecidos”.

A distribuição de enquadramentos por publicação pode ser vista no gráfico abaixo.



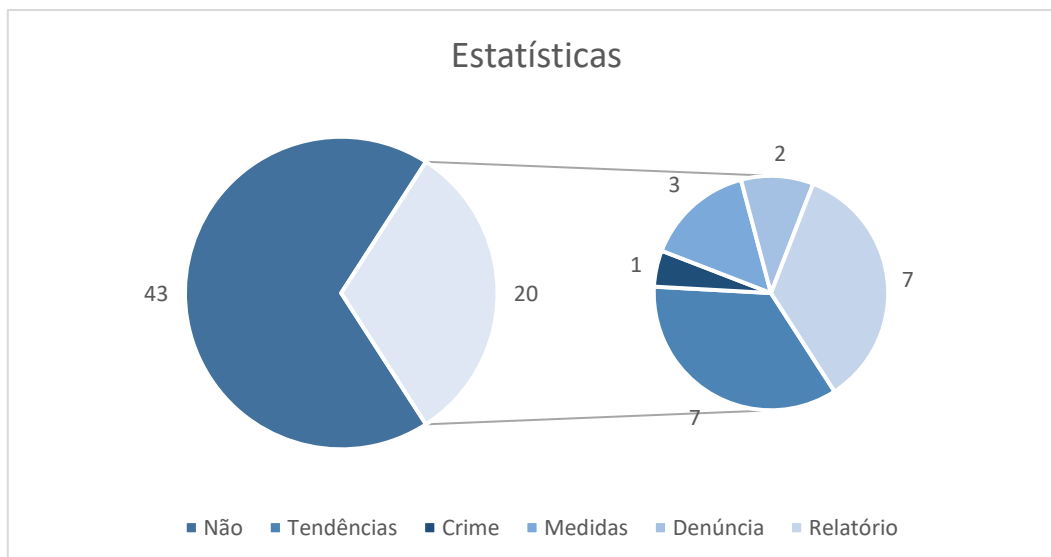
Encontra-se o tema “Incidente criminal” em sete breves do *Público*, três reportagens, e dez notícias, sete das quais sobre o caso do homicídio de Luís Grilo; no *Expresso*, têm tema “Incidente criminal” as duas peças também sobre este mesmo assunto. Quase todas estas peças têm enquadramento “Episódico”, excepto as reportagens, que têm contextualização em artigos de análise e portanto foram consideradas como tendo enquadramento de “Problematização”, e a notícia de 21 de Agosto “Jovem de 19 anos sequestra e ameaça de morte namorada”¹⁰, porque inclui informação estatística que ajuda o leitor a contextualizar o episódio dentro do quadro geral da violência doméstica:

“Segundo o gabinete da ministra de Estado e da Presidência, a Polícia de Segurança Pública (PSP) e a Guarda Nacional Republicana (GNR) os dados mostram que em Abril, Maio e Junho de 2020 as autoridades receberam um total de 6.928 participações por violência doméstica, menos 6,2% do que as 7.382 do período homólogo de 2019 e mais 570 do que as registadas nos três primeiros meses do ano. Porém, subiu em 11,7% o número dos “reclusos em cumprimento de pena de prisão efectiva” — o que corresponde a 847 pessoas. A prisão preventiva subiu 4,3% e o afastamento como medida de coacção aumentou 29,5%.

As vítimas abrangidas pela teleassistência (o denominado “botão de pânico”) aumentaram 30,1% (passaram de 2774 para 3608). Já o total de pessoas em situação de acolhimento devido ao crime de violência doméstica baixou 24,4% (de 2161 para 1634) no primeiro semestre do ano relativamente ao período homólogo de 2019.”

Esta é, aliás, a única peça de tema “Incidente criminal” que inclui dados estatísticos. No total, quatro reportagens e 16 notícias, maioritariamente de tema “Relatório/Estudo” e “Tendências”, incluem este tipo de informação. No gráfico abaixo pode ver-se a distribuição de peças que incluem dados estatísticos por tema.

¹⁰ Disponível em: <https://www.publico.pt/2020/08/20/local/noticia/gnr-detem-homem-suspeitas-violencia-sequestro-coacao-companheira-1928749>



Das peças que incluem estatísticas, todas têm enquadramento de “Problematização” excepto duas - “Queixas de violência doméstica à PSP e GNR subiram 11,5%”¹¹, de 29 de Janeiro, e “Mais suspeitos afastados das vítimas”¹², de 26 de Junho.

Quanto às fontes, as mais utilizadas são membros do “Sistema policial/judicial”, que surgem em mais de metade das peças, seguidas de “Especialistas”, que são consultados em 40% das peças. Joana Gorjão Henriques, jornalista do *Público*, refere como critérios para as fontes que utiliza “que a pessoa que aborde a questão de quero falar seja reconhecida na área, tenha trabalho publicado, tenha provas dadas, que seja uma autoridade na matéria”.

Quanto à utilização de fontes do “Sistema policial/judicial”, Ana Cristina Pereira, também jornalista do *Público*, explica que recorre “menos a fontes policiais por raramente fazer casos do dia”, pelo que “na maior parte das vezes, o que está em causa são estatísticas, estudos, respostas que há para as vítimas”. Ainda assim, justifica que “os jornalistas ficam muitas vezes limitados à versão da polícia” porque “os órgãos de comunicação social não têm muitas vezes jornalistas perto ou a uma distância que lhes pareça razoável” para os enviar para o local dos crimes. Para a jornalista, a parte mais

¹¹ Disponível em: <https://www.publico.pt/2020/01/28/sociedade/noticia/queixas-violencia-domestica-psp-gnr-subiram-115-1902041>

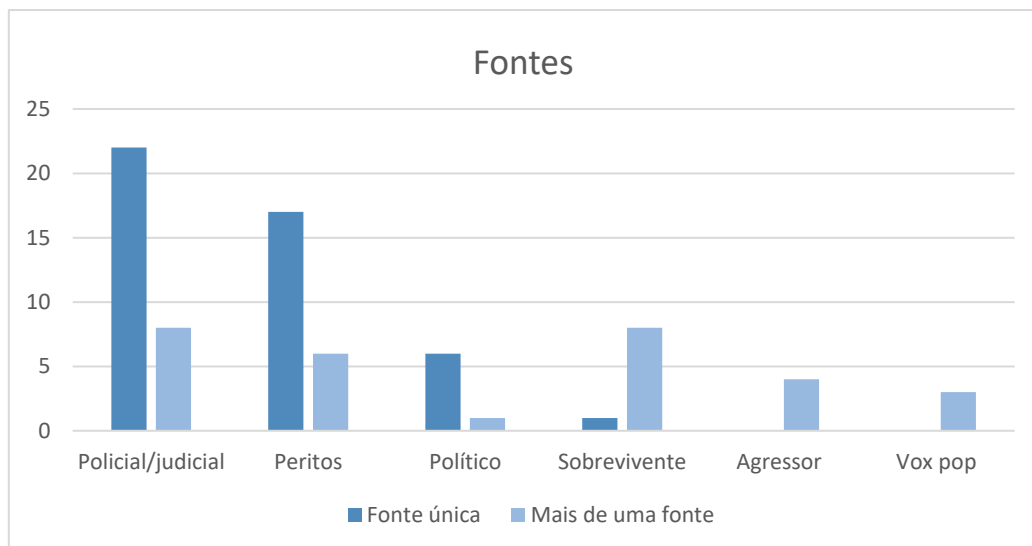
¹² Disponível em: <https://www.publico.pt/2020/06/25/sociedade/noticia/suspeitos-violencia-domestica-forcados-ficar-longe-vitimas-1921979>

difícil de criar notícias sobre casos de VDCI é “ouvir todas as partes”. “Nas reportagens sobre casos de agressão”, diz, “ficamos muitas vezes apenas com o discurso das vítimas, cruzado com o que diz quem com elas lida nas estruturas da rede de apoio ou as representa em tribunal”.

Apenas em nove peças se dá voz a sobreviventes, o que corresponde a 14% do total. A este respeito, Joana Gorjão Henriques considera que “ser vítima de violência doméstica ou ser um agressor, não é propriamente algo [sobre o] que uma pessoa (...) tenha muito à vontade para falar”, o que pode ser uma justificação para o reduzido número de vozes de sobreviventes enquanto fontes.

Três destas nove peças são reportagens pertencentes ao trabalho “Violência Doméstica no Banco dos Réus”, da autoria de Joana Gorjão Henriques, que consiste numa série de reportagens baseadas em julgamentos de violência doméstica complementados por artigos de análise. Estas três reportagens utilizam sobreviventes enquanto fontes apenas de forma indirecta, citando declarações feitas em tribunal, uma escolha que a jornalista defende referindo que não falou “com as pessoas directamente, porque havia uma dificuldade delas próprias estarem ali no tribunal, como é lógico, e eu ir falar com elas ia ser mais uma fonte de stress”.

Por seu lado, a respeito de contactar com sobreviventes de VDCI, Ana Cristina Pereira apresenta outra experiência. “Acho que há hoje mais do que há 20 anos a consciência de que a violência doméstica é um crime, e essa consciência dispõe mais a falar”, afirma a jornalista, referindo inclusive que “há pessoas que nos escrevem a falar do seu caso concreto”, embora a maioria dos contactos dos jornalistas com estas fontes surja através “da rede de apoio”. A jornalista, que escreveu três das peças que incluem testemunhos de sobreviventes, refere que no contacto com estas fontes “o essencial é deixar a pessoa à vontade, respeitar o seu tempo”, e “não fazer juízos de valor”.



A maioria das peças, quase 80%, utiliza apenas um tipo de fonte. A combinação de tipos de fonte mais frequente é “Sobrevivente”/“Especialistas”, que surge em quatro peças de um total de 12 com mais de um tipo de fonte.

As fontes *vox pop* surgem apenas nas três reportagens do *Público* referidas acima, que também contam com as vozes das vítimas e agressores, sob a forma de declarações feitas em tribunal no decorrer dos julgamentos; a voz do agressor surge também numa outra peça do *Público*, “Juiz diz que mensagens com que “atormentou” ex-mulher foram “descontextualizadas”¹³, de 12 de Fevereiro, enquanto arguido num julgamento de VDCI.

Quanto aos “Tipos de violência” representados, temos que o “Homicídio” ocorre em 15 peças, das quais sete são as notícias sobre o julgamento de Rosa Grilo. Das restantes peças, todas do jornal *Público*, sete são notícias e uma é breve - uma notícia e a breve são peças de tema “Incidente criminal”, duas são de “Relatório/Estudo”, e uma é de “Tendências”. As outras três notícias surgem dentro da variável temática de “Denúncia”, e todas olham para relatórios da Equipa de Análise Retrospectiva de Homicídio em Violência Doméstica (EARHVD), que analisa o que falhou no acompanhamento de casos de VDCI que acabaram com o agressor a assassinar a vítima.

¹³ Disponível em: <https://www.publico.pt/2020/02/11/sociedade/noticia/juiz-mensagens-atormentou-exmulher-descontextualizadas-1903767>

Em 29 das peças da amostra fala-se de violência doméstica em geral, sem especificar algum tipo de violência. Estas são sobretudo peças que abordam a violência doméstica enquanto problema social, e aqui incluem-se os artigos de análise e as cartas ao editor, por exemplo, bem como as notícias de tema “Legislação” e seis das sete notícias de tema “Relatório”. Inseridas nesta variável encontram-se também notícias como “Fichas da polícia para vítimas de violência doméstica pouco eficazes”¹⁴, de 14 de Março, do jornal *Público*, e “Covid-19 e crise travam queixas de violência doméstica”¹⁵, de 24 de Outubro, do jornal *Expresso*.

Em 15 peças do *Público*, das quais seis reportagens, cinco notícias e três breves, são referidos em simultâneo os tipos de violência “Física” e “Psicológica”. Em três das reportagens são referidos modos de violência “Social”, embora nunca sejam explicitamente nomeados como tal; já a violência “Financeira” é referida duas vezes e a violência “Sexual” é apenas mencionada numa notícia:

“(...) o medo é transversal e o pânico geral. Não apenas dos seus agressores, mas de perderem os filhos, quando os têm, e de caírem na pobreza, quando estão parcial ou totalmente dependentes financeiramente.” (“Violência doméstica é uma ‘epidemia escondida’ no confinamento”¹⁶, 20 de Abril)

“Para além da violência física, há a violência psicológica (falar torto, gritar, interromper, culpar, ignorar, chantagear, ameaçar, desvalorizar, por exemplo), a violência financeira (a pessoa é impedida de ter acesso ao seu dinheiro ou ao dinheiro do casal, por exemplo), a violência sexual e a negligência.” (“Três lares para idosas vítimas de violência doméstica”¹⁷, 15 de Junho)

No *Expresso*, tirando as peças de “Homicídio”, a única peça que reporta tipos de violência específicos é a reportagem “Confinamento levou 128 vítimas para casas-

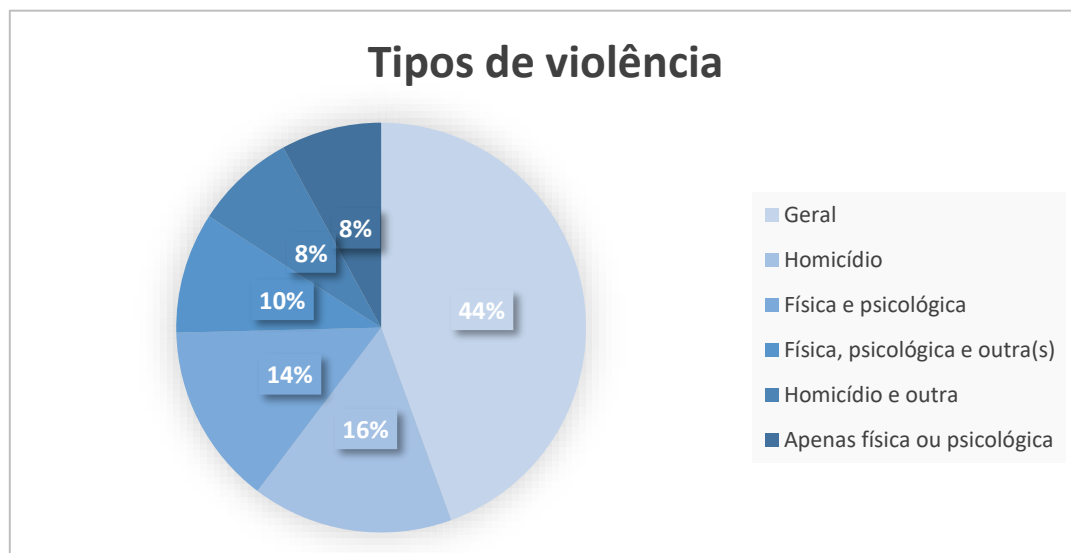
¹⁴ Disponível em: <https://www.publico.pt/2020/03/14/sociedade/noticia/investigadora-coloca-cao-eficacia-fichas-policias-avaliar-violencia-domestica-1907676>

¹⁵ Disponível em: <https://leitor.expresso.pt/semanario/semanario2504/html/primeiro-caderno/sociedade/covid-19-e-cri-se-travam-queixas-de-violencia-domestica>

¹⁶ Disponível em: <https://www.publico.pt/2020/04/19/mundo/noticia/covid19-violencia-domestica-epidemia-escondida-confinamento-1912238>

¹⁷ Disponível em: <https://www.publico.pt/2020/06/15/sociedade/noticia/tres-lares-idosas-vitimas-violencia-domestica-1920439>

abrigo”¹⁸, de 16 de Maio, que conta com o testemunho de uma sobrevivente que relata uma história de abusos físicos, psicológicos e sexuais.



No total, foram mencionadas 20 vezes a violência “Psicológica”, 19 vezes a violência “Física”, sendo que estas duas surgem 16 vezes em simultâneo – as menções de casos de violência do tipo “Social”, “Financeira” e “Sexual” surgiram sempre a par da física e psicológica. Apenas a peça do *Público* “Vai haver três lares para idosas vítimas de violência doméstica”, como se pode ver na citação já feita acima, menciona quatro tipos de violência - “Psicológica”, “Física”, “Financeira” e “Sexual”.

Encontraram-se exemplos de utilização de “Estratégias sensacionalistas” em oito peças, sete do *Público* e uma do *Expresso*, sendo todas excepto uma de tema “Incidente criminal”. Na peça do *Expresso*, “A dúvida foi a chave: Rosa Grilo é que ficou com a culpa toda”¹⁹, de 7 de Março, o jornalista faz, no primeiro e último parágrafos, uma analogia entre o processo e um jogo de futebol, o que não acrescenta nada à notícia do ponto de vista informativo:

¹⁸ Disponível em: <https://leitor.expresso.pt/semanario/semanario2481-2/html/primeiro-caderno/sociedade/confinamento-levou-128-vitimas-para-casas-abrigo>

¹⁹ Disponível em: <https://leitor.expresso.pt/semanario/semanario2471/html/primeiro-caderno/sociedade/a-duvida-foi-a-chave-rosa-grilo-e-que-ficou-com-a-culpa-toda>

“Se compararmos o julgamento do caso Rosa Grilo a um jogo de futebol, pode dizer-se que se chegou a terça-feira com um resultado claro: Rosa Grilo sofreu uma pesada derrota — condenada em cúmulo jurídico à pena máxima de 25 anos pela morte do marido, Luís Grilo — e o amante saiu livre, com uma vitória retumbante.”

“(…) Seja com prolongamento, repetição do jogo ou recurso ao VAR, certo é que o caso não termina aqui. O MP já anunciou que irá pedir recurso da absolvição de António Joaquim do crime de homicídio. (…).”

Relativamente às peças do *Público*, três são reportagens que narram julgamentos de violência doméstica, que são pela sua natureza sensacionalistas e passíveis de incorrer em estereótipos, e a sua publicação foi sempre acompanhada de artigos de análise que as contextualizam; as restantes quatro são notícias. Em todas elas se registam descrições de incidentes criminais com detalhes cuja relevância pode ser questionável, como por exemplo:

“A GNR descreve o que levou à detenção: quando a namorada de 20 anos quis terminar a relação, o agressor sequestrou-a “amarrando-a por vários dias a um móvel da garagem da residência, sob coacção e ameaça constante, inviabilizando qualquer comunicação com o exterior, e obrigando-a a efectuar as suas necessidades fisiológicas para um balde” (“Jovem de 19 anos sequestra e ameaça de morte namorada”²⁰, 21 de Agosto)

“O objectivo de Oleg Sokolov era acabar com a sua vida vestido de Napoleão, depois de se livrar de todas as partes do corpo de Anastasia Yeshchenko, só que foi apanhado antes de conseguir levar adiante os seus propósitos. Em Novembro de 2019, no momento da detenção, depois de cair ao rio Moika bêbado, a polícia encontrou na sua mochila dois braços de Anastasia. Partes do corpo foram recuperadas do rio por mergulhadores e outras ainda estavam no apartamento que ambos dividiam há três anos” (“Historiador russo que desmembrou a namorada condenado a 12 anos e meio de prisão”²¹, 27 de Dezembro)

²⁰ Disponível em: <https://www.publico.pt/2020/08/20/local/noticia/gnr-detem-homem-suspeitas-violencia-sequestro-coacao-companheira-1928749>

²¹ Disponível em: <https://www.publico.pt/2020/12/26/mundo/noticia/historiador-russo-desmembrou-namorada-condenado-12-anos-meio-prisao-1944238>

“No dia seguinte, e na sequência de mais uma discussão, o homem acabou por desferir várias bastonadas no corpo da mulher, provocando-lhe “feridas contusas na cabeça, bem como várias equimoses nas partes do corpo atingidas”. A mulher gritou por socorro, mas acabaria por morrer depois de ter sido perfurada com uma faca no abdómen e no tórax” (“Médicos que acompanharam mulher em 45 consultas não actuaram para prevenir o seu homicídio”²², 9 de Outubro)



Na notícia “Dez anos de maus tratos: ‘Sou capaz de matar os teus filhos para te magoar’”²³, de 14 de Fevereiro, encontram-se vários problemas. Além da apresentação de descrições gráficas de vários dos crimes que o agressor cometeu sobre as vítimas, são feitas escolhas lexicais que denotam julgamento de valor por parte do jornalista, bem como uma informalidade que não cabe na linguagem jornalística – alguns exemplos são as passagens, “infernizou a vida da mulher e dos três filhos”, “os horrores que as crianças sofreram”, e “quem acabava por apanhar era quase sempre o mais velho”. Além disso, são apresentados vários estereótipos, como se pode ler nos trechos abaixo:

“Em 2014 marido e mulher começaram a consumir anfetaminas, e isso, juntamente com o álcool em excesso, parece ter aguçado os instintos do pedreiro (...)”

²² Disponível em: <https://www.publico.pt/2020/10/08/sociedade/noticia/medicos-acompanharam-mulher-45-consultas-nao-actuaram-prevenir-homicidio-1934535>

²³ Disponível em: <https://www.publico.pt/2020/02/13/sociedade/noticia/arranjame-dinheiro-vaite-prostituir-dizia-mulher-maltratou-durante-dez-anos-1903974>

“O facto de vir de uma família disfuncional e de ter actuado sob o efeito do álcool e das drogas não foram razões suficientes para os juízes do Tribunal da Relação de Lisboa lhe atenuarem a pena, como pretendia (...)”

“Além de violência doméstica agravada, o pedreiro – que passava prolongados períodos de tempo sem emprego (...)”

A juntar a esta última, foram identificadas mais seis notícias e duas breves com elementos que encaixam na categoria de análise “Estereótipos”, o que corresponde a 14% do total de peças da amostra.

Ambas as breves fazem referência a abuso de drogas ou álcool por parte do agressor e, numa delas, diz-se também que “o arguido e a mulher entraram em discussão com frequência praticamente diária” ((“Quatro anos de prisão por agressões a mulher e enteado”²⁴, 3 de Março). Também na notícia “Historiador russo que desmembrou a namorada condenado a 12 anos e meio de prisão”²⁵, de 27 de Dezembro se lê que o homicida, “bêbedo”, “havia disparado sobre a namorada para ‘pôr fim a um dilúvio de insultos’ durante uma discussão”. Além do abuso de substâncias e das discussões, exemplos de desculpabilização do agressor são “o facto de vir de uma família disfuncional” ((“Dez anos de maus tratos: ‘Sou capaz de matar os teus filhos para te magoar’”²⁶, 14 de Fevereiro), ter “uma situação precária em termos laborais” (“Após 14 queixas, professora acabou por ser morta pelo companheiro”²⁷, 3 de Dezembro), um diagnóstico de “doente com traços de personalidade paranóides e sintomatologia delirante de ciúme” (“Morreu estrangulada pelo marido. Idas a médico e à GNR não ficaram registadas”²⁸, 29 de Maio), e um retrato de “alguém ‘reservado, respeitador, calmo e educado’” (“Médicos que acompanharam mulher em 45 consultas não actuaram para

²⁴ Disponível em: <https://www.publico.pt/2020/03/02/sociedade/noticia/quatro-anos-prisao-homem-agrediu-mulher-enteado-foice-1906153>

²⁵ Disponível em: <https://www.publico.pt/2020/12/26/mundo/noticia/historiador-russo-desmembrou-namorada-condenado-12-anos-meio-prisao-1944238>

²⁶ Disponível em: <https://www.publico.pt/2020/02/13/sociedade/noticia/arranjame-dinheiro-vaite-prostituir-dizia-mulher-maltratou-durante-dez-anos-1903974>

²⁷ Disponível em: <https://www.publico.pt/2020/12/02/sociedade/noticia/apos-14-queixas-professora-acabou-morta-companheiro-1941465>

²⁸ Disponível em: <https://www.publico.pt/2020/05/29/sociedade/noticia/ana-morreu-estrangulada-marido-contactos-anteriores-psiQUIATRIA-gnr-nao-ficaram-registados-1918527>

prevenir o seu homicídio”²⁹, 9 de Outubro). Em três peças encontram-se ainda elementos de questionamento da conduta da vítima:

“O arguido terá ainda enviado um SMS sobre “a entrada” de um amigo da ex-mulher ‘à socapa em casa’. O juiz admitiu ainda esta terça-feira aos desembargadores que ‘se calhar não devia ter mandado aquelas mensagens’, mas considera que as mesmas devem ser lidas ‘com sentido de humor’ e que só sabe dessa entrada à socapa porque o filho lhe ‘confidenciou várias vezes que entrava gente em casa da mãe depois de ele ir para a cama’” (“Juiz diz que mensagens com que “atormentou” ex-mulher foram ‘descontextualizadas’”³⁰, 12 de Fevereiro)

“Questionado mais tarde, o homem acusou a vítima de ser ciumenta e controladora (...)” (“Médicos que acompanharam mulher em 45 consultas não actuaram para prevenir o seu homicídio”³¹, 9 de Outubro)

O melhor exemplo é a peça “Juíza absolve professor de violência doméstica. Mulher ‘também provocava’, disse”³², de 26 de Setembro, que tem como base a leitura da sentença de um caso de violência doméstica. Ainda que não seja pela voz da jornalista, que aliás adopta de forma bastante clara um tom de censura ao longo do texto, inclusive referindo que “Joana Ferrer é a mesma juíza que absolveu o ex-ministro da Cultura Manuel Maria Carrilho do crime de violência doméstica contra a apresentadora de televisão Bárbara Guimarães”, são inúmeras as passagens onde se leem juízos de valor que culpabilizam a vítima, desculpabilizam o agressor, e justificam a violência, pela voz da juíza:

“De uma relação que classificou como ‘turbulenta’, a juíza afirmou: ‘O que claramente resulta da troca das mensagens é que a assistente também provocava, respondendo sem receio, de modo seguro e ostensivamente jocoso’”

²⁹ Disponível em: <https://www.publico.pt/2020/10/08/sociedade/noticia/medicos-acompanharam-mulher-45-consultas-nao-actuaram-prevenir-homicidio-1934535>

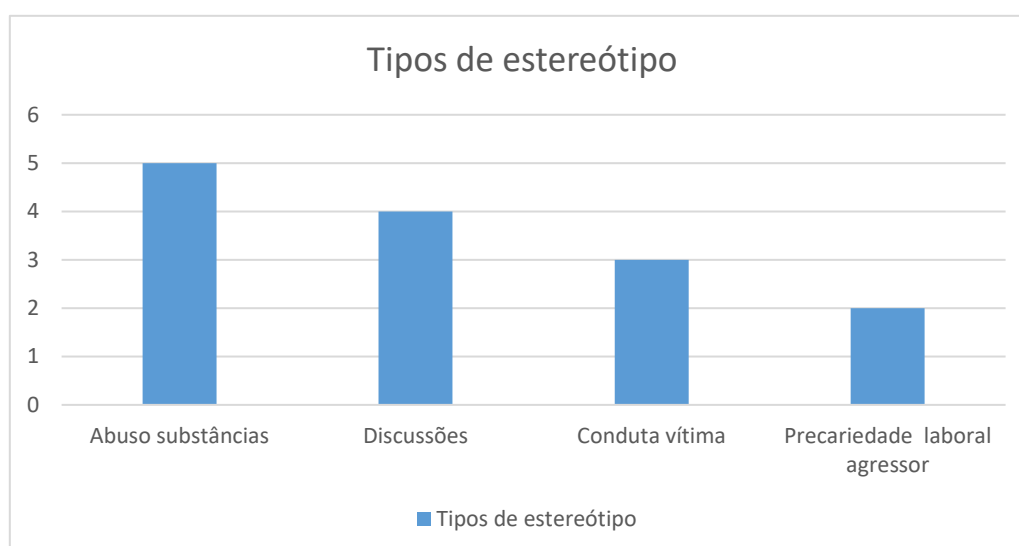
³⁰ Disponível em: <https://www.publico.pt/2020/02/11/sociedade/noticia/juiz-mensagens-atormentou-exmulher-descontextualizadas-1903767>

³¹ Disponível em: <https://www.publico.pt/2020/10/08/sociedade/noticia/medicos-acompanharam-mulher-45-consultas-nao-actuaram-prevenir-homicidio-1934535>

³² Disponível em: <https://www.publico.pt/2020/09/25/sociedade/noticia/juiza-absolve-professor-direito-penal-crime-violencia-domestica-1932852>

“Justificou: as expressões dirigidas por Francisco Aguilar à assistente como “ninfomaníaca, puta, promíscua” podem ter representado ofensa psicológica. Mas “surgem num momento em que o arguido se encontrava numa situação de absoluto desespero, motivado pela pressão, pelo gozo e pela violência psicológica a que a assistente igualmente o sujeitava””

“Na sentença, a juíza Joana Ferrer discordou: ‘As mensagens que o arguido escreveu exprimem o seu sentimento de revolta e de protesto de uma pessoa emocionalmente destruída que se sentiu aproveitada’. Para ‘mais, um homem fragilizado em consequência dos danos colaterais da anorexia nervosa que sofreu’”



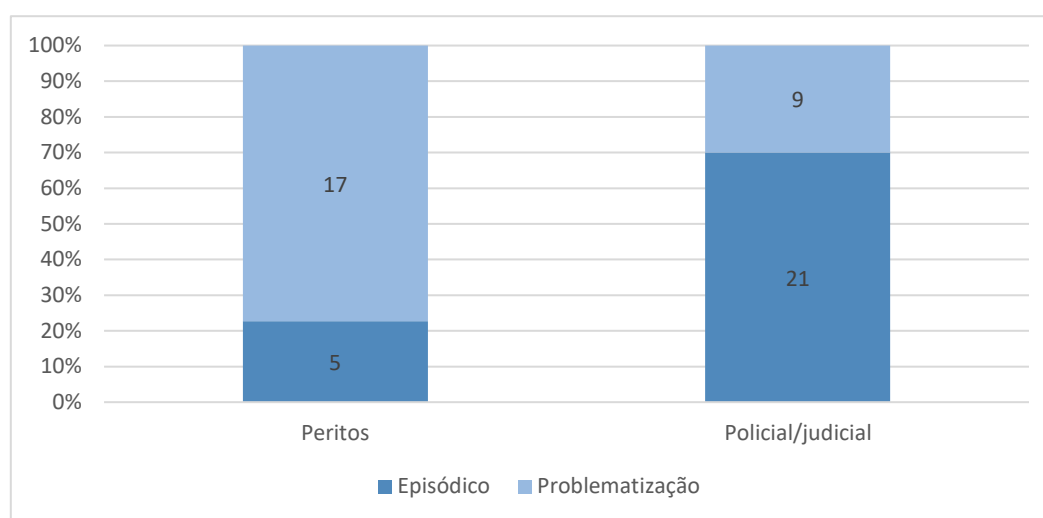
Por último, verificou-se que duas peças apresentam três tipos de “Estereótipos”, quatro apresentavam dois, e três apresentavam um.

Não se verifica a existência de instâncias significativas de omissão do agressor, quer ao nível da utilização da passiva ou da omissão sintáctica do sujeito. Anotam-se apenas as breves “Preso por forçar contacto com vítimas”, de 3 de Fevereiro, “GNR apreendeu armas em caso de violência doméstica”, de 1 de Abril, e “Quatro anos de prisão por agressões a mulher e enteado”³³, de 3 de Março, cujo título *online* é “Quatro anos de

³³ Disponível em: <https://www.publico.pt/2020/03/02/sociedade/noticia/quatro-anos-prisao-homem-agrediu-mulher-enteado-foice-1906153>

prisão para homem que agrediu mulher e enteadado com foice”, o que indica que terá sido por economia de espaço em papel. Também na esmagadora maioria das peças que abordam casos de violência doméstica fica explícita a existência de um historial de violência, excepto em três breves do jornal *Público*, o que representa 5% do total da amostra.

Em acordo com a revisão de literatura, a análise mostra que as fontes do “Sistema policial/judiciário” surgem sobretudo (70%) em peças de enquadramento “Episódico”, e que os “Especialistas”, em contraste, surgem sobretudo (78%) em peças com enquadramento de “Problematização”.



Também em acordo com a revisão de literatura, conclui-se que os tipos de violência mais abordados, a seguir à abordagem da violência doméstica enquanto tema geral”, são o “Homicídio” (16%) e a combinação “Física” e “Psicológica” (14%), enquanto os tipos de violência “Sexual” e “Financeira” são quase inexistentes na amostra. Além desta falta de representatividade, as maiores falhas encontradas dizem respeito à não inclusão de informação útil para a vítima, e à falta de inclusão de dados estatísticos contextualizadores.

Como esperado, não há um domínio da breve, mas há um predomínio do enquadramento “Episódico” e do tema “Incidente criminal”. Aliás, em 63 peças, 18 (29%) tiveram como tema “Incidente criminal” e enquadramento “episódico”, não apresentaram

estatísticas nem informação útil de apoio à vítima, e todas tiveram como única fonte membros do “Sistema policial/judicial”, excepto uma notícia que cita também o arguido do caso de violência doméstica noticiado. Sete destas peças são breves (39%), que dão conta de uma ocorrência de crime de violência doméstica ou qualquer actividade consequente, e sete das 11 notícias são sobre o julgamento de Rosa Grilo (78%). Quanto à presença deste caso na agenda mediática do *Público*, Pedro Sales Dias explica que, “reconhecendo que o caso é demonstrativo de violência na intimidade, na verdade estamos mais perante um crime de homicídio com razões e objectivos diferentes da maioria dos que encontramos nos clássicos casos de violência doméstica”. Ou seja, de acordo com o editor, o valor noticioso deste caso de homicídio conjugal está nas suas características específicas, já que “começou com o desaparecimento de um atleta e terminou com a detenção da sua mulher num período de tempo que adensou as dúvidas”.

Novamente de acordo com as conclusões da revisão de literatura está o facto de as fontes mais utilizadas serem membros do “Sistema policial/judicial”, embora seguidas de perto pelos “Especialistas”. É também de ressaltar que em seis peças se contaram histórias de sobreviventes, quatro das quais contaram com a contextualização de “Especialistas”. Além disso, é de notar que em apenas duas instâncias de ausência de nomeação da VD não há razões de dúvida razoável, e que o recurso ao sensacionalismo só ocorre de forma ostensiva e não justificável numa única notícia.

A principal conclusão é que o jornal diário, o *Público*, dedicou muito mais atenção ao tema do que o jornal semanal, o *Expresso*. O *Público* publicou três artigos de opinião e duas cartas ao editor, o que indica que a violência doméstica é um tema relevante para o jornal e, consequentemente, para os seus leitores; isto pode ser corroborado pela quantidade de artigos mais aprofundados presentes em cada jornal - o *Expresso* publicou apenas uma reportagem, enquanto o *Público* publicou sete reportagens, cinco artigos de análise, e uma entrevista com uma sobrevivente de VDCI. Não se encontram, portanto, evidências de que a maior periodicidade de publicação, normalmente associada a uma maior pressão para cumprimento de prazos de fecho das edições que pode afectar a qualidade da produção jornalística, afecte negativamente a quantidade e qualidade das peças jornalísticas sobre violência doméstica, assim como que uma menor periodicidade de publicação resulte necessariamente numa maior quantidade de artigos jornalísticos aprofundados - neste caso, verificou-se exactamente o contrário.

“Preferimos a qualidade de artigos desenvolvidos, mais do que a quantidade sobre os vários casos que vão sendo conhecidos”, explica Pedro Sales Dias. Para o editor, “mais do que um crime é uma questão de mentalidade (na sua origem) que o país tem de ver mudada e por isso os meios de comunicação social são fundamentais na explicação do fenómeno, das suas causas e dos seus efeitos”. Neste contexto, é também relevante referir a série de reportagens “Violência no Banco dos Réus”, publicada pelo *Público*, da qual se incluem nesta amostra três reportagens e cinco artigos de análise, da autoria da jornalista Joana Gorjão Henriques. De acordo com a jornalista, este trabalho nasceu de forma mais ou menos espontânea - “estava a assistir a um julgamento (...) e de repente vi que estava a iniciar-se outro que era sobre esse tema e decidi ficar”. O objectivo acabou por ser “acompanhar mais julgamentos, ter mais informação e fazer uma abordagem mais aprofundada sobre a forma como estes temas são tratados pelos tribunais”, assistindo “aos julgamentos do início ao fim”. Dentro desta série encontram-se peças como “Quando o conhecimento da lei é uma arma de ‘terrorismo íntimo’”³⁴, de 30 de Maio, e “Não há uma relação causal entre álcool e violência doméstica”³⁵, de 6 de Junho, que foram surgindo com as especificidades dos próprios processos - “houve questões que se repetiram e que eu achei que era relevante abordar, como por exemplo a relação entre o álcool e as drogas e a violência doméstica, a forma como afecta as crianças, etc.”, refere Joana Gorjão Henriques.

Paralelamente, também se verificou que apenas um terço das peças do *Expresso* apresentam enquadramento de “Problematização”, o que no *Público* sobe para metade; ainda assim, há um claro predomínio de enquadramento “Episódico”, o que corrobora as conclusões da revisão de literatura. Por outro lado, contrariando a revisão de literatura, não se verificou um predomínio da notícia “dura” de crime – pelo contrário, a notícia de ângulo de investigação policial, que discorre, exclusivamente e com detalhe hipergráfico, sobre incidentes criminais específicos e fisicamente violentos como espancamentos, tentativas de homicídio ou homicídios consumados, não existe na amostra analisada; o mais semelhante que se encontra na amostra são as notícias “Historiador russo que

³⁴ Disponível em: <https://www.publico.pt/2020/05/23/sociedade/noticia/conhecimento-lei-arma-terrorismo-intimo-1914307>

³⁵ Disponível em: <https://www.publico.pt/2020/05/23/sociedade/noticia/nao-ha-relacao-causal-alcool-violencia-domestica-1916544>

desmembrou a namorada condenado a 12 anos e meio de prisão”³⁶, de 27 de Dezembro, e “Dez anos de maus tratos: ‘Sou capaz de matar os teus filhos para te magoar’”³⁷, de 14 de Fevereiro, já referidas nesta análise. A este respeito, Pedro Sales Dias considera que “os *media* portugueses se dedicam mais a noticiar o caso do dia da mulher morta do que a reflectir as razões que levam ao registo destes casos”, classificando o *Público* como uma “excepção”. Ana Cristina Pereira conta que, quando começou “a escrever sobre esse assunto, em 1999, ainda havia alguma resistência dentro da imprensa de referência”, porque a VDCI “ficava muito no plano do chamado ‘crime de faca e de alguidar’, mais característico da imprensa popular”. Para a jornalista, o caminho que se fez ao nível social e legislativo contribuíram para que isso mudasse, nomeadamente que a VDCI tenha passado a ser um crime público, e passasse a constar das páginas do jornalismo de referência embora num registo diferente:

“Hoje, a violência doméstica surge com frequência nas páginas dos jornais – a propósito não só das mortes, mas também das alterações legais, das estatísticas, da acção dos tribunais, das respostas sociais, de projectos de diversos tipos, de campanhas de sensibilização.”

Assim, no que respeita às estratégias editoriais, conclui-se que, embora haja alguns exemplos de utilização de estratégias sensacionalistas e de estereotipação de vítimas e agressores, a percentagem de casos problemáticos é pequena. Como se pode ver na revisão de literatura, a existência deste tipo de problema está associada não só a estratégias editoriais, mas também a preconceitos, inclusive dos próprios jornalistas. A jornalista Joana Gorjão Henriques justifica que “fazemos todos parte de uma sociedade que se habituou, no fundo, a encarar a violência doméstica como normal, ou pelo menos alguns aspectos da violência doméstica, e portanto há toda uma aprendizagem que temos de fazer relativamente à sociedade machista em que nascemos”, aprendizagem essa que, no caso dos jornalistas, pode ser feita através de formações que, segundo Pedro Sales Dias, “neste tema costumam surgir mais por iniciativa de associações, ONG e outro tipo de organizações que contactam com os jornalistas”. Para o editor, “na pele de jornalista não podemos ter ideias que discriminem negativamente as vítimas e que influenciem o

³⁶ Disponível em: <https://www.publico.pt/2020/12/26/mundo/noticia/historiador-russo-desmembrou-namorada-condenado-12-anos-meio-prisao-1944238>

³⁷ Disponível em: <https://www.publico.pt/2020/02/13/sociedade/noticia/arranjame-dinheiro-vaite-prostituir-dizia-mulher-maltratou-durante-dez-anos-1903974>

nosso trabalho nesse sentido”, considerando fundamental que o jornalista tenha “sensibilidade para o tema” e que “domine todos os seus aspectos”. Ana Cristina Pereira concorda, considerando necessário que o jornalista tenha “sensibilidade, bom senso e empatia”, e diz não utilizar *media guides* porque, embora os que foi conhecendo apresentassem “aspectos pertinentes”, apresentavam “também aspectos tão distantes da realidade e da prática jornalística que perdiam sentido”.

Conclusão

O objectivo deste trabalho era perceber como é feita a cobertura mediática da violência doméstica em contexto de intimidade. Para isso, procedeu-se a uma revisão de literatura de trabalhos que abordam o tema, quer no contexto internacional, quer no contexto específico dos órgãos de comunicação social portugueses. A revisão de literatura revelou que esta cobertura é, em geral, longe de ideal e que há muito a melhorar na forma como os *media* abordam o tema; para isso mesmo existem *media guides*, que listam várias recomendações para os jornalistas que trabalham a violência doméstica.

Primeiramente, procurou-se estabelecer, no Capítulo I, que a temática Violência Doméstica em Contexto de Intimidade é efectivamente um problema, social e cultural. No Capítulo II, explica-se a influência que o jornalismo tem sobre a sociedade que o consome, e o consequente papel que desempenha na percepção que essa sociedade tem sobre os mais variados assuntos, interessando neste caso específico a VDCI. Tendo ficado estabelecido que a VDCI é um problema social actual e relevante, e que o jornalismo tem um papel a desempenhar na sua compreensão pela sociedade, procedeu-se à revisão de literatura.

Numa primeira parte da revisão de literatura procurou-se identificar os maiores problemas da abordagem jornalística da VDCI, recorrendo a trabalhos científicos e académicos. Os principais problemas identificados relacionam-se com o próprio entendimento social do que é a violência doméstica, que o jornalismo tenderá a reflectir e até exacerbar, através da reprodução de estereótipos e mitos que estão associados a estes crimes – começando pela cobertura desproporcional de homicídios, que sendo o tipo de crime mais extremo que pode acontecer num quadro de violência doméstica é também o mais noticiado, passando pela predominância da notícia de crime feita num registo de investigação criminal, sem haver lugar a um enquadramento que explique as causas estruturais desta tipologia de crime, e que desta perspectiva procura justificações para o episódio criminal, muitas vezes incorrendo em estereótipos e apresentando linguagem de desresponsabilização do agressor e culpabilização da vítima.

Numa segunda parte, procurou-se encontrar soluções para esses mesmos problemas, recorrendo a guias de recomendações para jornalistas. A principal recomendação identificada é contextualizar e problematizar a VDCI, recorrendo à inclusão de estatísticas e à consulta de especialistas, que permitam enquadrar o objecto

da notícia no quadro geral da VDCI. São também várias as recomendações que visam a utilização da linguagem, seja a nível de formulação sintática seja a nível de escolha lexical, de modo a evitar a trivialização do crime ou a transferência de culpa do agressor para a vítima, por exemplo; todas as recomendações vão, aliás, no sentido de proteger a vítima e responsabilizar o agressor.

A revisão de literatura e a análise dos *media guides* foram a base para a construção da metodologia para a análise de conteúdo, que procurou atestar como se trata jornalisticamente a temática da violência doméstica em contexto de intimidade em dois jornais portugueses, um diário e um semanário, ambos de referência— esta amostra, não sendo representativa, é relevante na medida em que permite acrescentar uma variável que não costuma ser considerada: a periodicidade de publicação. Além disso, ao retirar da equação o jornalismo tablóide, foi possível perceber que mesmo no melhor jornalismo existem falhas que podem ser colmatadas. De seguida, responde-se às perguntas de investigação formuladas para a análise de conteúdo.

1. Quais foram as estratégias editoriais adoptadas pelos jornais *Público* e *Expresso* na cobertura da violência doméstica em contexto de intimidade no ano em análise?

A cobertura jornalística da VDCI no *Expresso* é muito reduzida, tendo sido publicadas neste semanário seis peças com este tema durante o ano analisado; além disso, todas estas peças são notícias, tendo sido publicada apenas uma reportagem, o que indicia que a VDCI não é uma prioridade editorial do jornal. Já no *Público* foram publicadas 57 peças, incluindo cartas ao editor e artigos de opinião, bem como várias peças que faziam uma abordagem aprofundada do tema VDCI, entre reportagens e artigos de análise, o que indica que o tema é importante para o jornal. Concluiu-se também, como seria expectável dado o tipo de jornalismo praticado nestas duas publicações, que a utilização de estratégias sensacionalistas é quase inexistente nas peças da amostra.

2. Qual é o tipo de enquadramento mais utilizado?

Para a análise, foram considerados dois tipos de enquadramento, “Episódico” e de “Problematização”. O enquadramento mais utilizado foi o “Episódico”, embora a

utilização destes dois enquadramentos seja bastante equilibrada. Ainda assim, a predominância do enquadramento episódico não é ideal e pode ser diminuída, nomeadamente através da inclusão de dados estatísticos que permitam ao leitor enquadrar o episódio noticioso no quadro geral da violência doméstica. Ficou claro, através da análise de conteúdo, que a larga maioria das peças que faziam a problematização da violência doméstica recorre a declarações de peritos, o que demonstra a importância da contribuição que este tipo de fontes pode dar ao trabalho jornalístico.

3. Como é que a periodicidade de publicação pode afectar a quantidade e qualidade das peças jornalísticas?

A análise de conteúdo do *Expresso* e do *Público*, ao contrário do esperado, não permitiu associar uma menor periodicidade de publicação a uma maior qualidade da cobertura da VDCI, ou uma maior periodicidade de publicação a uma menor qualidade jornalística. Pelo contrário, a análise mostrou que, mais do que o tempo, parece importar a agenda editorial de cada órgão de comunicação social: por um lado, a análise ao semanário *Expresso* mostrou que, se a violência doméstica não for uma bandeira editorial, a cobertura do tema vai ser muito reduzida e superficial; por outro, a análise do *Público* mostrou que, se o tema for uma prioridade editorial, a sua cobertura será extensa e aprofundada.

As conclusões deste trabalho têm, naturalmente, várias limitações. Desde logo, a selecção de apenas dois órgãos de comunicação, de imprensa e de referência, com exclusão das suas vertentes digitais - os resultados da análise feita poderiam, ou não, ser consideravelmente diferentes se se tivesse optado por incluir o conteúdo publicado exclusivamente nos *websites* dos dois jornais. Deste modo, excluiu-se todo o jornalismo televisivo, radiofónico, e digital. Similarmente, a necessidade de seleccionar um período temporal de análise é, por si só, limitador de uma análise mais abrangente e compreensiva.

No seguimento deste trabalho, ficam várias questões por abordar. Trabalhos futuros poderão aprofundar como as estratégias editoriais dos órgãos de comunicação social afectam a cobertura mediática que fazem da VDCI, quer em quantidade quer em qualidade, e como essas estratégias são definidas. Também, tendo ficado mais ou menos claro que os principais problemas encontrados ao nível da qualidade da produção

jornalística neste contexto tenderão a não se verificar no jornalismo de referência, seria relevante perceber o que motiva as estratégias editoriais do jornalismo tablóide na abordagem da violência doméstica – será que o jornalismo deve ter a liberdade de se deixar reger pela lógica capitalista quando está em jogo a dignidade humana? Por último, poderá ser relevante perceber, além do jornalismo enquanto serviço público, qual é o papel do jornalista individual, enquanto profissional e enquanto pessoa, no tratamento da VDCI como tema jornalístico - quais são as dificuldades e constrangimentos que enfrenta? Quais são as ferramentas de que dispõe para os ultrapassar?

Referências bibliográficas

- Borges, R. (2013), *A violência contra a mulher e o telejornalismo: Uma análise da cobertura do Jornal Hoje* (Tese de Bacharelato, Faculdade de Comunicação Social da Universidade Federal de Juiz de Fora).
- Braber, N., (2014), “Representation of Domestic Violence in two British Newspapers, *The Guardian* and *The Sun*, 2009-2011”, in *English Language Research*, nº 1, pp. 86-104. Birmingham: Universidade de Birmingham. Disponível em: http://irep.ntu.ac.uk/id/eprint/25041/1/221224_2834.pdf
- Carlyle, K. E., Orr, C., Savage, M. W., & Babin, E. A. (2014a), “News Coverage of Intimate Partner Violence: Impact on Prosocial Responses”, in *Media Psychology*, vol. 17, nº 4, pp. 451-471. Londres: Routledge. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/265857630_News_Coverage_of_Intimate_Partner_Violence_Impact_on_Prosocial_Responses
- Carlyle, K. E., Scarduzio, J. A., & Slater, M. D. (2014b), “Media Portrayals of Female Perpetrators of Intimate Partner Violence”, in *Journal of Interpersonal Violence*, vol. 29, nº 13, pp. 2394-2417. Califórnia: SAGE Publications. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/260126921_Media_Portrayals_of_Female_Perpetrators_of_Intimate_Partner_Violence
- Carlyle, K. E., Slater, M. D., e Chakroff, J. L. (2008), “Newspaper Coverage of Intimate Partner Violence: Skewing Representations of Risk”, in *Journal of Communication*, vol. 58, nº 1, pp. 168–186. Oxford: Oxford University Press. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/49814159_Newspaper_Coverage_of_Intimate_Partner_Violence_Skewing_Representations_of_Risk
- Carvalho, D. S. (2013), *Jornais populares: O retrato da mulher vítima de violência doméstica nos títulos Correio da Manhã e Folha de Pernambuco* (Tese de Mestrado, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa). Disponível em: https://run.unl.pt/bitstream/10362/10367/1/Dissertac%CC%A7a%CC%83o_Danielle%20Carvalho.pdf

- Cerejo, S. D. (2014), *Viver sobrevivendo: Emoções e dinâmicas socioculturais nos processos de manutenção das relações conjugais violenta* (Tese de doutoramento, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa). Disponível em: <https://run.unl.pt/handle/10362/14101>
- Comas d'Argemir, D. (2015), "News of partner femicides: the shift from private issue to public problem", in *European Journal of Communication*, vol. 30, nº 2, pp. 121-136. Califórnia: SAGE Publications. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/274720606_News_of_partner_femicides_The_shift_from_private_issue_to_public_problem
- Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género [CIG] (2019a), *Relatório Intercalar de Monitorização - 2019*. Disponível em: <https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2020/12/Relatorio-Intercalar-de-Monitorizacao-2019.pdf>
- Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género [CIG] (2019b), *Guia de Boas Práticas dos Órgãos de Comunicação Social na Prevenção e Combate à Violência Contra as Mulheres e Violência Doméstica*. Disponível em: <https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2019/09/GuiDeBoasPraticas.pdf>
- Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género [CIG] (2021a), *DADOS TRIMESTRAIS | CRIMES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA* [4º trimestre 2020]. Disponível em: <https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2021/03/Dados-trimestrais-4o-trimestre-2020.pdf>
- Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género [CIG] (2021b), *DADOS TRIMESTRAIS | CRIMES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA* [2º trimestre 2021]. Disponível em: <https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2021/07/20210730mpdados2T2021.pdf>
- Conde, A. R., e Machado, C. (2010), "Violência conjugal: Representações e significados no discurso mediático", in *Psicologia*, vol. 24, nº1, pp. 17-47. Disponível em: <https://revista.appsicologia.org/index.php/rpsicologia/article/view/295/57>
- Connecticut Coalition Against Domestic Violence [CCADV] (2011), *Reporting on Domestic Violence in Connecticut: A Guide for Media*. Disponível em: http://www.ctcadv.org/files/4013/8247/9596/2011_CT_Media_Guide_.pdf

- Correia, A. P., Neves, S., Gomes, S., e Nogueira, C. (2017), “O femicídio na intimidade sob o olhar dos *media*: Reflexões teórico-empíricas”, in *Gênero e Direito*, vol. 6, nº1, pp. 34-59. Paraíba: Universidade Federal da Paraíba. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/ged/article/view/29612/18391>
- Correia, J. C. (2004), *Comunicação e Cidadania: os media e a fragmentação do espaço público nas sociedades pluralistas*. Lisboa: Livros Horizonte. Disponível em: <https://ubibliorum.ubi.pt/bitstream/10400.6/10434/1/Comunica%c3%a7%c3%a3o%20e%20Cidadania%20Lisboa%20Revisto.pdf>
- Cullen, P., O’Brien, A., e Corcoran, M. (2019), “Reporting on domestic violence in the Irish media: an exploratory study of journalists’ perceptions and practices”, in *Media, Culture e Society*, vol. 41, nº 6, pp. 774-790. Califórnia: SAGE Publications. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/330547440_Reporting_on_domestic_violence_in_the_Irish_media_an_exploratory_study_of_journalists'_perceptions_and_practices
- Decreto-Lei n.º 48/95 de 15 de Março. Diário da República n.º 63/1995, Série I-A. [Alterado pelo/a Artigo 3.º do/a Lei n.º 57/2021 - Diário da República n.º 158/2021, Série I de 2021-08-16, em vigor a partir de 2021-08-17] Lisboa. Disponível em: <https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/169645978/202109120300/74224830/element/diploma>
- Easteal, P., Holland, K., e Judd, K. (2015), “Enduring themes and silences in media portrayals of violence against women”, in *Women's Studies International Forum*, nº 48, pp. 103–113. Amesterdão: Elsevier. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/270292974_Enduring_themes_and_silences_in_media_portrayals_of_violence_against_women
- Esser, F. (2008), “History of Media Effects”, in *The International Encyclopedia of Communication*, vol. 7, pp. 2891-2896. Oxford: Blackwell Publishing. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/50916600_History_of_Media_Effects
- Fernandes, B. C., Cerqueira, C. P., e Araújo, E. R. (2017), “A violência contra as mulheres nos meios de comunicação: Uma análise ao caso brasileiro”, in *Anais Eletrônicos do Seminário Internacional Fazendo Gênero 11 e 13º Congresso Mundos de Mulheres*. Disponível em:

http://www.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1503886964_ARQUIVO_Modelo_Texto_completo_Brenda2.pdf

- Figueiredo, A., Marques, T., e Pestana, H. (2018), *Representações da violência doméstica nos telejornais de horário nobre*. Lisboa: Entidade Reguladora para a Comunicação Social. Disponível em: <https://www.erc.pt/pt/estudos-e-publicacoes/representacao-de-genero/estudo-representacoes-da-violencia-domestica-nos-telejornais-de-horario-nobre>
- Gato, J. C. (2017), *Unidade e pluralidade de infracção no crime de violência doméstica* (Dissertação de Mestrado Profissionalizante em Ciências Forenses, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa). Disponível em: https://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/32552/1/ulfd134519_tese.pdf
- Gillespie, L. k., Richards, T. N, Givens, E. M., e Smith, M. D. (2013), “Framing deadly domestic violence: Why the media’s spin matters in newspaper coverage of femicide”, in *Violence Against Women*, vol. 19, nº 2, pp. 222-245. Califórnia: SAGE Publications. Disponível em: https://mdsoar.org/bitstream/handle/11603/5436/VAW_Kirkland%20et%20al.%202013.pdf?isAllowed=y&sequence=3
- Government of Western Australia (2014), *Reporting Family and Domestic Violence: Resource for Journalists*. Disponível em: https://www.dcp.wa.gov.au/CrisisAndEmergency/FDV/Documents/Reporting%20family%20and%20domestic%20violence_Resource%20for%20Journalists.pdf
- Guerra, P., & Gago, L. [coord.] (2016), *Violência Doméstica: Implicações sociológicas, psicológicas e jurídicas do fenómeno – Manual Pluridisciplinar*. Lisboa: Centro de Estudos Judiciários. Disponível em: http://www.cej.mj.pt/cej/recursos/ebooks/penal/eb_VD2ed.pdf
- Júnior, I. A. (2017), *A modalização em notícias de violência doméstica contra a mulher no Brasil e em Portugal: uma estratégia dialógica e discursiva* (Tese de doutoramento, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo). Disponível em: <https://tede2.pucsp.br/handle/handle/20503>
- Karlsson, N., Lila, M., Garcia, E., e Wemrell, M. (2020), “Representation of intimate partner violence against women in Swedish news media: A discourse analysis”, in *Violence Against Women*, vol. 27, nº 10, pp. 1499-1524. Califórnia: SAGE

- Publications. Disponível em:
<https://journals.sagepub.com/doi/pdf/10.1177/1077801220940403>
- Lei n.º 112/2009 de 16 de Setembro. Diário da República n.º 180/2009, Série I. Acedido a 12 de Setembro. Disponível em: <https://dre.pt/home/-/dre/490247/details/maximized>
- Level Up (2018), *Dignity for Dead Women: Media Guidelines for Reporting Domestic Violence Deaths*. Disponível em: <https://www.welevelup.org/media-guidelines>
- Lindsay-Brisbin, J., DePrince, A. P., e Welton-Mitchell, C. (2014), “Missed opportunities: Newspaper reports of domestic violence”, in *Journal of Aggression, Maltreatment e Trauma*, vol. 23, nº 4, pp. 383-399. Londres: Routledge.
- Lisboa, M. [coord.] (2009), *Violência e Género - Inquérito Nacional sobre a Violência Exercida contra Mulheres e Homens*. Lisboa: Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género. Disponível em:
https://run.unl.pt/bitstream/10362/56714/1/Violencia_e_Genero.pdf
- Lloyd, M., e Ramon, S. (2017), “Smoke and mirrors: U.K. newspaper representations of intimate partner domestic violence”, in *Violence Against Women*, vol. 23, nº1, pp. 114–139. Disponível em:
https://uhra.herts.ac.uk/bitstream/handle/2299/18178/Lloyd_Ramon_VAW_manuscript.pdf?sequence=2
- Maddox, A. (2010), *When love turns lethal: A content analysis of intimate partner violence in print media* (Tese de Mestrado, Universidade da Flórida Central). Disponível em:
<https://stars.library.ucf.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=5391&context=etd>
- Mcquail, D. (2010), *McQuail's Mass Communication Theory* (6ª edição). Padstow: TJ International Ltd..
- Mercer, A. K. (2019), *Femicide Depictions in the Media: A Content Analysis* (Tese de bacharelato, The Honors College de Oakland University). Disponível em:
<https://our.oakland.edu/handle/10323/6736>
- Moisés, J. M. (2018), *Os media e a violência doméstica – Uma análise à cobertura noticiosa da imprensa portuguesa* (Tese de Mestrado, Escola Superior de

Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Portalegre). Disponível em:

https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/22785/1/Disserta%C3%A7%C3%A3o_Mestrado_Os_Media_e_a_Viol%C3%Aancia_Dom%C3%A9stica%20%28A_luno_17860_Jos%C3%A9_Mois%C3%A9s%29_Final.pdf

Morgan, J., e Politoff, V. (2012), *Victorian print media coverage of violence against women: A longitudinal study*. VicHealth: Melbourne. Disponível em:

<https://www.vichealth.vic.gov.au/media-and-resources/publications/victorian-print-media-coverage-of-violence-against-women>

National Network to End Domestic Violence [NNEDV] (s.d.), *Resources for Reporters, Editors, and Media Professionals*. Acedido a 12 de Setembro. Disponível em:

<https://nnedv.org/content/media-guide/>

Nevada Network Against Domestic Violence [NNADV] (2014), *Covering Domestic Violence: A guide for media professionals*. Disponível em:

http://www.nnadv.org/wp-content/uploads/2013/01/Covering-DV_A-Guide-for-Media-Professionals.pdf

Neves, S., Gomes, S., e Martins, D. (2016), “Narrativas mediáticas sobre o femicídio na intimidade: Análise de um jornal popular português”, in *Ex aequo*, nº 34, pp. 77-92. Lisboa. Disponível em:

https://www.researchgate.net/publication/312040251_Narrativas_mediaticas_sobre_o_femicidio_na_intimidade_Analise_de_um_jornal_popular_portugues

NYC Mayor's Office to End Domestic and Gender-Based Violence [ENDGBV] (s.d.), *Intimate Partner Violence Media Guide*. Acedido a 12 de Setembro. Disponível em:

<https://www1.nyc.gov/site/ocdv/press-resources/media-guide.page>

O’Gara, E. (2014), *It happens here too: examining community newspaper coverage of gender roles and intimate partner violence in rural Iowa* (Tese de Doutoramento, Universidade de Iowa). Disponível em:

<https://ir.uiowa.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=5412&context=etd>

Ordem dos Psicólogos Portugueses (2016), “(Problemas de) Saúde Psicológica – Um Guia para os Media”. Lisboa. Disponível em:

<https://recursos.ordemdospsicologos.pt/repositorio/estudo/problemas-de-saude-psicologica-um-guia-para-os-media>

- Organization for Security and Co-operation in Europe [OSCE] (2018), *Reporting on Domestic Violence: Guidelines for Journalists*. Disponível em: <https://www.osce.org/mission-in-kosovo/404348>
- Our Watch (2019), *How to Report on Violence Against Women and their Children*. Disponível em: <https://media.ourwatch.org.au/resource/how-to-report-on-violence-against-women-and-their-children-2019-national-edition/>
- Queensland Government (2021), *Domestic and Family Violence: Media Guide*. Disponível em: <https://www.publications.qld.gov.au/dataset/domestic-and-family-violence-prevention/resource/c9ed71ec-74e6-48b0-8894-e5de6d5cf290>
- Ramspott, S., e Medina-Bravo, P. (2006), “Representación de la violencia doméstica en la prensa española”, in *Estudios sobre el Mensaje Periodístico*, nº 12, pp. 9-25. Madrid: Universidade Complutense de Madrid. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/27591757_Representacion_de_la_violencia_domestica_en_la_prensa_espanola
- Resolução do Conselho de Ministros [RCM] n.º 61/2018, in *Diário da República*, 1.^a série, nº 97 (pp. 2220-2245). Disponível em: <https://dre.pt/application/conteudo/115360036>
- Richards, T. N., Gillespie, L. K., e Smith, M. D. (2013), “An Examination of the Media Portrayal of Femicide–Suicides: An Exploratory Frame Analysis”, in *Feminist Criminology*, vol. 9, nº 1, pp. 24-44. Califórnia: SAGE Publications. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/262142624_An_Examination_of_the_Media_Portrayal_of_Femicide-Suicides_An_Exploratory_Frame_Analysis
- Sanematsu, M. (2011), “Análise da cobertura da imprensa sobre violência contra as mulheres”, in *Imprensa e agenda de direitos das mulheres: Uma análise das tendências da cobertura jornalística*, pp. 55-103. Brasília: Gráfica Ideal. Disponível em: <https://assets-institucional-igp.sfo2.cdn.digitaloceanspaces.com/2011/12/imprensa-e-agenda-dos-direitos-das-mulheres-2011.pdf>
- Savage, M. W., Scarduzio, J. A., Harris, K. L., Carlyle, K. E., & Sheff, S. E. (2016), “News Stories of Intimate Partner Violence: An Experimental Examination of Participant Sex, Perpetrator Sex, and Violence Severity on Seriousness,

Sympathy, and Punishment Preferences”, in *Health Communication*, vol. 32, nº 6, pp. 78-776. Londres: Routledge. Disponível em:
https://www.researchgate.net/publication/308696362_News_Stories_of_Intimate_Partner_Violence_An_Experimental_Examination_of_Participant_Sex_Perpetrator_Sex_and_Violence_Severity_on_Seriousness_Sympathy_and_Punishment_Preferences

Secretaria-Geral da Administração Interna - Ministério da Administração Interna [SGMAI], (2020), *Violência Doméstica - 2019: Relatório anual de monitorização*. Lisboa. Disponível em:
https://www.sg.mai.gov.pt/Documents/vd/RelVD_2019.pdf

Simões, R. (2011), *Crime, castigo e género nas sociedades mediatizadas: Políticas de (in)justiça no discurso dos media* (Tese de Doutoramento, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra). Disponível em:
<https://eg.uc.pt/handle/10316/17894>

Simões, R. (2014), “Do «Pessoal ao Político»: tensões, paradoxos e implicações da mediatização da violência contra as Mulheres em Portugal”, in *Revista Media e Jornalismo*, vol. 14, nº 25, pp. 33-51. Leiria: Várzea da Rainha Impressores. Disponível em: <https://eg.uc.pt/handle/10316/46574>

Sistema de Segurança Interna [SSI] (2021), *Relatório Anual de Segurança Interna 2020*. Disponível em: <https://www.portugal.gov.pt/download-ficheiros/ficheiro.aspx?v=%3d%3dBQAAAB%2bLCAAAAAAABAAzNDQ1NAUABR26oAUAAAA%3d>

Smith, A., Bond, C. E., e Jeffries, S. (2019), “Media discourses of intimate partner violence in Queensland newspapers”, in *Journal of Sociology*, vol. 55, nº 3, pp. 571-586. Califórnia: SAGE Publications. Disponível em:
https://www.researchgate.net/publication/332129424_Media_discourses_of_intimate_partner_violence_in_Queensland_newspapers

Sousa, J. P. (1999), *As Notícias e os Seus Efeitos: As “Teorias” do Jornalismo e dos Efeitos Sociais dos Media Jornalísticos*. Porto: Universidade Fernando Pessoa. Consultado a 12 de Setembro. Disponível em: <http://www.bocc.ubi.pt/pag/sousa-pedro-jorge-noticias-efeitos.html>

- Sutherland, G., McCormack, A., Pirkis, J., Easteal, P., Holland, K., e Vaughan, C. (2015), *Media representations of violence against women and their children: State of Knowledge*. Sydney: ANROWS. Disponível em: https://d2rn9gno7zhxqg.cloudfront.net/wp-content/uploads/2015/11/28022456/FINAL-Co-branded-Media-Representations_WEB.pdf
- Sutherland, G., McCormack, A., Pirkis, J., Vaughan, C., Dunne-Breen, M., Easteal, P., e Holland, K. (2016a), *Media representations of violence against women and their children: Final report*. Sydney: ANROWS. Disponível em: <https://d2bb010tdzqaq7.cloudfront.net/wp-content/uploads/sites/2/2019/07/22035818/Media-representations-of-violence-against-women-and-their-children-Final-report.pdf>
- Sutherland, G., McCormack, A., Easteal, P., Holland, K., e Pirkis, J. (2016b), “Media guidelines for the responsible reporting of violence against women: a review of evidence and issues”, in *Australian Journalism Review*, vol. 38, nº1, pp. 5-17. Bristol: Intellect Books. Disponível em: <file:///C:/Users/Utilizador/Downloads/Reportingviolenceagainstwomen-AJR381July2016copy.pdf>
- Traquina, N. (2001), *O Estudo do Jornalismo no Século XX*. Rio Grande do Sul: Editora Unisinos. Disponível em: https://www.academia.edu/6540377/NELSON_TRAQUINA_o_estudo_do_jornalismo_no_seculo_XX
- Tuchman, G. (2009), “As notícias como uma realidade construída”, in *Comunicação e Sociedade: Os efeitos Sociais dos Meios de Comunicação de Massa* (2ª edição). Esteves, J. P. [org.]. Lisboa: Livros Horizonte.
- UN Women (2017), *Media Coverage of Gender-Based Violence Handbook*. Disponível em: <https://eca.unwomen.org/en/digital-library/publications/2017/09/media-coverage-of-gender-based-violence---handbook-and-training-of-trainers>
- United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization [UNESCO] (2019), *Reporting on Violence Against Women and Girls: A Handbook for Journalists*. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000371524?locale=en>

- Universa (2020), *Manual Universa para Jornalistas: Boas Práticas na Cobertura da Violência contra a Mulher*. Disponível em:
https://download.uol.com.br/files/2020/11/2694611179_cartilha-universa-violencia-contra-mulher_v10.pdf
- Venäläinen, S. (2016), “«She must be an odd kind of woman»: Gendered categorizations in accounts of lethal intimate partner violence in Finnish tabloid news”, in *Feminism e Psychology*, vol. 26, nº 4, pp. 426-443. Califórnia: SAGE Publications. Disponível em:
https://www.researchgate.net/publication/305269803_She_must_be_an_odd_kind_of_woman_Gendered_categorizations_in_accounts_of_lethal_intimate_partner_violence_in_Finnish_tabloid_news
- Washington State Coalition Against Domestic Violence [WSCADV] (2008), *Covering Domestic Violence: A Guide for Journalists and Other Media Professionals*. Disponível em: <https://wscadv.org/resources/covering-domestic-violence-a-guide-for-journalists-and-other-media-professionals/>
- Wozniak, J. A., e McCloskey, K. A. (2010), “Fact or Fiction? Gender Issues Related to Newspaper Reports of Intimate Partner Homicide”, in *Violence Against Women*, vol. 16, nº 8, pp. 934-952. Califórnia: SAGE Publications. Disponível em:
https://www.researchgate.net/publication/45461336_Fact_or_Fiction_Gender_Issues_Related_to_Newspaper_Reports_of_Intimate_Partner_Homicide
- Zero Tolerance (2018), *Handle with Care: A Guide to Responsible Media Reporting of Violence Against Women*. Disponível em:
<https://www.genderequalmedia.scot/files/full-version-of-handle-with-care.pdf>
- Sindicato dos Jornalistas (2017), *Novo Código Deontológico*. Acedido a 12 de Setembro. Disponível em: <https://jornalistas.eu/novo-codigo-deontologico/>

1) A violência doméstica em contexto de intimidade [VDCI] é um tema que está, claramente, presente na agenda editorial do *Público*. Porquê?

A violência doméstica continua a ser um flagelo que atinge profundamente a sociedade portuguesa, nomeadamente as mulheres e os seus filhos. E apesar das campanhas contra a VDCI nos últimos anos continuam a ser demasiadas as mortes que dela resultam. Mais do que um crime é uma questão de mentalidade (na sua origem) que o país tem de ver mudada e por isso os meios de comunicação social são fundamentais na explicação do fenómeno, das suas causas e dos seus efeitos. Só com o debate permanente será possível mudar (ainda que lentamente) este fenómeno.

2) Quais são os critérios que segue para escolher o que é ou não relevante cobrir neste contexto? Quais são as prioridades?

A prioridade é sempre explicar, numa perspectiva macro de trabalhos mais desenvolvidos, as razões, os efeitos, as medidas e possíveis soluções. Caso a caso, também noticiamos as situações que marcam mais a sociedade portuguesa.

3) A cobertura que o *Público* faz da VDCI parte da ideia de que o jornalismo tem um papel especial a desempenhar no que toca à cobertura da VDCI? Mais do que em relação à quantidade de peças que se publicam, em relação à qualidade das mesmas? Há uma responsabilidade acrescida, há cuidados especiais a ter?

Precisamente, privilegiamos trabalhos que resultam na continua reflexão sobre as razões e medidas a tomar. Preferimos a qualidade de artigos desenvolvidos, mais do que a quantidade sobre os vários casos que vão sendo conhecidos.

4) A série de reportagens e artigos de análise “Violência Doméstica no Banco dos Réus” é uma parte importante da cobertura de VD que o *Público* fez em 2020. Como surgiu, e se desenvolveu, esta ideia?

Resultou de uma ideia da jornalista Joana Gorjão Henriques e de um intenso debate com os editores na perspectiva da organização da série. Posteriormente à preparação do mesmo

houve um intenso trabalho de campo da jornalista. É um exemplo da qualidade que empenhamos neste tipo de temas.

5) O *Público* publicou, no jornal impresso, em 2020, cinco peças de cobertura do julgamento de Rosa Grilo. Qual foi a relevância deste caso, para estar presente na agenda do *Público*?

Reconhecendo que o caso é demonstrativo de violência na intimidade, na verdade estamos mais perante um crime de homicídio com razões e objectivos diferentes da maioria dos que encontramos nos clássicos casos de violência doméstica. Julgo que é público e notório que o tipo de caso é daqueles não surgem diariamente e ainda bem. Começou com o desaparecimento de um atleta e terminou com a detenção da sua mulher num período de tempo que adensou as dúvidas. O PÚBLICO tinha o dever de explicar aos seus leitores, de forma clara, com a melhor informação e sem a linguagem sensacionalista de alguns media, o que ia acontecendo neste caso.

6) Também em 2020, foram publicadas, na secção de Sociedade do *Público*, seis breves sobre detenções de agressores em casos de VDCI. Qual foi/é o objectivo editorial da publicação destas peças, considerando que são, na sua larga maioria, pequenos parágrafos de notícias da agência Lusa?

São casos do dia que num jornal diário encontram espaço em notícias mais pequenas. Tentamos investir em artigos mais desenvolvidos e explicativos equilibrando essa preferência com notícias mais curtas sobre casos que são pontualmente conhecidos.

7) Tem conhecimento de algum guia [*media guide*] sobre como fazer o tratamento jornalístico da violência doméstica? O *Público* tem, ou utiliza, algum? Qual a sua opinião em relação a este tipo de guias de recomendações para os jornalistas, nomeadamente em relação à sua pertinência e aplicabilidade?

Mais recentemente (2019), o Governo juntamente com a comissão para a Igualdade e Cidadania e Sindicato dos Jornalistas, lançou um guia de boas práticas para a comunicação social neste âmbito. Além disso, o PÚBLICO tem décadas de experiência de tratamento destes casos com as melhores práticas de um jornal de referência tendo sempre em mente os melhores princípios garantidos no seu Livro de Estilo.

8) Nestes mesmos guias, uma das recomendações mais consensuais é incluir informação útil para as vítimas, como a divulgação de contactos de ONGs ou serviços governamentais de apoio à vítima. De acordo com a minha análise do *Público*, esta prática não existe no papel, e também não é generalizada no *online*. Porquê?

Não é totalmente verdade. Em trabalhos mais desenvolvidos, o PÚBLICO publica normalmente informação complementar sobre linhas telefónicas de apoio. Pode não acontecer sempre, mas tentamos fazê-lo. Acontece com a VDCI e com artigos sobre suicídio.

9) Vários *media guides* internacionais incluem informação contextual sobre a VDCI, como a desconstrução de ideias enraizadas na sociedade e cultura (quem pode ser vítima, quem pode ser agressor, quais as formas que o abuso pode tomar, porque é que as vítimas se “sujeitam” ao abuso, etc). Qual a sua percepção da noção que a generalidade dos jornalistas tem no que respeita àquilo que é a violência doméstica em contexto de intimidade? Estes preconceitos existem nas redacções?

Já trabalhei em várias redacções e no PÚBLICO esses preconceitos não existem. Nem podem existir. Na pele de jornalista não podemos ter ideias que discriminem negativamente as vítimas e que influenciem o nosso trabalho nesse sentido. Mas admito que entre todos os jornalistas que existem no país isso possa acontecer, claro.

10) Existem requisitos específicos que um jornalista tem de ter para trabalhar o tema violência doméstica? Pela sua experiência enquanto editor de Sociedade, num jornal que dá atenção ao tema, acha que faz falta formação específica?

Além dos requisitos fundamentais de qualquer bom trabalho jornalístico, há que ter sensibilidade para o tema e é necessário que domine todos os seus aspectos. Para um artigo desenvolvido é sempre necessário conhecer as melhores práticas a aplicar, os vários especialistas que estudam a VDCI e associações de apoio entre outros agentes dos sectores envolvidos. A experiência longa na análise destes casos é também obviamente fundamental. Além disso, temos jornalistas que frequentaram também acções de formação. Neste tema costuma surgir mais por iniciativa de associações, ONG e outro tipo de organizações que contactam com os jornalistas.

11) A pesquisa que fiz conclui que o maior problema da cobertura jornalística da VDCI é que existe sobretudo sob a forma de notícia de crime, no formato “mulher morta por marido/companheiro”. Esta não é, efectivamente, a estratégia do *Público*, mas corresponde à sua percepção do que se passa nos *media* portugueses? Qual a ideia que tem, em geral, do trabalho que os *media* fazem ao cobrir a violência doméstica? É suficiente e, mais ainda, é relevante e pertinente?

Acho que os media portugueses se dedicam mais a noticiar o caso do dia da mulher morta do que a reflectir as razões que levam ao registo destes casos. E nisso, o PÚBLICO é uma honrosa excepção.

Anexo II- Transcrição da conversa telefónica com a jornalista do *Público* Joana Gorjão Henriques. Foram feitas pequenas elipses para efeitos de clareza e concisão.

Em relação à série de reportagens "Violência Doméstica no Banco dos Réus". Como surgiu esta ideia?

Estava a assistir a um julgamento. Vi que... estava a escrever e de repente vi que estava a iniciar-se outro que era sobre esse tema e decidi ficar. Fiquei, e depois surgiu uma série de julgamentos e percebi que haveria potencial para acompanhar mais julgamentos, ter mais informação e fazer uma abordagem mais aprofundada sobre a forma como estes temas são tratados pelos tribunais.

Então não escolheu propriamente os processos que queria tratar, foram surgindo?

Não, eu escolhi. Eu depois pedi informações a várias comarcas sobre processos que estavam a decorrer ou que iam começar e, entre esses, fui-me sentando e assistindo. Foram mais do que aqueles que depois acabei por abordar, por várias razões, mas depois escolhi, sim.

Em relação aos artigos de análise que acompanham as reportagens, estes artigos abordam questões que são relativamente desconhecidas do público em geral, como o "terrorismo íntimo", a inexistência de uma relação entre o álcool e a violência doméstica... Gostava de saber como estes temas surgiram.

Na verdade, são questões que são estudadas pelos peritos que se dedicam a este tema. Depois de assistir a alguns julgamentos, houve questões que se repetiram e que eu achei que era relevante abordar, como por exemplo a relação entre o álcool e as drogas e a violência doméstica, a forma como afecta as crianças, etc. Todos os temas paralelos surgiram da...

Dos processos específicos.

Sim.

Porque escolheu basear as reportagens apenas na leitura dos processos? Ou seja, não falando com vítimas, testemunhas, juízes, etc.?

Não foi só da leitura, foi basicamente de assistir aos julgamentos do início ao fim.

O que eu queria saber exactamente é porque não contactou com vítimas e testemunhas... ou seja, ter fontes além da sua observação, por assim dizer.

Porque achei que o que interessava saber era justamente o que se passa dentro da sala do tribunal e não ter informação paralela, para lá do que se passa na sala do tribunal. Achei que, como objecto de estudo, era mais interessante, porque se me pusesse a falar com as pessoas de um lado e do outro iria ser... para já, iria tornar o trabalho ainda mais gigante, e depois iria, acho, de alguma maneira, alterar um bocadinho o objectivo, que era justamente saber como é que a Justiça olha para estes casos dentro dos tribunais.

Quais foram os cuidados que tentou ter quando fazia a selecção da informação a transpor para as reportagens? Como decidia qual a informação que era ou não relevante, qual era a informação que se calhar não seria boa ideia estar a por em escrito para o público...

Em que aspectos?

No sentido em que este é um tema difícil de trabalhar e, a nível de informação, há muita informação que é sensível. Decidir, dentro de essa informação sensível, qual é suficientemente relevante e necessária para a peça que estamos a escrever... Como se decide isso?

É caso a caso. É completamente caso a caso, não há uma fórmula. Depende um bocadinho do bom senso, e da informação que vai sendo gerida.

Depende da sensibilidade do próprio jornalista, é isso?

Sim.

Agora em relação ao tema Violência Doméstica em geral, no trabalho jornalístico quais são os maiores constrangimentos e dificuldades que sente quando aborda este tema? Num contexto geral.

Primeiro que tudo, é as pessoas reconhecerem a que contextos corresponde ou não a violência doméstica, na abertura que existe da sociedade para reconhecer situações de violência doméstica, por exemplo a violência física ou psicológica. Nesse aspecto, acho

que há muito caminho ainda a fazer. E depois, de facto, como é um tema sensível não é fácil abordar... ser vítima de violência doméstica ou ser um agressor, não é propriamente algo que uma pessoa ponha num crachá e esteja... e tenha muito à vontade para falar. Portanto, tem que ser um contexto em que de facto as pessoas queiram falar, pelo lado da vítima, e em relação ao lado do agressor, a regra normalmente é negar. Mas lá está, esta é uma característica da própria dinâmica da violência doméstica.

Ou seja, é de facto difícil encontrar vítimas que estejam dispostas a falar. Com um jornalista, especificamente.

Sim, porque... Também confesso que, quando fiz este trabalho [Violência Doméstica no Banco dos Réus], não fui falar com as pessoas directamente, porque havia uma dificuldade delas próprias estarem ali no tribunal, como é lógico, e eu ir falar com elas ia ser mais uma fonte de stress, e foi algo que não fiz.

É essa a maior diferença entre falar de violência doméstica e de outros temas? A sensibilidade do assunto.

Sim. Se bem que há outros temas complicados, mas sim.

Em geral, como faz a selecção das fontes que utiliza nas suas peças? Sejam peritos, sejam do sistema judicial...

Basicamente, vou tentar que a pessoa que aborde a questão de quero falar seja reconhecida na área, tenha trabalho publicado, tenha provas dadas, que seja uma autoridade na matéria. Que não seja qualquer pessoa.

Em relação a guias de recomendações para jornalistas, existe algum que utilize?

Sinceramente, não. Já tenho actividade profissional há alguns anos, experiência...

Então nunca sentiu sequer necessidade de procurar algum [guia]?

Não. Talvez algumas orientações que sejam dadas por entidades internacionais. Mas não, um guia para jornalistas, propriamente, não.

Não acha que seja relevante?

É, claro que sim, claro que é relevante. Em especial para quem está a começar.

Para o meu trabalho, li vários desses mesmos guias e a maioria deles inclui informação contextual sobre a violência doméstica, nomeadamente quem pode ser vítima, quem pode ser agressor, etc... isto fez-me parecer que haverá, entre os jornalistas, uma não muito boa percepção daquilo que é de facto a violência doméstica, e que existem ainda vários preconceitos mesmo entre estes profissionais. É esta a sua ideia?

Sim, com certeza, há vários preconceitos ainda. Nós fazemos todos parte de uma sociedade que se habituou, no fundo, a encarar a violência doméstica como normal, ou pelo menos alguns aspectos da violência doméstica, e portanto há toda uma aprendizagem que temos de fazer relativamente à sociedade machista em que nascemos, e que faz com que seja difícil, muitas vezes, reconhecer algo como violência doméstica que é, de facto, violência doméstica.

Acha que essa aprendizagem deve ser feita com formações específicas?

Sim, eu acho que é interessante fazer formações, sem dúvida nenhuma.

A última pergunta que tenho para fazer é qual é a ideia que tem da cobertura que os *media* fazem da violência doméstica. Em Portugal, em geral, fora do *Público*.

Eu acho que é um fenómeno que tem sido cada vez mais falado, e debatido. Porém, acho que, de facto, é importante fazer uma reflexão mais profunda sobre a nossa sociedade enquanto sociedade machista. Há pouco estava a falar da questão do manual, e acho obviamente que é útil, e que seria útil perceber um bocadinho o que pode ser útil constar desse manual. Mas acho que, como sociedade, é um trabalho que temos que fazer e que é mais geral do que apenas em relação ao jornalismo.

Sim. Eu faço esta pergunta porque, da pesquisa que fiz, a ideia que ficou é que a maior parte do jornalismo feito sobre esta temática é sobretudo no formato de notícia relativamente breve, "Homem matou mulher", por exemplo. É esta a ideia que tem?

Acho que sim, que há muito pouco desenvolvimento por trás.

1) Acredita que o jornalismo tem um papel especial a desempenhar na cobertura da temática da violência doméstica em contexto de intimidade, que os jornalistas têm uma responsabilidade acrescida quando abordam este tema?

Sendo a violência doméstica uma questão de direitos humanos, o jornalismo tem naturalmente um papel a desempenhar. Tem de estar atento, de dar visibilidade ao fenómeno, de ouvir as vítimas, de escutinar as respostas das entidades e dos serviços.

2) Quais são os constrangimentos e dificuldades que, na sua experiência, um jornalista enfrenta quando aborda esta temática?

O maior é ouvir todas as partes. É quase sempre impossível. Nas reportagens sobre casos de agressão física, psicológica ou outra, ficamos muitas vezes apenas com o discurso das vítimas, cruzado com o que diz quem com elas lida nas estruturas da rede de apoio ou as representa em tribunal. Nos casos de homicídio é pior. Estes crimes acontecem em todo o país. Os órgãos de comunicação social não têm muitas vezes jornalistas perto ou a uma distância que lhes pareça razoável. Os jornalistas ficam muitas vezes limitados à versão da polícia.

3) Na larga maioria das peças que a Ana escreveu, utiliza como fontes pessoas que trabalham em ONGs de apoio à vítima, como a Umar e a APAV, ou académicos que estudam a temática, o que contrasta com as conclusões da pesquisa que fiz, que indicam uma predominância do recurso a fontes policiais e do sistema judicial. Como escolhe as fontes que utiliza?

Com certeza também encontrou notícias que têm a polícia como fonte (veja, por exemplo, esta: <https://www.publico.pt/2020/05/31/sociedade/reportagem/violencia-domestica-ocorrer-aqui-1918575>). Recorre menos a fontes policiais por raramente fazer casos do dia. Na maior parte das vezes, o que está em causa são estatísticas, estudos, respostas que há para as vítimas.

4) A Ana escreveu, no ano passado, três peças onde falou com sobreviventes de violência em contexto de intimidade. É fácil ter acesso a pessoas que estiveram em

situação de vitimação e que estejam dispostas a partilhar a sua experiência com um jornalista?

Há pessoas que nos escrevem a falar do seu caso concreto, mas o mais comum é nós chegarmos às vítimas através da rede de apoio. Ante era mais complicado haver quem quisesse dar o seu testemunho. Porventura, havia mais ambivalência, mais sentimento de culpa. Acho que há hoje mais do que há 20 anos a consciência de que a violência doméstica é um crime e essa consciência dispõe mais a falar.

5) Como é o processo de entrevistar uma pessoa sobrevivente? Há algum de tipo de cuidados/preparação especial?

Acho que o essencial é deixar a pessoa à vontade, respeitar o seu tempo. Parar se for preciso. E, claro, não fazer juízos de valor.

6) A pesquisa que fiz diz que o maior problema da cobertura jornalística da violência doméstica é que existe sobretudo sob a forma de notícia de crime, no formato “mulher morta pelo marido/companheiro”. Isto corresponde à sua percepção dos *media* portugueses? Qual a ideia que tem, em geral, do trabalho que os *media* portugueses fazem ao cobrir a violência doméstica? É suficiente e, mais ainda, é relevante e pertinente?

Acho que houve uma grande evolução. Quando comecei a escrever sobre esse assunto, em 1999, ainda havia alguma resistência dentro da imprensa de referência. Ficava muito no plano do chamado crime de faca e de alguidar, mais característico da imprensa popular. Desde então houve um caminho que o país foi fazendo no sentido de assumir que é um crime público, que é uma violação dos direitos humanos. Hoje, a violência doméstica surge com frequência nas páginas dos jornais – a propósito não só das mortes, mas também das alterações legais, das estatísticas, da acção dos tribunais, das respostas sociais, de projectos de diversos tipos, de campanhas de sensibilização...

7) Conhece, e utiliza, algum guia [*media guide*] sobre como fazer o tratamento jornalístico da violência doméstica? Qual a sua opinião em relação a este tipo de guias de recomendações para os jornalistas, nomeadamente em relação à sua pertinência e aplicabilidade?

Não utilizo. São quase sempre feitos por não jornalistas. Os que li tinham aspectos pertinentes, mas também aspectos tão distantes da realidade e da prática jornalística que perdiam sentido.

8) Nestes mesmos guias, uma das recomendações é fazer acompanhar de, ou incluir nas próprias peças, informação útil para as vítimas, como a explicação de como proceder caso queira deixar uma situação de violência, ou tão somente a divulgação de contactos de ONGs ou serviços governamentais de apoio à vítima. De acordo com a minha análise, esta prática não é comum, inclusive nos artigos que a Ana escreveu. Há uma razão para tal?

Em princípio, as pessoas sabem que se são vítimas de crime podem dirigir-se à polícia. Claro há alturas em que isso pode ser mais difícil, como se viu na pandemia. E aí fizemos notícias. Dou-lhe este exemplo: <https://www.publico.pt/2020/03/27/sociedade/noticia/coronavirus-vitimas-violencia-domestica-ja-podem-pedir-ajuda-sms-1909839> Essa notícia foi sendo anexa a várias notícias e, nessa altura, lembro-me de fazer várias notícias em que inclui os contactos das linhas de apoio. Se olhar para o link que mando acima verá que essa informação também lá está. De resto vamos fazendo notícias e reportagens sobre estruturas existentes.

9) Outra recomendação comum é incluir estatísticas, porque podem ajudar o leitor a colocar a restante informação em perspectiva, e a perceber a transversalidade e prevalência dos crimes de violência doméstica. Concorda?

Acho que isso é uma prática comum.

Vários dos *media guides* internacionais incluem informação contextual sobre a violência doméstica, como a tal desconstrução de ideias enraizadas na nossa sociedade e cultura (quem pode ser vítima, quem pode ser agressor, quais as formas que o abuso pode tomar, porque é que as vítimas se “sujeitam” ao abuso, entre outros). Qual a sua percepção da noção que a generalidade dos jornalistas tem no que respeita daquilo que é a violência doméstica em contexto de intimidade, por exemplo os seus colegas? Estes preconceitos existem nas redacções?

Não tenho dados que me permitam fazer uma apreciação geral. O que noto no jornal onde trabalho é que há uma crescente noção de que qualquer um pode ser vítima, até pelos casos que têm vindo a público, alguns pela nossa mão. Temos feito trabalhos com idosos, crianças, pessoas LGBTI+, homens, pessoas com doença mental, pessoas com deficiência mental, mas, claro, a maior parte dos casos envolve mulheres, que as estatísticas apontam ser as vítimas mais frequentes.

10) Acha que existem, ou que deveriam existir, requisitos específicos que um jornalista tem de ter para conseguir abordar a violência doméstica? Acha que falta uma formação específica?

Hum. Acho que é preciso sensibilidade, bom senso e empatia.